ANNO XLIX. NUMERO 73 — SABBADO 29 DE MARÇO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas interino. —Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta João Niano Marques, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito em inspecção de saude como consta do termo annexo ao seu officio de 4 do corrente, sob n. 256.

— Ao mesmo. —Sirva-se V. Exc. de informar, se, sem prejuiso do serviço da guarnição, podem ser dispensadas 14 praças e um inferior afim de conduzirem seis criminosos que tem de seguir para os termos de Cimbres, Ingazeira, e Triumpho.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. —Segue para este presidio, em um dos vapores da companhia Pernambucana, doze sentenciados de justiça constantes da relação junta, e cujas guias lhe remetto.

— Ao mesmo. —Expeça V. S. as convenientes ordens afim de ser transportado para a casa de detenção desta cidade o sentenciado José Antonio Anselmo Moreira para passar procuração e constituir procurador, afim de ser vendida uma propriedade e cobrar umas dividas na cidade da Victoria.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 5 do corrente, n. 477, resolve exonerar, á pedido, o cidadão Zeferino Aureliano de Figueiredo Mello do cargo de 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto do termo da Escada.

— O presidente da provincia, attendendo ao que expôz o Dr. chefe de policia em officio n. 476 de 5 do corrente, quanto ao engano havido na proposta do cidadão Leandro Cavalcanti da Silva Guimarães para o cargo de subdelegado do 2.º districto do termo do Rio Formoso, quando devera ser para o 2.º districto da freguezia de Una, resolve que, rectificado o engano, se lhe passe novo titulo.

— O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 5 do corrente, n. 475, resolve exonerar, a pedido o cidadão Francisco Cavalcanti de Albuquerque Lins, do cargo de 1.º supplente do delegado do Termo da Escada.

— O presidente da provincia, rectificando o engano havido no nome do Alferes nomeado por portaria de 4 do corrente para o corpo de policia, declara chamar-se elle Manoel Antonio Camillo, e não de Carvalho, como por equivoco se declarou na dita portaria.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Recommendo a V. S. que dê a esta presidencia conhecimento do resultado do processo, que no termo do Bonito deve ter sido instaurado, pelo ferimento grave feito na pessoa de Candido Francisco dos Anjos pelo subdito portuguez, Diogo Pereira de Souza.

— Ao commandante superior de Olinda e Iguarassú. —Com o officio junto, por copia, do capitão do porto interino, de 28 do mez proximo passado, respondo ao de V. S., de 21 do dito mez, sobre o facto de serem indebitamente matriculados na mesma capitania individuos que devem ser guardas nacionaes; chamando a attenção de V. S. sobre o que diz o mesmo capitão do porto, com relação ao commandante do 9.º batalhão, para que exija deste informações, que trará ao conhecimento desta presidencia.

— Ao commandante do corpo de policia. —Devolvo a Vmc. a conta que veio annexa ao seu officio de 1 do corrente, sob n. 139, afim de que junte-se a ella os documentos comprobatorios da despeza feita com o enterro do soldado desse corpo, Manoel Gabriel dos Santos, fallecido na cidade de Goyanna, para poder ter lugar o respectivo pagamento.

— Ao mesmo. —Mande Vmc. pôr á disposição do Dr. chefe de policia um inferior e duas praças do corpo sob seu commando, afim de escoltarem até o termo do Cabo, no dia 10 do corrente, o criminoso pronunciado, de nome João Guilherme da Costa.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Expeça V. S. suas ordens, afim de que por essa thesouraria se ajuste contas e passe guia de soccorrimento ao alferes do 9.º batalhão de infantaria, Joaquim Jorge de Mello Filho, que tem de seguir para a côrte no vapor que se espera do norte.

— Ao mesmo. —Em vista da inclusa conta que me remetteu o secretario da commissão directora da exposição provincial, com officio de 3 do corrente, mande V. S. pagar a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos a quantia de 200$, proveniente da publicação do relatorio da mesma exposição, devendo semelhante pagamento correr por conta da verba para esse fim destinada.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. o attestado junto em duplicata, que me remetteu o brigadeiro commandante das armas interino, com o officio de 5 do corrente, sob n. 254, afim de que mande pagar ao 2.º sargento do corpo de policia desta provincia, José da Silva Guimarães, a gratificação que tiver direito em virtude do aviso do ministerio da guerra de 4 de maio de 1858, por ter capturado os desertores do 9.º batalhão de infantaria do exercito, Antonio Felismino Pereira e Antonio José dos Santos.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Recommendo a V. S. que á vista da folha e pret juntos em duplicata, que me transmittio o commandante superior da cidade de Olinda, com officio de 4 do corrente, mande pagar os vencimentos do destacamento da guarda nacional existente naquella cidade, concernentes ao mez de fevereiro ultimo.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista as actas das eleições para vereadores e juizes de paz, procedida a 6 de outubro do anno findo, na freguezia de S. Bom Jesus dos Afflictos da villa de S. Bento, e a da apuração feita pela respectiva camara e mais papeis relativos; attendendo a que na eleição presidida pelo primeiro juiz de paz, foram mencionadas as tres chamadas em uma só acta, não se lavrando a especial da 3ª, como determina expressamente o art. 49 da lei de 19 de agosto de 1846, e por cuja falta foram annulladas eleições identicas pelos arts. ns. 13, 118 e 149 de 15 de janeiro de 1870, 31 de março e 3 de maio de 1871; attendendo mais a que não foram mencionados todos os votantes que não compareceram, o que verifica-se comparando-se o numero dos comparecidos e não comparecidos com o total da qualificação, contra o que determina o art. 49 da lei já citada e aviso de 24 de outubro de 1857 e 27 de setembro de 1859; attendendo ainda a que não foi mantida nesta eleição a liberdade de voto, como está provado por um protesto assignado por um crescido numero de eleitores e supplentes, o qual foi lavrado em nota do tabellião Lemos e transcripto nas actas da eleição, presidida pelo 3º juiz de paz, por um abaixo assignado de 73 cidadãos da parochia e por uma justificação julgada por sentença, em que se declara, por accordo do primeiro juiz de paz e o delegado de policia, ter sido de vespera cercada a matriz, conservando-se a força no dia seguinte para impedir que entrassem nella os da parcialidade opposta, sendo tambem postados piquetes nas estradas para fazer voltar os votantes que os não acompanhassem, o que foi corroborado por officios daquelles funccionarios, noticiando esses factos, dando porém como motivo os boatos de disturbios que corriam, e o meio de evitar que os votantes entrassem armados na villa, sendo que para isto, além do destacamento á sua disposição, foi requisitado parte do da villa de Panellas, e foram chamados 30 paisanos como auxiliares, o que declarou o referido delegado no seu officio: attendendo por outro lado, a que na eleição presidida pelo 3º juiz de paz, deu-se tambem a nullidade de não combinarem as cedulas recebidas e o numero de votantes não comparecidos com o total da qualificação; attendendo finalmente a que, além disto, ha toda presumpção de haver sido falsificada a respectiva qualificação, o que já não está verificado por não ter ainda sido apresentado em juizo o competente livro para sobre elle proceder-se ao exame ordenado por esta presidencia, o que mais vem corroborar a presumpção alludida; resolve, de conformidade com o art. 118 da lei acima referida, aviso n. 550 de 19 de novembro de 1861 e mais disposições relativas em vigor, annullar as mencionadas eleições, expedindo-se as necessarias communicações, afim de que continuem em exercicio dos cargos de vereadores e juizes de paz do municipio e districtos respectivos os do quatriennio findo.

Esta deliberação fica dependente da approvação do governo imperial, a cujo conhecimento será submettida.

Officios:

— Ao director interino da Faculdade de Direito do Recife.— Em resposta ao officio de V. Exc., de hontem datado, designo o lente dessa faculdade, Dr. José Antonio de Figueiredo, para servir nas commissões que tem de funccionar nos concursos a substituição da cadeira de linguas e o da cadeira de grammatica e lingua nacional.

— Ao conego regedor do gymnasio provincial. —Póde V. Rvm. conceder ao mordomo desse estabelecimento, Antonio Correia Gomes de Almeida, a permissão que solicita para dormir fóra do mesmo estabelecimento, devendo isso ter lugar somente nas noutes em que possam ser dispensados os seus serviços, conforme V. Rvm. indica em sua informação de 5 do corrente.

— Ao Dr. José Antonio de Figueiredo.—Communico a V. S que designei-o nos termos do art. 77 do regulamento de 4 de maio de 1856, para fazer parte das commissões que tem de funccionar nos concursos da cadeira de linguas e da cadeira de grammatica e lingua nacional, que proximamente terão lugar nessa Faculdade.

— Ao presidente da camara municipal da villa do Bonito.—Respondendo ao officio de Vmc., de 21 de fevereiro ultimo, tenho a declarar-lhe, que os juizes de paz eleitos no quatriennio ultimo, para o districto do Verde, desse municipio, e que são hoje domiciliarios na freguezia dos Montes, por desmembração havida naquelle territorio, podem assumir o exercicio desse cargo, como foi ordenado pelo acto, que annullou a ultima eleição de vereadores e juizes de paz, porque não tendo havido eleição nessa freguezia, por terem as desmembrações territoriaes que a constituiram affectado a districto eleitoraes diversos, foi decidido que ficassem as cousas no seu antigo estado, até que o poder competente resolvesse sobre as alterações dos mesmos districtos.

5.ª secção

Officio:

— Ao agente recenseador da freguezia de Aguas Bellas, José Cypriano Bezerra de Mello. —Accuso recebido o officio de Vmc. de 20 de fevereiro proximo findo; e em resposta cabe-me louvar e agradecer os serviços prestados por Vmc., na qualidade de agente recenseador dessa parochia; certo de que taes serviços serão opportunamente levados ao conhecimento do governo imperial, que não deixará de toma-los na devida consideração.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte para a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, ao alferes do 9.º batalhão de infantaria, Joaquim Jorge de Mello Filho e ao 2.º cadete 2.º sargento do mesmo batalhão, José Sancho Bezerra Cavalcante, os quaes vão praticar na escola do tiro, do campo grande.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas interino.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data expedio ordens a thesouraria de fazenda no sentido de ser paga ao 2.º sargento do corpo de policia desta provincia, José da Silva Guimarães, a gratificação de que trata o seu officio de 5 deste mez, sob n. 254.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia, declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de 5 do corrente, sob n. 250, que ficam expedidas as convenientes ordens não só para os transportes para a côrte do alferes do 9.º batalhão de infantaria Joaquim Jorge de Melle Filho, e do 2.º cadete 2.º sargento do mesmo batalhão José Sancho Bezerra Cavalcante; como tambem a thesouraria de fazenda para a justar e passar guia de soccorrimento ao referido alferes.

2.ª secção.

Officios:

— Ao juiz de direito do Cabo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1.º do corrente, participando ter na mesma data, prestado juramento, perante esse juizo, o 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo, major Joaquim Francisco de Souza Leão.

— Ao commandante superior de Olinda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para pagar os vencimentos do destacamento da guarda nacional, de que trata o seu officio de 4 deste mez.

— Ao 1.º supplente do juizo municipal de Nazareth.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do mez proximo passado, participando ter entrado naquella data no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

— Ao promotor publico do Buique.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 30 de janeiro proximo passado, participando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.

—Ao adjunto do promotor publico da capital.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, participando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de promotor publico desta comarca, em virtude do impedimento do effectivo.

— Ao Sr. João Antonio da Silva Cabral.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 24 do mez proximo findo, participando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de juiz substituto da 2.ª vara de direito da comarca de Páo d'Alho, na qualidade de 1.º supplente do mesmo juiz.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, 1º secretario da assembléa legislatativo provincial.—16. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial a inclusa resolução de 5 de junho do anno passado, relativa as aposentadorias e licenças dos empregados publicos provinciaes, a qual deixou de ser sanccionada.

— Ao mesmo.—N. 17.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de serem presentes á assembléa legislativa provincial as contas da camara municipal da cidade de Nazareth relativas ao anno de 1871.

— Ao mesmo.—N. 18.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o incluso requerimento em que alguns professores e professoras de 1.ªs letras pedem o restabelecimento do feriado da quinta-feira, ao qual acompanham as informações ministradas a tal respeito pelo Dr. director geral interino da instrucção publica, em 25 de fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo.—N. 19.—De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para serem presentes a assembléa legislativa provincial, não só a petição junta em que diversos moradores da estrada nova de Caxangá expõem a necessidade de ser ella illuminada a gaz, mas tambem a cópia da informação que a tal respeito ministrou a repartição das obras publicas em 15 de outubro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—N. 20.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de serem presentes á essa illustre assembléa, as informações juntas por copia, ministradas pelo presidente da Associação Commercial Beneficente e inspector da thesouraria provincial, em 10 de junho do anno passado e 8 de janeiro ultimo, acerca do privilegio que requereu Manoel Bastos de Abreu Lima para estabelecer trapiches no caes do Apollo, ficando deste modo satisfeita a deliberação da mesma assembléa, contida em seu officio de 24 de maio daquelle anno, sob n. 75.

— Ao mesmo.—N. 21.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S. afim de ser presente a assembléa legislativa provincial, que se dignará de tomar na devida consideração, o officio incluso por copia, datado de 26 do mez findo, sob n. 293, em que a vice-provedoria da Santa Casa de Misericordia reclama em nome da respectiva junta administrativa um auxilio para reconstrucção da casa dos expostos.

— Ao mesmo.—N. 22.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., para serem presentes á essa illustre assembléa, que tomará na devida consideração, copias de dous requerimentos que lhe foram indereçados, um assignado pelo Dr. Bento José da Costa e major José Antonio de Britto Bastos e outro pelo gerente da companhia Pernambuco Street Railway, offerecendo-se os primeiros a contratar uma linha de carris de ferro puchados por animaes ou outro qualquer motor de nova invenção que, partindo desta cidade, siga pela Torre, Estrada Nova, Caxangá e Varzea, mediante as clausulas alli estipuladas. O segundo propõe-se a contratar á construcção de um ramal que, a partir da linha da Magdalena, na entrada do Chora Menino, e passando pela Estancia, entre na Capunga até os Quatro Cantos, que será considerado ponto terminal da linha, e continuando d'ahi atravessa a entrada de Apipucos, ligando-se com o ramal Fernandes Vieira no Manguinho, e bem assim a do prolongamento da linha da Passagem até a Torre, e finalmente a de um ramal que, partindo da linha da Magdalena siga pelo Remedio a encontrar a dos Afogados.

5.ª secção.

Officio:

— Ao secretario da commissão directora da exposição provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos a despeza, de que trata o seu officio de 3 deste mez.

Repartição da policia.

2.ª secção.— Secretaria da policia de Pernambuco, 28 de março de 1873.

N. .—Illm. e Exm. Sr.— Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, José, escravo de Simão Pereira Borba, a requerimento deste.

A' ordem do da Capunga, João Pereira Barbosa, como vagabundo.

O subdelegado do 1º districto dos Afogados, por officio de hontem datado, communicou-me que na tarde do dia anterior apprehendera em poder de Numeriano de tal, guarda nacional do 2º batalhão de infantaria, 14 latas com doce, que elle havia furtado de um molato na estação das Cinco Pontas; que o furto fôra de 25 latas e que esperava apprehender as 11 que faltavam.

O mesmo subdelegado recolheu á esta repartição 5 armas defezas alli apprehendidas.

O Dr. delegado de Jaboatão, por officio de 24 deste mez, communicou-me que Germano, escravo do capitão Manoel Pires Ferreira, proprietario do engenho Bulhões, daquelle districto, ferira levemente á Roberto, tambem escravo do mesmo capitão, que procedeu a corpo de delicto e mais diligencias recommendadas pela novissima lei da reforma judiciaria.

O subdelegado do Recife, por officio de hontem datado, participou-me que prendera a Manoel da Hora, residente no povoado de Beberibe do termo de Olinda, autor do roubo que soffrera Joaquim Geraldo Bastos, no mencionado povoado Beberibe, de cujo facto tratei em minha parte diaria sob n. 604 de 26 do corrente.

Por officio de 26 do corrente, participou-me o delegado de Agua Preta que o subdelegado do districto de Preguiça, daquelle termo, lhe communicara que no dia 28 deste mez, em terras do engenho Santa Fé, José Mauricio da Silva fora casualmente ferido por um seu filho de nome Fabio, de menor idade, que fez-se corpo de delicto e trata-se de proceder ao respectivo inquerito, afim de ser remettido ao juizo competente, do que me daria logo sciencia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz Correia de Queiroz Barros.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE MARÇO DE 1873.

Noticias de Sergipe e Alagôas.

Chegou hontem o vapor brasileiro *Mandahu*, trazendo jornaes de Aracajú até 19 e de Maceió até 26 do corrente. D'elles colhemos o que segue.

SERGIPE.

No dia 8 do corrente prestou juramento e tomou posse do cargo de presidente da provincia, o Dr. Manoel do Nascimento Fonceca Galvão.

Installou-se no dia 18 do corrente a assembléa provincial, cuja mesa administrativa ficou assim composta: presidente, Dr. Manoel Luiz de Azevedo Araujo; vice-dito, Dr. Rozendo Mauricio Lobo; secretarios, Drs. Vicente Portella e Bemvindo Lobão.

— Na noite de 14 do corrente realisou-se, no palacio da presidencia, o baile offerecido ao Dr. Cyriaco Sebrão por diversos amigos seus.

— Lemos no *Jornal do Aracajú*:

« Na noite de 23 de fevereiro, no engenho denominado Cruzeiro districto da Chapada, o escravo de nome Antonio, do coronel Joaquim Curvello de Avilla, assassinou barbaramente o feitor do mesmo engenho Pedro Alexandrino, a golpes de enxada, sendo os mais notaveis no craneo que penetrou o cerebro, na gorja e nos rins.

« Tambem no dia 3 de março corrente, no engenho S. Raymundo do mesmo districto, João Felippe dos Santos deu em seu cunhado José Romão de Oliveira duas facadas, de que ficou este em estado mortal.

« Os criminosos se acham presos. »

« No dia 1 do corrente, pelas 9 horas da manhã, depois de reunida a feira na cidade de Propriá, teve lugar um conflicto entre Manoel da Graça e uma mulher d'aquella localidade, de que resultou serem ambos feridos.

« No acto do conflicto a patrulha póde capturar aquelle individuo, menos a mulher, que evadira-se. Nesse interim appareceu Pedro Braz de Faria e João Ferreira e outros, com o fim de tomarem o preso, e por tal modo se portaram, que d'ahi resultou uma luta renhida, em que foram feridas duas praças do destacamento.

« A luta continuou até a casa de prisão e quartel, sendo nella incluidos seguramente 150 homens, que ainda mais intolerantes ficaram ao chegarem á porta do quartel.

« Finalmente foram recolhidos á prisão não só Manoel da Graça, como Pedro Braz de Faria e João Ferreira. E' essa a communicação que fez o commandante do destacamento daquella cidade.»

« No dia 26 do passado foi capturado no lugar denominado *Estreito*, termo da Capella, o criminoso Luiz Gonzaga de França, pronunciado no art. 206 2.ª parte do codigo criminal, pelas offensas e ferimentos por elle praticados na pessoa de Florencio Pires de Carvalho.

« Tambem foi capturado no dia 28 o criminoso Henrique, indiciado e crime inafiançavel no referido termo.

« Essas diligencias foram feitas aos esforços do Dr. juiz municipal, delegado do termo e alferes Mathias José dos Santos.»

ALAGOAS.

Por acto de 21 do corrente a presidencia adiou para 4 de julho proximo os trabalhos da assembléa provincial, em vista de não comparecimento dos deputados ás sessões desde o dia immediato ao da abertura solemne, até o da data da portaria.

A minoria dos deputados protestou contra o acto da presidencia da provincia.

— A alfandega de Maceió rendeu de 1 a 22 do corrente 59:925$670.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Mello Rego, Góes Cavalcante, Aroncio Silva, Lamenha Lins, Cincinato Camboim, Felippe de Figueirôa, Oliveira Andrade, J. Correia de Araujo, A. Correia de Araujo, Tolentino de Carvalho, Vieira de Araujo, Freire Gameiro, Almeida Pernambuco, Vieira de Mello, Pinto Junior, Cunha e Figueiredo. Olympio Marques, Correia Gondim, Firmino de Novaes, Ferreira de Aguiar, Uchôa Cavalcante e Barros Wanderley.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Petições:

Dos moradores do primeiro districto da freguezia dos Afogados, pedindo a creação de uma escola nocturna. —A' commissão de instrucção publica.

ORDEM DO DIA.

Continúa a discussão do projecto n. 90 do anno passado, creando o lugar de contador dos feitos processados nos juizos de paz.—E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 3 deste anno, creando um imposto addicional ao 2$500 sobre cabeça de gado vaccum que se matar nos municipios da provincia.

Vai a mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia seja ouvido sobre o projecto a Illma. camara municipal.—*Marques da Silva.* »

O Sr. Góes Cavalcanti pedindo a palavra declara que vota em 1ª discussão a favor do projecto, porque entende que alguma providencia deve dar a assembléa ao sentido de fazer desapparecer o fatal monopolio no commercio das carnes verdes que se tem convertido em uma verdadeira calamidade publica; porém na segunda discussão não prestará do mesmo modo o seu voto senão fôr o projecto modificado, quer com relações as idéas contidas no art. 1º que lhe parecem inexequiveis, quer a respeito do art. 3º que não acha redigido de um modo bastante claro a não permittir a interpretação que por elle se autorisa ao presidente da provincia concessão de privilegio a pessoa ou companhia com quem se tiver de contratar o abastecimento de carnes verdes para a cidade do Recife. O orador pensa que tal privilegio além de ser inconstitucional, porque restringe a liberdade de commercio, garantida pela constituição, é ainda inconveniente porque prejudica aos criadores que não poderão dar preço aos seus gados, e ao contrario serão obrigados a vende-los ao arbitrio dos compradores.

O orador explica porque modo se faz nesta cidade o commercio das carnes verdes e o motivo da carestia dellas; attribuindo a influencia de uma sociedade de marchantes que só tem por fim chamar a si o uso exclusivo deste genero de commercio, fazendo baquear todos os competidores que se atreverem sem seu consentimento a vir talhar carne nos açougues desta cidade. Faz algumas considerações ainda sobre o projecto e conclue dizendo que se a assembléa em todo o caso quizer conceder privilegio em lugar de tal concessão, seria melhor que fosse fixado o preço das carnes, attendendo-se a differença das estações, pois entende que esta idéa é muito preferivel a do privilegio, porque não restringe a liberdade de commercio, nem prejudica aos criadores.

O Sr. J. Correia de Araujo:—Sr. presidente, bem importante é o projecto que se acha em discussão; elle interessa a toda a população desta cidade; elle tem por fim attender aos reclamos de uma população immensa, que espera uma providencia, um acto nosso, que a livre do vexame em que actualmente se acha.

Tanto basta para conhecer-se a importancia do projecto e a urgencia com que deve elle ser votado: isto, porém, não exclue o exame e a discussão; ao contrario eu penso que devemos com todo o escrupulo examinar e discutir cada um dos artigos deste projecto de sorte que a resolução desta assembléa produza o effeito desejado.

Me parece, Sr. presidente, que o projecto tal como se acha redigido não póde ser aceito e se elle fôr approvado em primeira discussão me comprometto a offerecer algumas emendas, que julgo necessarias para que elle possa satisfazer o fim que se tem em vista.

O projecto contém duas partes bem distinctas: na primeira crea um imposto addicional ao 2$500 por cabeça de gado vaccum consummido na provincia: na segunda autorisa o presidente da provincia a contratar com uma companhia o abastecimento de carnes verdes para esta cidade.

O nobre deputado que encetou o debate oppôz-se tanto a uma como a outra parte do projecto, acompanho-o no seu modo de pensar com relação ao imposto addicional; quanto, porém, a autorisação para contratar-se o abastecimento de carnes verdes para esta cidade, autorisação que o nobre deputado julgou inconvenientemente e contra a qual se pronunciou, eu a concedo, porque a julgo necessaria, porque estou convencido de que ella, longe de produzir os inconvenientes apontados, virá satisfazer completamente a uma necessidade publica, acabando com o monopolio que actualmente existe, segundo sou informado. (Apoiados.)

Eu não sei se é verdade ou não, mas diz-se geralmente que os talhadores de carnes verdes fizeram um contrato pelo qual se torna impossivel a quem quer que seja dedicar-se a esse ramo de negocio, que por sua fórma constitue monopolio de meia duzia de pessôas.

Se de facto existe este contrato e está registrado no tribunal do commercio, eu desejo ter delle conhecimento, porque se delle resulta, como se me assegura, o monopolio, eu não tenho a menor duvida em votar pelo art. 3.º do projecto, em conceder ao presidente autorisação para contratar com uma companhia o fornecimento de carnes verdes. (Apoiados).

O que poderá d'ahi resultar?

O monopolio regulado e inspeccionado pelo governo. O que temos hoje? O monopolio sem a menor inspecção, sem garantia alguma para o povo, dominado e dirigido unicamente pelo interesse dos associados.

O nobre deputado pelo 3º districto disse que o projecto era inconstitucional, pois que feito o contrato ninguem mais poderia dedicar-se ao negocio de carnes verdes.

Isto é o que acontece actualmente: a actual sociedade impõe o preço á carne: quando tem competidor vende-a barata para fazer desapparecer do negocio aquelle que não faz parte della, e quando se acha só em campo vende a carne, como actualmente está vendendo, por 400 réis a libra e por mais.

O projecto não autorisa o presidente a conceder um privilegio; feito o contrato quem quizer póde negociar com carne verde, pois aos contratantes não se concede privilegio algum, faz-se-lhes certas concessões por isso que elles se sujeitam a vender a carne por preços estipulados.

E nem se diga que do art. 3º se deduz privilegio: não; o privilegio ou é expressamente consagrado na lei ou não existe, pois que elle não póde ser entendido, ou deduzido por interpretação.

Feito o contrato a actual companhia poderá continuar no seu negocio e lutar com a companhia que se estabelecer; poderá, talvez derrota-la, faze-la desapparecer como tem feito desapparecer a todos que se tem dedicado a este negocio e que não se acham associados.

E' provavel, porém, que succeda o contrario, que a companhia que contratar, gozando de certas vantagens, consiga fazer desapparecer a que actualmente existe e neste caso não teremos a carne por 400 réis a libra, mas sim pelo preço convencionado; não teremos o abuso, o interesse e a ambição não serão os reguladores do preço da carne.

Nós sabemos que a carne está sendo vendida por um preço excessivo, ouvimos todos os dias clamar-se contra o actual monopolio e porque havemos de hesitar em adoptar a unica medida de que podemos lançar mão para fazer desapparecer tão justas reclamações?

Ao nobre deputado pelo 3º districto pareceu que a idéa contida no artigo 3.º do projecto era prejudicial aos criadores: mas se o nobre deputado attender bem as circumstancias em que ficam os contratantes, ha de convencer-se de que o seu argumento não procede.

(Trocam-se apartes.)

O nobre deputado disse que os contratantes irião impôr o preço do gado aos criadores; não ha tal, estes é que virão impôr o preço; os contratantes tem necessidade de comprar o gado, mas os criadores não têm necessidade de vender; podem addiar a vendo; os contratantes não podem adiar a compra.

Esta é a verdade.

Não contendo o artigo 3.º privilegio, como não contem....

O Sr. Goes Cavalcante.—A idéa de art. 3º, como a entende e explica o nobre deputado, acho muito bôa e voto por ella

O Sr. J. Correia de Araujo.—Deve ser acceita, podendo a casa em 2.ª discussão emendar o projecto como julgar mais conveniente.

Não sou signatario do projecto e nem pretendia tomar parte na presente discussão; queria unicamente dar a rasão porque fiz o requerimento que passo a lêr: (lê)

Vai a mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que sem prejuizo da presente discussão se peça com urgencia á presidencia da provincia copia do contrato celebrado por differentes marchantes nesta cidade, contrato que se acha registrado no tribunal da commercio.—*Araujo.* »

O Sr. Oliveira Fonceca justifica e manda a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvida a camara municipal para que, com a possivel urgencia, dê seu parecer sobre o projecto, e proponha qualquer medida que lhe parecer conveniente.—*Oliveira Fonceca.* »

O Sr. Gomes Parente faz breves considerações.

O Sr. Oliveira Fonceca: (não devolveu seu discurso).

O Sr. Mello Rego justifica e manda a mesa o seguinte requerimento:

O Sr. Góes Cavalcanti faz ainda algumas considerações em resposta aos Srs. Mello Rego e Gomes Parente.

Encerrada a discussão deixa de votar-se por falta de numero.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Freire Gameiro, Vieira de Araujo, Góes Cavalcante, Vieira de Mello, Arconcio Silva, Oliveira Andrade, A. Corrêa de Araujo, Mello Rego, Felippe de Figueirôa, Tolentino de Carvalho, Cunha e Figueiredo, Pinto Junior, Barros Wanderley, Oliveira Fonceca, Lamenha Lins, Gomes Parente, Ferreira de Aguiar, Firmino de Novaes, Alipio Costa, Guedes Gondim, Olympio Marques e Uchôa Cavalcante.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Petições:

De Maria Emygdia de Almeida Monteiro, professora publica da povoação de Gravatá de Jaburú, pedindo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude. — A' commissão de petições.

Abaixo assignado dos empregados da casa de detenção, solicitando augmento em seus vencimentos.—A' commissão de ordenados.

E' lido, apoiado e vai a imprimir o projecto de lei n. 14.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 75 de 1870 e 10 de 1872.

O Sr. Olympio Marques justifica e manda a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que antes se reforme o regimento desta assembléa no sentido de só poderem ser votadas ás redacções dos projectos depois de publicadas no jornal da casa.—*Marques da Silva.* »

O Sr. Presidente:—A discussão vai mal porque foi pedida a palavra sobre um parecer, e o nobre deputado sabe que quando é pedida a palavra sobre qualquer parecer, fica a discussão adiada; agora se o nobre deputado quer discutir, requeira urgencia e eu consultarei a casa.

O Sr. O. Marques:—Eu requeiro então urgencia para se discutir o parecer.

O Sr. Presidente:—Eu duvido mandar lêr o requerimento do nobre deputado, póde ser uma medida muito bôa para ser inserida no novo regimento, mas por ora, não. O regimento da casa ordena que haja discussão sobre o parecer da commissão ou sobre a redacção, mas não falla nem trata do que o nobre deputado acaba de dizer. Já vê, portanto, que a assembléa em uma medida especial não póde alterar o regimento.

O regimento diz: (lê)

Isto é uma questão de ordem que versa sobre se deve ou não ser lido um requerimento que altera a disposição do regimento.

O Sr. Olympio Marques faz diversas considerações em resposta ao que acabou de dizer o Sr. presidente.

O Sr. Oliveira Fonceca disse que comquanto esteja longe de ir de encontro a opinião do Exm. Sr. presidente, comtudo julga fazer algumas considerações tendentes a materia de que se trata.

Lembra-se de que quando se discutio a lei do orçamento, o projecto de orçamento tem sido por mais de uma vez adiado, assim como todas as emendas para serem discutidas depois de serem impressas no jornal da casa.

Não vê, portanto, razão para que não se possa fazer o mesmo com as redacções dos projectos.

O Sr. Gomes Parente: — Eu vejo-me impossibilitado, Sr. presidente, de continuar na commissão de redacção.

A commissão de redacção está hoje reduzida a dous membros, eu e o meu nobre amigo e collega o Sr. Guedes Gondim; entretanto não posso continuar na mesma commissão de redacção. Peço, portanto, casa dispensa do cargo que occupo.

Consultada a casa, vota contra a dispensa pedida.

O Sr. Mello Rego justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que por meio de uma commissão especialmente nomeada pela presidencia da casa, ou de qualquer uma das existentes, seja examinado o projecto de lei do orçamento de 1870, dando a referida commissão parecer se foi ou não alterado em sua redacção.—*J. Mello Rego.* »

O Sr. Oliveira Fonceca oppõe-se ao requerimento.

O Sr. Mello Rego defende o seu requerimento.

Sendo a discussão adiada pela hora, o Sr. F. de Figueirôa pede para ser consultada a casa a ver se consente que continue a discussão.

Consultada a casa, responde affirmativamente.

O Sr. Tolentino de Carvalho faz algumas considerações.

ORDEM DO DIA.

Continúa a discussão do projecto n. 3 deste anno, que crea um imposto addicional ao de 2$500 sobre cabeça de gado vaccum que se consumir na cidade do Recife e nos municipios do interior.

O Sr. A Correia de Araujo justifica e manda a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia se peça á camara municipal as seguintes informações: 1.º Se estão arrendados á alguma companhia ou a particulares os açougues que lhes são pertencentes, e se estão todos occupados; 2.º Se os arrendamentos dos mesmos açougues é pago por mez ou se triennalmente; 3.º Finalmente, no caso de ser por tres annos, quando começou e quando deve findar esse arrendamento.—*A. Correia de Araujo.* »

O Sr. Olympio Marques faz largas considerações sobre o projecto que se discute.

O Sr. Pinto Junior faz considerações sobre o projecto.

O Sr. Almeida Pernambuco faz largas considerações a favor do projecto em discussão.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado, bem como todos os requerimentos.

O Sr. Presidente nomea para a commissão que tem de rever a lei do orçamento de 1870, os Srs. Olympio Marques, Firmino de Novaes e Gonçalves Ferreira.

Entrando em discussão o projecto n. 92 do anno passado, deixa de votar-se por falta de numero.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA ANDRADE.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Lamenha Lins, Góes Cavalcanti, Mello Rego, Vieira de Araujo, Felippe Figueirôa, Albuquerque Lacerda, Arconcio Silva, Cincinato Camboim, Firmino de Novaes, Ernesto Vieira, Pinto Junior, Almeida Pernambuco, Uchôa Cavalcanti, Barros Wanderley, Gomes Parente, J. Correa de Araujo, Oliveira Andrade, Alipio Costa, Olympio Marques, Gonçalves Ferreira e Oliveira Fonceca.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo o projecto de posturas da camara municipal da villa de Panellas,—A' commissão de posturas municipaes.

Do mesmo, remettendo a proposta da camara municipal da villa de Panellas, para substituição de dous artigos do projecto de posturas sob n. 10.—A' commissão de posturas municipaes.

Do mesmo, remettendo uma representação de diversos moradores da freguezia dos Montes, na comarca de Palmares, pedindo que se eleve a mesma freguezia á categoria de villa.—A' commissão de petições.

Do mesmo, participando haver o Exm. bispo diocesano exigido dos vigarios de Pesqueiras e do Brejo os esclarecimentos sobre o projecto n. 37 do anno passado.—Inteirada.

Do mesmo, remettendo copia da informação do director da instrucção publica sob n. 80, acerca da representação dos moradores da povoação de Tejucupapo, pedindo a creação de uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo cópia do officio do Exm. bispo diocesano, participando haver exigido do vigario da freguezia de S. Vicente informações para poder emittir seu parecer sobre o substitutivo do projecto n. 39 de 1871.—A' quem fez a requisição.

Petições:

Do Dr. Gregorio Lipparoni, reitor do seminario, pedindo que se autorise o pagamento da despeza feita com o encanamento d'agua potavel e gaz feito naquelle estabelecimento.—A' commissão de orçamento provincial.

De Fr. Venancio Maria de Ferrara, prefeito dos missionarios capuchinhos, pedindo que sejam isentas do pagamento do dizimo as rezes das pequenas fazendas que possue o collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho.—A' commissão de orçamento provincial.

De Isabel Francisca Monteiro de Quintal Barros, professora aposentada no Rio Grande do Norte, pedindo ser nomeada, independente de concurso,

para uma das cadeiras de instrucção primaria desta provincia. – A' commissão de instrucção publica.

Da companhia de Beberibe, pedindo augmento em seu privilegio, visto ter de executar obras de grande valor. A' commissão de obras publicas.

Abaixo assignado dos commerciantes estabelecidos com lojas de miudezas nesta cidade, reclamando sobre a interpretação dada ao § 28 do art. 16 da lei n. 1,061 do anno passado. – A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, apoiados e vão a imprimir os projectos ns. 15, 16 e 17.

ORDEM DO DIA.

1ª discussão do projecto n. 9 deste anno, approvando os contratos celebrados em 11 e 14 de fevereiro do corrente anno pela presidencia da provincia com Justino José de Souza Campos, para o encanamento d'agua potavel e gaz para a cidade de Goyanna. – E' approvado.

O Sr. J. Corrêa de Araujo pede dispensa do intersticio para que o projecto seja dado para ordem do dia.

Consultada a casa, vota pela dispensa pedida.

Unica discussão do projecto n. 9 deste anno, approvando as alterações feitas nos arts. 6, 11 e 62 do compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Solidade. – E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 12 deste anno, desmembrando da freguezia de Nossa Senhora da Penha de Villa Bella, constituindo uma nova freguezia, sob a invocação de S. José do Belmonte, todas as aguas do riacho Boqueirão da fazenda Carnaúba para cima e outras. E' approvado.

Vai a mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvido o Sr. bispo, sem prejuizo da presente discussão. – *Firmino de Novaes.* »

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

1ª discussão do projecto n. 11 deste anno, isentando do imposto de decimas as casas em que funccionarem hospitaes. – E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 10 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar o abastecimento d'agua potavel para a cidade da Victoria, bem como illuminação á gaz.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas. – *Góes Cavalcante.* »

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

1ª discussão do projecto n. 13 deste anno, fazendo com que a freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda comprehenda todo o territorio denominado Campo Grande e Belém.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeremos que seja ouvido o Sr. bispo sobre a materia, sem prejuiso da 1ª e 2ª discussão. – *Mello Rego. – Gomes Parente.* »

E' approvado o projecto, bem como o requerimento.

3ª discussão do projecto n. 92 do anno passado, concedendo a Cunha & Manta um privilegio para montarem uma ou mais fabricas de curtir couros de todas as qualidades.—E' rejeitado.

3ª discussão do projecto n. 70 do anno passado, augmentando o ordennado do solicitador dos feitos da fazenda provincial.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Em vez de 1:000$000, diga-se 1:200$000.— *Marques da Silva.* »

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto e emendas até que sejam impressos no jornal da casa.—*Gomes Parente.* »

Tendo-se esgotado a ordem do dia o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes senhores: Góes Cavalcante, Lamenha Lins, Vieira de Araujo, Cincinato Camboim, Pinto Junior, Almeida Pernambuco, Freire Gameiro, Arcoucio Silva, J. Corrêa de Araujo, A. Corrêa de Araujo, Mello Rego, Barros Wanderley, Guedes Gondim, Alvaro Uchôa, Ernesto Vieira, Tolentino de Carvalho, Albuquerque Lacerda, Ferreira de Aguiar, Cunha e Figueiredo, Firmino de Novaes, Gonçalves Ferreira e Alipio Costa.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Petição:

Abaixo assignado dos habitantes do povoado do Papagaio, da freguezia de Pesqueira, pedindo que passe a pertencer á freguezia de S. Bento o referido povoado.—A' commissão de estatistica e divisão civil.

E' lido, apoiado e posto em discussão foi approvado o seguinte parecer:

« A commissão de instrucção publica, examinando a petição de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, bem como os documentos que vieram annexos, convenceu-se em vista d'elles, e do que informou o inspector da thesouraria provincial, o secretario da repartição da instrucção publica, de que o premio, hoje requerido, já fôra concedido ao peticionario por despacho da presidencia de 8 de setembro do anno passado, e por elle recebido, segundo declara em sua propria petição; e sendo certo que a lei, alem do premio, que concede aquelles que compozerem e traduzirem quaesquer compendios ou obras para uso das escolas, nenhuma quantia autorisa mais a dispender-se, nem mesmo a titulo de subvenção á impressão do referido trabalho, como parece que quer suppôr o peticionario e finalmente, succedendo que os 800 exemplares do Cathecismo Brasileiro, os quaes allega elle ter fornecido á repartição da instrucção publica, afim de serem distribuidos pelos alumnos pobres, constituiem uma verdadeira doação, e jamais podem ser considerados como pagamento da quantia que recebeu o peticionario, como presume, para constituir-se novamente credor de outro premio: é por tudo isso a commissão de parecer que seja indeferida a petição do supplicante. Paço da assembléa provincial, 22 de março de 1873. – *Alvaro U. Cavalcante. — C. de Araujo.* »

São tambem lidos, apoiados e mandados imprimir os projectos do ns. 18, 19, 20, 21 e 22.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos de lei sob ns. 103 e 128 de 1871, 100 e 104 de 1872.

ORDEM DO DIA.

3ª discussão do projecto n. 128 de 1871, concedendo 12 loterias de 120:000$ cada uma em favor da liberdade dos escravos. – E' rejeitado.

Unica discussão do projecto n. 104 do anno passado, approvando o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Pao d'Alho.—E' approvado.

3ª discussão do projecto n. 48 do anno passado, desmembrando da freguezia de S. José d'Agua Preta, e mandando pertencer á de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira, diversos engenhos.— E' approvado.

Unica discussão do projecto n. 100 do anno passado, approvando posturas da camara municipal de Salgueiro.—E' approvado.

3ª discussão do projecto n. 103 do anno passado, autorisando o presidente da provincia a contratar a factura de uma ponte sobre o rio Ca-meu.—E' approvado.

A requerimento do Sr. F. Figueiroa, fica adiada a discussão do projecto n. 48 de 1872 para ser refundido pela commissão de estatistica.

2ª discussão do projecto n. 9 deste anno, approvando os contratos celebrados em 11 e 14 de fevereiro do corrente anno, pela presidencia da provincia com Justino José de Souza Campos, para o encanamento d'agua potavel e illuminação a gaz para a cidade de Goyanna.—E' approvado.

2ª discussão do projecto n. 98 de 1870, concedendo 3 loterias de 120:000$ cada uma, para as obras da matriz da Boa-Vista desta cidade.

O Sr. Tolentino de Carvalho diz que pede a palavra para fazer apenas uma simples observação.

Diz que o projecto que se discute já é lei da provincia desde 1870, isto é, desde o anno em que foi apresentado. Diz que isto parece ser um engano, ou na organisação da sinopse, ou no caderno da mesa; pede portanto, a S. Exc. o Sr. presidente que os digne retirar-lo da discussão.

O projecto foi apresentado por elle e outros collegas, e está perfeitamente lembrado de que passou em 3ª discussão.

Verificado o engano S. Exc. o Sr. presidente retira da discussão o projecto.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 54 do anno passado, autorisando o presidente da provincia a expedir os regulamentos necessarios para reorganisar o ensino primario e secundario da provincia.

E' apresentado um substitutivo.

O Sr. Presidente diz que pelo regimento não se pode aceitar o substitutivo englobdaamente.

O Sr. Oliveira Fonceca com quanto respeite muito a opinião do Exm. Sr. presidente, comtudo julga conveniente dizer alguma cousa a este respeito e neste sentido faz algumas considerações.

O Sr. Vieira de Araujo: — Sr. presidente, eu entendo que apesar das considerações que acaba de fazer o nobre deputado pelo 5º districto, elle não tem razão nesta questão da ordem.

Os projectos podem ser substituidos em 1ª e 3ª discussão. Em 1ª discussão póde-se apresentar um projecto que contenha as mesmas idéas e neste cazo a assembléa escolherá um dos dous, que deve entrar na discussão. Na 3ª discussão pode-se fazer o que o nobre deputado deseja agora fazer, mas em 2ª discussão quando se trata de discutir artigos por artigos, não se pode apresentar um projecto para substituir outro englobadamente; demais a mais tendo o projecto de que se trata alguns artigos approvados.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Só foi approvado o 1º art.

O Sr. Vieira de Araujo: — Mas o 1º art. tem até mais de um §. Entendo que a assembléa hoje deve votar os artigos do projecto, isto é, artigo por artigo.

Eu creio que de modo algum por estas razões póde ser aceito o substitutivo do nobre deputado, e sim na 3ª discussão.

Espero, portanto, a decisão da mesa, e creio mesmo que este precedente é mais que prejudicial, e offende ao art. 134 do regimento.

O Sr. Oliveira Fonceca responde ao precedente orador.

O Sr. Presidente diz que á vista do art. 134 do regimento não pode acceitar o substitutivo englobado como no caso vertente.

Na 2ª discussão todo o substitutivo deve ser discutido artigo por artigo, isto é, substituindo artigo por artigo do projecto que estiver em discussão, e diz que só está em discussão o art. 3º do projecto, o qual deixa de votar-se por falta de numero legal de Srs. deputados.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Autoridades policiaes. – Por portarias da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi exonerado, á seu pedido, de 1º supplente do delegado do termo de Olinda, Manoel Antonio dos Passos e Silva, e nomeado para o substituir Candido Eustaquio Cesar de Mello.

Promotores publicos.—Por portarias da presidencia da provincia, de 26 do corrente:

Foram declaradas sem effeito as nomeações dos bachareis José Maria de Albuquerque Lacerda para promotor publico da comarca de Olinda, e Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima, para igual cargo na de Cabrobó.

Foram removidos: para a comarca do Bonito, o bacharel Felix de Figueirôa Faria, promotor da de Flores; e para a da Rio Formoso, o bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves, que exercia igual cargo na de Santo Antão.

Foram nomeados promotores publicos: de Olinda, bacharel Braz Florentino Henriques de Souza; de Santo Antão, bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond; de Cabrobó, bacharel José Leandro Dantas Serra; e de Flores, bacharel Graciliano Augusto Cesar Wanderley.

Hospicio de alienados.—Damos em seguida mais dous importantes offerecimentos para as obras desse novo edificio:

« Illm. e Exm. Sr.—Desejando concorrer para a realisação do importante melhoramento de que V. Exc., attendendo a uma grande necessidade da provincia, pretende dota-la com a creação de um hospicio de alienados, offereço o minguado donativo de 40 traves de madeira para o projectado edificio, e rogo a V. Exc. que se digne de, aceitando-o, mandar communicar-me posteriormente as dimensões que devem ter ditas traves. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exc. meus protestos de alta estima e consideração, e bem assim que me achará prompto a cumprir suas ordens e assignar-me De V. Exc.—Muito affectuoso criado obrigado—*Coriolano Velloso da Silveira.* »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco 26 de março de 1873. Illm. Sr. coronel Coriolano Velloso da Silveira.—Em resposta a carta de V. S. de 21 do corrente tenho a dizer-lhe que aceito e agradeço o offerecimento de 40 traves para a construcção do asylo dos alienados, ficando a meu cuidado communicar a V. S. como pede, as dimensões que ellas devem ter. Louvando-o por esta prova dos seus sentimentos caridativos e patrioticos, apresento-lhe os meus protestos de estima e consideração como que sou.—De V. S. muito attencioso venerador e obrigado – *Henrique Pereira de Lucena.* »

« Minas-Novas, 18 de março de 1873.—Illm. e Exm. Sr. Desejando dar uma prova do apreço a illustrada administração que tem merecido os applausos de todos os homens bem intencionados e que não veem as cousas sómente pelo prisma da politica, aproveito a ocasião em que se vai dar execução a uma das idéas mais generosas e philantropicas que vem mostrar a bella face da administração de V. Exc. revelada pela sublime virtude de caridade christã na época em que a impiedade alçando o seu collo a tudo parece dominar, e assim é que V. Exc. nesta conjunctura se compadecendo da sorte dos infelizes alienados, manda-lhes construir um edificio com todas as proporções hygienicas que possam mitigar-lhes os agrores da vida; e se bem que não passa ser comprehendido o alcance de tão meritoria medida por aquelles que para sempre perderam a razão; e será por aquelles que nelle a recuperarão, abençoando o autor de tão sublime idéa, benção que repercutindo por todo o seculo passará á posteridade, porque Exm. Sr., se por esta magestade, a razão, o homem se colloca acima de todos os seres creados e se torna a ultima das creaturas quando a perde, não podem deixar de merecer as vistas e complacencias daquelles que primeiro sabem vellar pela sua sorte, e é por isso que calando poderosamente em meu espirito a generosa idéa de V. Exc. me associo á ella, offerecendo para a construcção de tal edificio 12 traves e 2 duzias de caibros que no tempo determinado pelo encarregado de tal edificação, deverão se achar na estação Aripibú ou onde melhor convier. Digne-se V. Exc. aceitar os protestos da mais subida consideração. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.* »

« Palacio da presidencia de Pernambuco em 26 de março de 1873.—Aceitando o offerecimento de 12 traves e 2 duzias de caibros para a construcção do asylo dos alienados, que fez V. S. em officio de 18 do corrente, tenho a dizer-lhe que fico certo de que V. S., em tempo, os mandará para a estação de Aripibú ou onde melhor convier. Louvando-o por esta prova dos seus sentimentos humanitarios e patrioticos, agradeço-lhe as expressões com que se servio qualificar a minha administração. Deus guarde a V. S.—*Henrique Pereira de Lucena.* – Sr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque. »

Jury do Recife.—Não houve hontem sessão, por falta de numero sufficiente de juizes de facto.

Dinheiro. – O vapor *Mandahú* trouxe para:

David Flack	1:500$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão & F.	7:040$000
Dr. João da Silva Ramos	390$000

Cheia. — As aguas do rio Capibaribe teem baixado sensivelmente de antes de hontem para hontem.

A parte da estrada de ferro do Recife a Caxangá, que fôra invadida pela enchente, entre S. Braz e Caxangá, está completamente descoberta.

O pequeno volume d'agua e pouco tempo que este se demorou sobre a estrada causaram-lhe pequenos estragos, abrindo apenas em alguns lugares o aterro ultimamente feito.

Por ora o serviço dos trens é feito até S. Braz, onde um carro, impellido por homens sobre os trilhos, transpõe os passageiros com destino ao Caxangá.

Quanto a segurança dos passageiros nada ha a receiar.

Justa reclamação. – Pedem-nos que chamemos a attenção do Sr. fiscal da Boa-Vista, para um hoteleiro estabelecido á rua do Visconde de Pelotas que converteu a sargeta do canto da praça e jardim hoje – Conde d'Eu, em sumidouro das aguas putridas de seu estabelecimento, tornando quasi intransitavel aquelle ponto, pelo cheiro pestilencial que alli reina; isso com penosissimo encommodo dos que tambem lhe ficam visinhos.

Instituto historico e philosophico. — Amanhã reunir-se-ha esta sociedade em sessão ordinaria, pelas 10 horas do dia, á rua do Rangel n. 73. Ordem do dia, — elucidação da these: Como deve á critica decidir-se sobre a seita de Loyolla?

Nova Thalia. — Segunda-feira, 31 do corrente, haverá reunião da assembléa geral desta sociedade, no lugar e hora do costume, afim de se tratar de negocios importantes.

Furto.—Em poder de Numeriano de tal, guarda nacional do 2º batalhão de infantaria, foram apprehendidas pelo subdelegado do 1º districto dos Affogados em 26 do corrente, 14 latas de doce, de 25 que havia elle furtado a um matuto na estação das Cinco Pontas. A autoridade prosegue em busca das latas que faltam; acha-las-ha ainda?

Preso.—Pelo subdelegado do Recife, foi antes de hontem preso Manoel da Hora, residente em Beberibe, autor do roubo praticado alli em casa do Sr. Joaquim Gerardo de Bastos.

Ferimento.—Em terras do engenho Santa Fé, districto da Preguiça e termo d'Agua-Preta, a 23 do corrente mez, José Mauricio da Silva, foi casualmente ferido por um seu filho de menor idade, denominado Fabio.

A autoridade competente teve conhecimento do facto.

Outro. — O escravo Germano do capitão Manoel Pires Ferreira, proprietario do engenho Bulhões, em Jaboatão, ferio levemente o seu companheiro Roberto escravo como elle do mesmo senhor.

Armas defezas.—Tiveram o conveniente destino 5, apprehendidas nos Affogados pela subdelegacia do 1º districto.

Porto de Liverpool.—Deviam sahir para o nosso porto: a 8 do corrente, o vapor inglez *La Place*, a 15 o navio *Gazelle*, e a 18 o navio *Furilier*.

Morte de principe.—Falleceu o principe Nicoláo Augusto, duque de Delecarlia e irmão de sua magestade o rei da Suecia e Noruega, Oscar II. O principe Nicoláo, nascido em 24 de agosto de 1831, tinha a patente de major general de artilharia sueca. Tinha casado em 16 de abril de 1864 com a princeza Thereza Amelia Carolina Joséfina Antoinette, duqueza de Saxonia, filha de Eduardo Carlos Guilherme Christino, principe de Saxe-Altembourg, já fallecido. A viuva do principe Nicoláo conta trinta e seis annos de idade.

Honroso. – Lemos no *Brasil*, jornal de Lisboa:

« A 4 do corrente houve missa de *requiem* com *Libera-me* na igreja da Santa Casa da Misericordia da Louzã, pelo eterno descanço do distincto actor brasileiro Joaquim Augusto Ribeiro de Souza ha pouco fallecido no Rio de Janeiro, sendo celebrante o Rvd. Dr. José Daniel de Carvalho Montenegro, que convidara para este acto de caridade e gratidão a irmandade da mesma Santa Casa, por ter aquelle distincto brasileiro dado um beneficio no theatro da imperial cidade de S. Paulo em favor do hospital da Louzã, a pedido do Sr. commendador Montenegro, e que rendeu liquido de despeza a importante quantia de 450$000 fortes. »

Portos limpos.—Pelo conselho de saúde publica de Portugal foram declarados limpos os portos da republica do Paraguay, e os da provincia do Rio Grande do Norte, no Brasil.

Condecorações portuguezas. – Lemos no *Brasil*, de Lisboa:

« Foram agraciados com commenda da Conceição: os Srs. Antonio José Ferreira da Silva, Dr. José Joaquim Pereira Sant'Iago Dr. Manoel Marques de Sá, e José Dias da Cruz Lima, guarda roupa de S. M. o Imperador do Brasil, todos subditos brasileiros. »

Peregrinação a Méca – Um telegramma de Djeddah annuncia que o numero de peregrinos que iam este anno a Méca durante as festas do Courbam-Bairam será pelo menos de 50:000. Este numero subdivide-se do seguinte modo: 15:000 peregrinos das Indias, 32:000 do imperio ottomano e 3:000 da Algeria. As offertas que levaram comsigo calculam-se em muitos milhões comprehendendo os presentes do sultão, da sultana e de outros dignatarios do imperio. O piedoso exercito do Coran será precedido e seguido de um rebanho de carneiros, em numero de 200:000 cabeças. Assevera-se que teem sido tomadas diversas medidas hygienicas, afim de tornar inoffensiva a jornada dos peregrinos, não só para elles proprios como para a humanidade em geral, porque, como é sabido, por causa da peregrinação a Meca é que em 1865 a cholera atravessou a Arabia, o Egypto e a Roumelia, estendendo-se á Allemanha e á França.

O progresso da destruição. – Encontramos em uma folha estrangeira a seguinte noticia:

« Um doutor allemão, Justus Fuchs, acaba de inventar um novo agente destruidor mais terrivel ainda, ao que parece, do que a dynamita. Chama-se a *fulminativa* e na sua composição entra como base a nitro-glycerina. Esta substancia volatisa-se completamente no momento da explosão, o que augmenta consideravelmente a sua força destruidora.

« Como é sabido, na explosão dynamita a areia que ella contém deixa um residuo branco muito visivel; os residuos da fulminativa são imperceptiveis. O Dr. Fuchs calcula que se obtém com *uma parte* da sua composição os mesmos effeitos que com *tres partes* da dynamita. »

Notabilidades communistas. – Um periodico francez dá os seguintes esclarecimentos ácerca dos empregos que desempenham algumas notabilidades da commma de Paris, que se acham actualmente em Nouméa, na Nova Caledonia:

« Regère tornou-se veterinario e até cirurgião. Trata ao mesmo tempo animaes e pessoas, começando a sua clientella a tornar-se bastante importante.

« Trinquet sujeitou-se a fazer sapatos, e ganha bastante dinheiro no seu novo officio.

« Finalmente Assy solicitou um emprego de mechanico, que exerce com muita habilidade.

« Quanto aos deportados mais plebeus, esses não fazem nada durante as 24 horas do dia e constituem uma das clientellas mais consideraveis dos cafés de Nouméa. Consomem muito, mas não pagam nada. »

Loteria. – A que se acha a venda é a 44ª a beneficio da matriz de Ipojuca, a qual corre hoje.

Leilões. – Hoje (29) as 11 horas effectua o agente Pinto o leilão de cerca de 500 jacazes de bambú conforme está annunciado.

— Terça feira 1 de abril venderá o mesmo agente differentes fazendas avariadas, sendo que o leilão terá lugar no escriptorio do referido agente

Casa de detenção.— Movimento do dia 27 de março de 1873:

Existiam (presos) 316, entraram 2, sahiram 7, existem 341.

A saber:

Nacionaes 230, mulheres 13, estrangeiros 40, escravos 54, escravas 4.—Total 341.

Alimentados a custa dos cofres publicos 273.

Movimento da enfermaria do dia 27 de março de 1873.

Teve baixa:

Francisco de Souza Vianna da Silva, darthos.

Passageiros. – Vindos do Aracajú e portos intermedios, no vapor brasileiro *Mandahu*:

Dr. Miguel Alves Feitosa e 1 filho, Manoel Caetano Brandão, Dr. Julio A. T. de Macedo, José Duarte de Azevedo, Severo Bispo, Eufrasio Caetano, José Garcia, Joaquim Antonio Pires, José Angelo, Manoel Botani, João Baptista Casanova, Salvador Holl, Miguel Adolpho.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 27 do corrente:

Izabel Ribeiro Pires Ferreira, branca, Pernambuco, 86 annos, viuva, Santo Antonio; ulcerações do utero.

Rescemnascida, Maria, branca, Pernambuco, Recife; asphixia.

Maria de Jesus, preta, Pernambuco, 40 annos, casada, S. José; congestão cerebaal.

Justina, escrava, preta, Pernambuco 14 annos, solteira, Santo Antonio; congestão cerebral.

Rita, escrava, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; gastro encephalite.

Roberto Francisco de Souza, pardo, Alagoas, 23 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria, branca, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; bexigas.

Aguida Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 22 annos, casada, Graça; febre puerperal.

José, pardo, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; convulsões.

Gabriella, parda, Pernambuco, 10 dias, S. José; eclempsia.

Victoria Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 38 annos, viuva, Recife; erysipela.

Joaquim, branco, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 17 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Lopes Machado e o Sr. supplente Pereira Rego, o Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

EXPEDIENTE.

Officio do Exm. Sr. presidente da provincia, lembrando a remessa dos mappas estatisticos a que se refere o decreto n. 3,572 de 30 de dezembro de 1865.—O tribunal resolveu que se respondesse a S. Exc. que, até a época marcada no art. 22 do decreto citado por S. Exc., serão remettidos os mappas de que trata o mesmo Exm. Sr., como sempre tem feito o mesmo tribunal.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 10 a 15 do corrente. – Para o archivo.

Foi posta o competente—cumpra-se—na portaria do Exm. Sr. presidente da provincia concedendo 30 dias de licença ao Sr. Dr. official-maior deste tribunal.

Livro de registro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 49.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Copiador de Mendes Lobo & C., diario de João Jacintho de Medeiros Rezende.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Joaquim Felippe da Costa, submettendo a registro uma carta commercial do espolio do finado Augusto Ferreira Pinto. – Seja registrada.

(Não votou o Sr. deputado Lopes Machado.)

De José da Silva Oliveira, commerciante estabelecido na cidade de Goyanna, pedindo que se mande invalidar o registro da procuração bastante que em 1866 dera a Joaquim Carlos de Almeida. —Como pede.

De Manoel Ribeiro de Carvalho e João Baptista dos Guimarães Peixoto, solicitando o registro do distrato que fazem da firma Carvalho & Peixoto. —Vista ao Sr. desembargador fiscal.

João Baptista dos Guimarães Peixoto, successor do activo e passivo da firma extincta de Carvalho & Peixoto, pedindo transferencia dos livros copiador e diario que a ella pertenciam.—Na forma requerida, lavrando-se na secretaria os necessarios termos.

De E. R. Rabello & C., submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Manoel de Castro Fonceca. Juntem os supplicantes a nomeação de que tratam na presente petição.

De Souza Bastos & C., allegando terem satisfeito o preceito do art. 307 que se refere ao art. 304, requerendo o registro do novo instrumento do seu contrato social, e que se a intenção do legislador fosse exigir a repetição de tudo quanto deve conter uma escriptura de instrumento primordial de sociedade, ter-se-hia referido ao art. 302.—Informe a secretaria, declarando se já deu-se algum caso semelhante ao dos supplicantes, conforme elles asseveram na presente replica.

De Manoel da Silva Maia, mostrando achar-se satisfeita a exigencia do despacho de 13 do corrente com a modificação ora feita no contrato social que celebrára com Antonio da Costa Correia Leite. – Registre-se o contrato, na forma do decreto n. 4,394.

Informação da secretaria em cumprimento do que exigio o tribunal por despacho de 13 do corrente, relativamente ao registro do distrato definitivo da firma social Silva & Joaquim Felippe.— Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM O PARECER FISCAL

Petição de Francisco José Silveira, em que pede o registro da nomeação de seus caixeiros.—Deferido.

(Votaram a favor os Srs. deputados Candido Alcoforado, Lopes Machado e supplente Pereira Rego, votando contra o Sr. deputado Olinto Bastos e o Exm. Sr. conselheiro presidente, que assim fundamentou o seu voto: —« Voto contra o pedido do supplicante pelos seguintes motivos:— O supplicante não é commerciante, mas agente auxiliar do commercio, art. 35 § 1.º do codigo commercial, e por conseguinte não lhe é applicavel o que está disposto para os commerciantes no art. 74 com referencia ao art. 10 n. 2. E demais, nunca o supplicante fez registrar no tribunal nomeação alguma de caixeiros, como informou a secretaria.

« Em segundo lugar Krakenberg e Thom, aquelle subdito allemão e este inglez, que o supplicante diz ter nomeado seus caixeiros, são os proprios que a ultima e a actual junta dos corretores, como se vê da informação da secretaria, aponta como individuos que illegalmente se intromettem nas funcções de corretor, ou como zangões, na phrase vulgar, fazendo transacções para negociantes de suas nacionalidades, as quaes são legalisadas pelo supplicante.

« Em terceiro lugar o tribunal determinou que a junta promovesse contra todos os intrusos zangões, e conseguintemente contra os referidos Krukenberg e Thom pelos meios competentes á applicação das penas impostas no art. 24 do decreto n. 806 de 27 de julho de 1851, mandado observar pelo decreto n. 808 de 28 do mesmo mez e anno, pelo que considerar elle agora Krukenberg e Thom como caixeiros do supplicante, e mandar inscrever no seu registro a sua nomeação, é contradizer o proprio procedimento perante o publico, as justiças do paiz e o governo imperial, que ordenou que se procedesse contra os intrusos ou zangões.

« Finalmente o deferimento da petição do supplicante dá lugar a que os outros corretores façam iguaes nomeações, ainda mesmo aquelles que mais respeitadores da lei resolveram-se a despedir os intrusos ou zangões com quem serviam, e vem abrir um precedente ou crear um estado de cousas que estorva, caso não impossibilite, o cumprimento da obrigação que o art. 41 § 3.º do citado decreto n 806 impoz a junta dos corretores, que poderá dizer que o tribunal, seu legitimo superior, em vez de coadjuva-la, põe obstaculos ao exercicio de suas funcções. Sendo este meu voto vencido, será lançado na acta com os fundamentos que o justificam, afim de que a todo o tempo conste que não concorri para sancionar um abuso, que é de meu dever extirpar, e que tenho procurado com todo o esforço combater; notando por fim que, tendo o supplicante um filho que o ajuda na qualidade de seu agente ou caixeiro, bem longe de dar-lhe nomeação como tal, tenha pelo contrario nomeado seus caixeiros os dous individuos que com elle trabalham como zangões, como é publico e notorio, e um dos quaes acaba de ser nomeado supplente de director da companhia pernambucana, cargo que por via de regra não é confiado a caixeiros.

Sendo 11 horas e 1/2 da manhã, e não havendo mais nada a tratar-se, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Theatro Gymnasio Dramatico.

Está annunciado para hoje, sabbado, o importante drama sacro de grande espectaculo – *Vida e milagres de S. Benedicto.* Os emprezarios que tão caprichosamente teem representado os seus dramas, promettem as transformações e machinismos a vista do expectador. Realmente deve ser de um effeito maravilhoso. Esta peça já tantas vezes representada, e sempre freneticamente applaudida é de esperar que hoje com as transformações á vista, e sendo tudo novo, faça tambem nova época em scena.

Constando-nos que esta excellente peça vai só uma vez, e vendo annunciado para domingo outro drama – *Familia Morel*, pedimos a empreza que não deixe os seus constantes dos domingos, sem uma representação do – *S. Benedicto.*

* * *

O tenente-coronel Decio de A. Fonceca ao publico illustrado, e á briosa guarda-nacional desta provincia.

Exige a dignidade, que muito préso, que dê publicidade á questão que se debate entre mim e a precedencia, á que se julga com direito a todos os collegas, o meu amigo e collega Sr. tenente-coronel commandante do 4.º batalhão da guarda-nacional deste municipio, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva; e, antes de obter a licença que pedi para publicar a correspondencia havida, entendo conveniente publicar os avisos abaixo em suas integras.

Devo, porém, declarar que á S. M. Imperial dirijo a minha queixa, contra o que até certo tempo praticou á semelhante respeito o commando superior da guarda-nacional deste municipio e ultimamente o Sr. brigadeiro commandante das armas interino, que entendeu poder decidir sobre taes negocios, para os quaes não tem elle competencia, e já haviam sido decididos pelo Sr. coronel commandante superior interino, Rodolpho João Barata de Almeida.

Não admira tal *intromettimento* do Sr. commandante das armas interino, quando tambem decidio que o Sr. coronel Barata *não podia commandar nenhum Sr. tenente-coronel do exercito!*

Se o meu amigo Sr. tenente-coronel Frias Villar me quizesse fornecer *aquella carta*, talvez podesse eu *justificar o acto*, ou dar desconto a elle.

Recife, 29 de março de 1873.

Decio de Aquino Fonceca.

Copia.—N. 279.—Justiça.—Em 29 de julho de 1868.—Resolve duvidas a respeito de officiaes da guarda-nacional que por motivo de molestia são dispensados do serviço de guerra, e dos que tem honras de postos no exercito; e declara que as isenções do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865 aproveita sómente ás praças de pret.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 29 de julho de 1868. – Illm. e Exm. Sr.— Em officio de 30 de abril do anno passado, o antecessor de V. Exc. consultou a este ministerio sobre as seguintes duvidas:

1.ª Se o official de commissão do exercito que em junta de saude é julgado incapaz do serviço militar, sendo tambem official da guarda-nacional, deve ahi continuar no serviço activo, ou passar para o da reserva.

2.ª Se a isenção do serviço da guarda-nacional e do exercito, que o decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865 promette e garante aos voluntarios da patria, abrange tambem aos officiaes, ou limita-se ás praças de pret.

3.ª Se o official honorario do exercito que na guarda-nacional tem patente inferior ao posto honorario, quando em serviço da mesma guarda, póde usar das divisas superiores e tomar a posição que ellas lhe garantem.

Respondendo ao citado officio, tenho a declarar a V. Exc. para seu conhecimento:

Quanto á 1.ª duvida que, referindo-se o parecer da junta de saude unicamente ao serviço de guerra, o official da guarda-nacional dispensado d'elle por motivo de molestia, se quizer passar para a reserva ou ser reformado, deve-o requerer, uma vez que esteja comprehendido em algum dos casos do art. 68 da lei de 19 de setembro de 1850, sendo então inspeccionado pela junta de saude d'aquella guarda, nos termos do art. 11 das instrucções annexas ao decreto n. 3,496 de 8 de julho de 1865

Quanto á 2.ª, que a isenção estabelecida pelo decreto n. 3,371 de 7 de janeiro do mesmo anno, aproveita só aos guardas nacionaes que voluntariamente se apresentam para o serviço de 1.ª linha, como se deprehende dos arts. 3.º e 8.º do dito decreto.

Quanto á 3.ª, que « os officiaes da guarda nacional quando em serviço, devem usar dos uniformes e distinctivos correspondentes ás suas patentes, visto como tendo aquella guarda a sua disciplina e organisação á parte, não é curial altera-las em virtude de honras conferidas por serviços estranhos, nem o official que, as tendo superiores ao exercito, occupa um posto inferior a ellas, fica por isso rebaixado, pois que —taes mercês—« não lhes foram concedidas para usar d'ellas nas fileiras da guarda-nacional, mas sim para distingui-lo na sociedade. » Deus guarde a V. Exc.—*José Maria de Alencar.*—Sr. presidente da provincia de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1872. – Illm. e Exm. Sr. Respondendo ao officio de V. Exc., n. 3,228 de 10 de dezembro ultimo, em que me consulta sobre diversas duvidas relativamente aos officiaes da guarda nacional que têm obtido postos honorarios do exercito, declaro a V. Exc. que a taes officiaes fica livre o direito de renunciar as patentes quando não lhes convenha continuar a servir na mesma guarda, devendo, porém, solicitar da autoridade competente, as suas demissões. No caso de não o fazerem ficam sujeitos ao serviço, e ahi subordinados aos officiaes effectivos de postos superiores ou iguaes aos honorarios de que gozarem, e serão punidos nos termos da lei de 19 de setembro de 1850, pelas faltas que commetterem, visto como só depois de obtidas as demissões serão considerados desligados da guarda nacional. Deus guarde a V. Exc.—Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

Caso novo.

Devendo formar hontem o 4.º batalhão de infantaria apenas compareceram alguns officiaes; no entanto o respectivo commandante ainda commandou brigada........

A guarda-nacional indignada.

Attenção

Tendo deparado no *Jornal do Recife* de 25 do corrente, a resposta dada a minha pergunta que pelo *Diario de Pernambuco* de 22 do corrente fez a confraria de Nossa Senhora do Livramento, relativamente ao direito de catacumba do irmão fallecido Aleixo Pereira Soares, tenho a declarar ao nobre secretario que estou bastante satisfeito, e com o que manifestou, quanto ao nome do fallecido foi equivoco meu, devido isto a pouca intimidade que para elle e seus filhos nutria; para commigo só o que não me satisfez Vmc. em dizer que quanto ao direito de catacumba a presente mesa regedora tem sempre procurado cumprir seu dever, o que muito eu admiro, que ha bem poucos dias falleceu um irmão desta confraria, com direito de catacumba, e como não a tivesse nesta occasião tambem, não procuraram na camara municipal, pois que ia existia mais de duas desoccupadas, e este irmão pertencendo a outra corporação e não tendo ella catacumba desoccupada, tratou logo de comprar na camara municipal, com tanto, que seu irmão fosse sepultado em catacumba, o que não acontece com esta respeitavel confraria.

Recife, 27 de março de 1873.

Liberato M. de Souza.

INSTRUCÇÃO PASTORAL SOBRE A MAÇONARIA.

CONSIDERADA SOB O ASPECTO MORAL, RELIGIOSO E SOCIAL.

D. Antonio de Macedo Costa, por mercê de Deus e da santa sé apostolica, bispo do Gram Pará, prelado assistente ao throno pontificio, do conselho de S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Ao clero e aos fieis que habitam o Pará e o Amazonas, saúde, paz e bençam em Jesu-Christo, nosso adoravel Salvador.

Quando o solo se agita, e estremecem os edificios sobre suas bases, ameaçando tremenda ruina, diz-se logo: ha nos antros subterraneos materias volcanicas que s'inflamaram, e produzem esta convulsão espantosa.

Do mesmo modo quando na ordem moral, vemos as nações estremecendo tomadas de vertigem, e os povos cambaleando como ebrios em seus caminhos, na phrase energica da escriptura; quando vemos toda a ordem civil e religiosa abalada e perturbada de um modo assustador, devemos dizer: ha um principio occulto, uma immensa conspiração, causa d'este funesto terremoto moral, que traz anciado e inquieto o mundo.

Ora é justamente o que está succedendo no seculo em que vivemos. Nunca, em todo o correr da historia, vio-se agitação tão profunda e tão geral como a que abala os povos christãos nos tempos em que vivemos. Nunca vio-se tamanha persistencia e conformidade no ataque dado á religião; nunca vio-se manejar, com tanto encarniçamento e descaro as armas da mentira, da calumnia, da hypocrisia e da astucia, para abater e deshonrar o summo pontifice e os pastores da igreja de Jesu-Christo, e separar do amor e obediencia delles os povos baptizados. Nunca vio-se no mundo tão vasta explosão de odios satanicos contra nossos dogmas, nosso culto, nossos sacramentos, nossos institutos religiosos, procurando-se banir tudo isso, para pôr em logar um mero phantasma de religião,—o naturalismo pagão, debaixo do especioso nome de lei ou religião natural. Nunca vio-se esforço mais habilmente combinado para desairar e cobrir do descredito as mais nobres virtudes do christianismo, como a fé, que ahi consideram partilha d'espiritos acanhados; a humildade e obediencia, como só proprias de almas vis; a mortificação, o desapego do mundo, a castidade, a pobreza voluntaria, como loucuras de fanaticos inimigos da humanidade e do progresso; emfim, nunca vio-se tão temerosa onda de erros, de immoralidades e de paixões perversas assoberbar a um tempo todas as barreiras do decoro, da justiça e da verdade; nunca vio-se tão horrivel logomachia, tão universal confusão de linguas e de principios, chamando-se ao bem mal, e ao mal bem, á luz trevas, as trevas luz; classificando-se tudo o que é verdadeiro, bello e santo como mentira, horror, vileza hypocrita, ao passo que s'endeosa com pomposos elogios a ambição, a soberba e os mais torpes instinctos do coração humano: não, nunca foi visto debaixo do sol espectaculo semelhante, e se a igreja não tivesse promessas divinas, era agora —nesse vortice tremendo—que ella tinha de desapparecer para sempre da face da terra.

Ora, carissimos filhos, ¿qual é o principio gerador deste tão geral e tão desabrido ataque contra a nossa santa religião? Não se pode apontar agora com horror, como em outros seculos, para um Ario, para um Pelagio, para um Nestorio, para um Luthero, para um Calvino: não ha um heresiarcha no nosso seculo, pela simples razão que não ha uma heresia; o que ahi se ensina é mais que isso; é o complexo, é a synthese de todas as heresias, é a negação absoluta de toda a ordem sobrenatural. E quem está espalhando essa suprema e desesperada negação não n'um paiz, não no Oriente, não no Occidente, não no norte, não no sul; mas no mundo inteiro a todos os ventos do céu, pelos livros, pelas gazetas, pelos theatros, pelas tribunas, pelos clubs, por todos os meios de publicidade, não é, não pode ser um individuo, com nome particular, nem um grupo isolado de individuos; é uma associação immensa que tem estendido suas ramificações tenebrosas para todas as partes da terra.

A effeito universal causa universal. E' impossivel que por puro acaso, se dê tão perfeita uniformidade de acção e de resultados, ao mesmo tempo e em tantos paizes differentes, sem direcção homogenea, sem impulso uniforme, partindo de um centro unico.

As espantosas catastrophes que se tem dado nestes ultimos tempos, tanto no terreno da politica, como no da religião, não se podem explicar sem a influencia de uma vasta associação, cujos chefes tenham concebido o plano geral, disposto os diversos elementos da luta, aproveitando o concurso de todas as dedicações para fazer chegar tudo ao exito desejado, mediante profundo segredo. Sem todas estas condições juntas, como pondera o sabio Eckert, impossivel fôra explicar as revoluções e movimentos de que temos sido, e estamos sendo testemunhas, e todas estas necessarias condições se reunem na sociedade denominada MAÇONARIA, e só nella.

« Nenhum estadista conhece sua época,—nota com razão o mesmo sabio—e ignora as causas dos acontecimentos que se dão no terreno da mais alta politica, se não estuda a fundo e não comprehende perfeitamente a ordem dos Francos-Maçons em sua essencia e em seus actos. Sem este estudo, sem este conhecimento, não verá mais que factos, dos quaes nunca terá a intelligencia, e em cuja presença não saberá que partido tomar. » (1)

A questão maçonica é, pois, de altissimo interesse e momento considerada por todas as faces, e é de summa utilidade para todos que ella seja bem estudada e aprofundada.

Quando a nós, irmãos e filhos muito amados, estamos intimamente convencidos, depois de longo estudo feito sobre esta seita, que ella é intrinsecamente má; que ella é o anti-christianismo, a negação mais completa, a negação mais absoluta de nossa santa religião, e a causa mais poderosa desta espantosa desorganisação social que ahi estamos presenciando, e de que não ha, por certo, exemplo nos annaes da historia.

Ah! caros filhos! alguns, muitos dentro vós, estão persuadidos que a maçonaria é uma simples sociedade de beneficencia; que ella, ao menos no Brasil, nada tem de hostil á nossa santa religião. As horriveis blasphemias, as atrozes impiedades vomitadas agora pela imprensa maçonica na côrte e nas provincias, não tem ainda aberto os olhos a tantos illudidos.

Cuidam elles ser essa propaganda abuso de alguns individuos, com o que nada tem que ver a maçonaria; quando na realidade esses individuos não fazem mais que promulgar as doutrinas e os principios essenciaes, constituitivos da seita, a qual por todas as partes do mundo, e em todos os seus livros e peças officiaes, professa as mesmissimas impiedades.

Ora bem! já que a maçonaria sabe das trevas, faça-se a luz sobre a maçonaria. Saibamos em fim o que é esta sociedade, que carregada com tantos anathemas dos Summos Pontifices, tem logrado grangear influencia tamanha até nos paizes catholicos!

¿Não vêdes com que atrevimento inaudito ella ahi se levanta? ¿Não vêdes como ella contrapõe escandalosamente ensino a ensino, altar a altar? ¿Não vêdes que ella nos seus *Boletins*, nos seus *orgãos officiaes*, nos seus *Manifestos*, nos *discursos de seus chefes*, ousa dizer-nos a nós bispos, a nós clero catholico do Brasil em communhão com a Sé Apostolica: « Sois uns emissarios tenebrosos da curia! pertenceis a uma seita reprovada que ensina ao povo falsas doutrinas; somos nós outros, nós maçons, que ensinamos a verdadeira doutrina catholica, a verdadeira religião de Jesus Christo! » Não vêdes que fazem em diversas provincias reuniões publicas e sediciosas para pedirem sejam expulsos do imperio esses bispos e esses padres catholicos, sob pretexto que são *Jesuitas!*

¿E o que deve fazer o bispo, irmãos e filhos dilectissimos? Guardar silencio, como os cães mudos de que falla Isaias? Atraiçoar o juramento solemne que fez em sua sagração? abandonar com infame covardia o deposito sagrado que lhe foi confiado? Não, isso nunca!

E' o bispo uma sentinella em atalaia; e sentinella que não dá o grito d'alarma quando o inimigo escala os baluartes, não é sentinella, é traidor.

E' o bispo pastor; e pastor que vê o lobo entrando para dilacerar o rebanho, e não clama bem alto, e não o expelle, não é pastor, é mercenario.

E' o bispo pai; e pai que vendo alguns filhos rebeldes se levantarem contra sua autoridade, nem lhes mostra a sem razão e não os reprime para exemplo dos outros, não é pai, é padrasto.

Façamos, pois, nosso dever. Façamo-lo com os olhos em Deus e n'as almas que nos foram confiadas. Profliguemos a seita em si mesma, nos erros funestos que ella propala, sem fazer, aggravo, nem de leve, ás pessoas.

Muitas ha que não pertencem á maçonaria senão porque tiveram a infelicidade de alistarem nella o nome. Quando ellas souberem o que é realmente esta seita tenebrosa, se apressarão a desapegar-se completamente e para sempre della.

Entremos, pois, caros filhos, no vivo do argumento.

O que é a maçonaria?

1.º Dizem que a maçonaria, ao menos a maçonaria brasileira, é uma sociedade licita, pois só se occupa de beneficencia; e nós vamos demonstrar que a maçonaria brasileira, como qualquer outra maçonaria do mundo, é uma sociedade prohibida pela moral.

2.º Dizem que a maçonaria, ao menos a maçonaria brasileira, nada tem de hostil a religião catholica, e nós vamos demonstrar que a maçonaria brasileira, como qualquer outra maçonaria do mundo, é inteiramente opposta aos mais fundamentaes principios do christianismo.

3.º Dizem que a maçonaria, ao menos a maçonaria brasileira, não se involve com politica, e não póde ser instrumento de revoluções; e nós demonstraremos que no Brasil, como por toda a parte é a maçonaria uma instituição eminentemente revolucionaria, ou para melhor dizer, que ella é a revolução mesma.

PRIMEIRA PARTE.

A MAÇONARIA SOB O ASPECTO MORAL.

O primeiro ponto que temos de provar e pôr a lume da evidencia é este: que a maçonaria é uma sociedade illicita; pelo que nenhum homem, qualquer que seja sua religião, póde em consciencia cruzar o limiar das lojas maçonicas.

Notai: não dizemos *nenhum christão, nenhum catholico*; mas nenhum homem, judeu, mahometano, protestante, de qualquer religião ou seita que o queiraes suppôr, com tanto que tenha uma consciencia e seja prudente e honesto.

Comecemos por firmar bem um facto que vai servir de base principal á nossa argumentação, vem a ser: que a maçonaria brasileira, como a demais maçonaria expersa pelo universo, é de sua natureza uma sociedade secreta.

Sociedade secreta é aquella que occulta suas doutrinas e seus intuitos debaixo do veu de symbolos mysteriosos, os quaes vão sendo manifestados pouco a pouco aos adeptos por iniciações successivas, depois de prometterem estes e jurarem guardar inviolavel segredo não só em relação aos estranhos a essa sociedade, senão tambem para com os membros della que occupam graus inferiores.

Ora tal é a maçonaria e em particular a maçonaria brasileira. Provemo-lo com os documentos mais irrecusaveis, pois são documentos mesmos da seita.

Aqui temos á nossa mão a *Bibliotheca Maçonica, ou instrucção completa do Franc-Maçon.* (2) Tem por fim esta obra, como vem declarado no prologo, apresentar a verdeira doutrina maçonica, resumida de quasi todos os escriptos maçonicos publicados até 1833.

Foi composta nesse anno *por um cavalheiro Rosa-Cruz*, por elle offerecida aos Grandes Orientes Lusitano e Brasiliense, e desde então tem servido de manual, de livro liturgico, de regulador dos trabalhos das lojas em Portugal e no Brasil, e não consta que os Grandes-Orientes a que foi dedicado reclamassem jamais contra essa obra como contendo doutrina contraria *á verdadeira doutrina maçonica.*

Já se vê, pois, amados filhos, que a autoridade desse livro é grande quando se trata da maçonaria dos dous supramencionados paizes, autoridade tão reconhecida que no ultimo *Manifesto da maçonaria do Brasil*, somos enviados para esses livros de que elle se serve, (3) e o mesmo faz o grão-mestre Saldanho Marinho no virulento e descomedido discurso pronunciado na abertura dos trabalhos da assembléa geral do povo maçonico brasileiro no dia 27 de abril do anno passado. (4)

Podemos pois citar esta obra com toda a segu-

(1) *De la Franc-Maçonerie etc.* Liege 1854 T. I pag. 15.

(2) Em 6 Tomos in 18 nov. edc. Paris 1864.

(3) Pag. 38.

(4) Pag. 21.

rança, visto ser ella tão autorisada entre o *povo maçonico brasileiro*.

Ora eis-aqui o que nella achamos em referencia á questão que tratamos; isto é; se a maçonaria é ou não entre nós uma sociedade secreta.

¿ Qual é a definição da maçonaria, segundo este *manual*?

« A maçonaria, diz elle; é a philosophia symbolica. » (5)

Esta definição em verdade não é bem clara. Mas vem logo a explicação: « A philosophia positiva tem por missão o encarar as abstracções as mais subtis, debaixo de differentes formas, e de as patentear ao vulgo como verdades; pelo contrario, a philosophia symbolica TEM POR OBJECTO ENCOBRIR AS MESMAS VERDADES DE UM VÉU IMPENETRAVEL, PARA NÃO AS MOSTRAR SENÃO AOS ADEPTOS. » Esta definição, ajunta o livro, é fundada sobre um perfeito conhecimento dos symbolos »—maçonicos.—(6)

Se pois a maçonaria é a philosophia symbolica, ella *tem por objecto encobrir certas verdades d'um véo impenetravel, para não as mostrar senão aos adeptos.*

Logo é uma sociedade secreta.

Mais adiante á pag. 117 lê-se:

« Em quanto o maçon vulgar satisfeito com uma apparencia mystica, se contenta de saber pronunciar algumas palavras, cujo verdadeiro sentido ignora, o maçon philosopho se lança aos seculos passados e lá vê as causas primeiras e os fins reaes da instituição maçonica. »

Assim na maçonaria brasileira, como nas outras ha duas classes bem distinctas de maçons, os maçons *vulgares*,—que é o maior numero—a turba multa dos illudidos, que concorrem com os *metaes*, comem, bebem nas lojas, e *satisfeitos com uma apparencia mystica contentam-se de pronunciar algumas palavras*, CUJO VERDADEIRO SENTIDO IGNORAM; e os maçons *philosophos*, os maçons de polpa, jubilados na *arte real*, que conduzem a tal turba multa como um rebanho de Panurgio, conhecendo bem *as causas primeiras* e OS FINS REAES da seita, só dados a conhecer a um certo numero.

¿ Ora não é isto o que se chama uma sociedade secreta?

Mas vejamos os juramentos tremendos que se prestam nas lojas do Brasil, começando pelo primeiro grão da maçonaria symbolica, o grão de Aprendiz.

O *veneravel* — é assim que elles intitulam o chefe da loja—com a mão esquerda aberta sobre o candidato que está ajoelhado diante do altar, tendo o mesmo candidato os peitos e um dos joelhos descobertos, a ponta de um compasso apoiada sobre o peito esquerdo—é preciso, diz gravemente o ceremonial, que a ponta seja romba—previne solemnemente ao candidato que o juramento será terrivel, e pergunta-se o quer prestar.

« Se o candidato recusa, deve-se trabalhar para resolver a da-lo (?) por meio de persuasão; mas se elle perseverar obstinadamente, será preciso deixa-lo sahir. » (Textual)

Assim, como vedes, este juramento *terrivel* é condição *sine qua non* da admissão.

Ei-lo:

JURAMENTO DE APRENDIZ. « Juro e prometto sobre os estatutos geraes da ordem e sobre esta espada, symbolo da honra, perante o grande architecto do universo GUARDAR INVIOLAVELMENTE TODOS OS SEGREDOS QUE ME FOREM CONFIADOS *por esta respeitavel loja*, bem como tudo o que eu nella vir e ouvir; nunca escrevê-los, traça-los, grava-los ou deixar delles vestigios de qualquer maneira que seja, sem que se me tenha dado uma licença expressa de o fazer, e nesse caso fa-lo-hei do modo que me for indicado . . . Consinto se eu vier a perjurar que o pescoço me seja cortado, o coração e as entranhas arrancadas, o meu corpo queimado, reduzido a cinzas e minhas cinzas lançadas ao vento, e que minha memoria fique em execração entre todos os maçons. O grande architecto do universo me ajude! » (7)

JURAMENTO DE MESTRE. « Juro e prometto ao grande architecto do universo . . . não revelar de maneira alguma a nenhum companheiro, aprendiz, ou profano, SEGREDO ALGUM do grao de mestre, *dos que me tem sido e hão de ser confiados*, debaixo das penas a que me sujeitei pelos meus precedentes juramentos . . . . repito todos os juramentos que já contrahi na ordem. » (8)

JURAMENTO DO ELEITO SECRETO. « Prometto nunca revelar a nenhum homem, que não tenha feito o que eu fiz, O SEGREDO DOS eleitos. Prometto preencher escrupulosamente as obrigações *que este grão me impõe*. Sim, eu observarei em tudo meus juramentos maçonicos ou a morte a mais cruel espere o meu perjurio.... (9)

JURAMENTO DE CAV. ROSA-CRUZ. Prometto..... jamais revelar os SEGREDOS dos......Rosa-Cruz a nenhum irmão de grão inferior, nem a profano algum, sob pena de ficar para sempre privado da palavra..., seja o meu corpo a fonte de um rio continuo de sangue, soffra minha alma as maiores angustias, seja meu leito formado pelos espinhos mais penetrantes, minha unica bebida fel e vinagre, e emfim PERCA EU A VIDA SOBRE UMA CRUZ, se transgredir as leis que vão ser-me impostas. Prometto outrosim nunca revelar o lugar onde fui recebido nem por quem o fui. O Grande Architecto do Universo me ajude! » (10)

A' vista destes abominaveis juramentos e dos outros de igual theor que se prestam nos diversos grãos, nas lojas maçonicas de nosso paiz, ainda haverá quem tenha a fronte de dizer que a *maçonaria brasileira está bem longe de ser uma sociedade secreta*, como se lê no manifesto do Grande Oriente? (11)

¿ Pois uma sociedade que impõe como condição essencial d'admissão tantos juramentos de guardar segredos, não tem segredos? E' pois assim que a maçonaria respeita o nome de Deus, chamando-o a cada passo por testemunha de segredos que não existem?

Mas se a maçonaria não tem segredos, ¿ para que então essa multiplicidade apparatosa de grãos de iniciação, que nella são usados—ha até 33 no rito escocez? —¿ Porventura para se fazer obras de beneficencia, precisa-se ser iniciado successivamente em tantos grãos mysticos, como os chamam, com um luxo ridiculo de formalidades, de ritos, de palavras secretas, de toques, de signaes, de viagens mysteriosas, de symbolismos obscuros, de juramentos horrendos? ¿ Pois para se dar esmollas a viuvas e desvalidos, precisa-se desse apparato de tenebrosas iniciações, feitas á noite em casa absolutamente fechada a olhos profanos? O que significa tudo isto?

Significa—diz o regulador da maçonaria brasileira—as difficuldades que o homem encontra para adquirir aquelles conhecimentos; —os conhecimentos da philosophia maçonica—pois que não é só pela acquisição do grão—notai!—que isto se póde conseguir, mas pelo assiduo estudo e trabalho, e para se preencher este fim é necessaria uma alma forte, *capaz de vencer os preconceitos vulgares*—os dogmas e preceitos da Religião—e apagar as idéas erroneas que se adquirem na communicação com os ignorantes—os que não são maçons.—(12)

Ora, dizei-nos, filhos muito amados, ¿ é possivel, á vista disto, desconhecer que ha na maçonaria doutrinas secretas, que se vão aprendendo pouco a pouco, e que não basta adquirir alguns certos grãos para conhecer essas doutrinas, mas é necessario a esse tal estudar, e tornar-se um *espirito* bastante *forte* para romper com as idéas e crenças que tinha antes de ser maçon? Quando a maçonaria mesma nos declara isso em um livro official recebido e adoptado em todas as lojas do Brasil, ainda poderá alguem vir affirmar que *não ha segredos nos quadros maçonicos do imperio?* (13) Não é isto abusar demais da credulidade dos homens?

Mais: segundo os estatutos geraes da maçonaria são considerados como maçons *irregulares* e excluidos da loja, os que revelam os SEGREDOS da ordem, e segundo o modello dos estatutos particulares das lojas devem os irmãos guardar o SIGILLO MAÇONICO não só para com os profanos, mas ainda para com os maçons que não pertencerem a este quadro » (14)

Ainda uma vez, ¿ ha ou não *segredos nos quadros maçonicos do imperio?*

Emfim, a *bibliotheca maçonica*, que se intitula mentirosamente *instrucção completa do Franc-Maçon*, logo no prologo contradiz-se, affirmando, que *só revelará de certo modo alguns de seus mysterios*—da maçonaria.—Logo cala outros, sem duvida os mais importantes. E' com effeito na explicação do symbolismo dos diversos grãos faz algumas reticencias significativas, e chegando ao 31, 32 e 33 do Rito Escossez, diz: « O respeito que consagramos aos tres ultimos-grãos—que fazem o complemento da maçonaria escosseza, e que se não devem conferir senão aquelles irmãos que por sua instrucção, virtudes e talentos tiverem dado sobejas provas de os merecer—os mais refinados em impiedade—nos acanha de entrarmos em seus detalhes... (sic) pelo que toca á instrucção, temos toda a razão de crer que os irmãos de quem tiverem recebido suas iniciações, lhes hajam dado a instrucção o sufficiente sobre o OBJECTO QUE OMITTIMOS. » (15)

Em face de documentos taes poder-se-ha ainda sustentar que a maçonaria entre nós nada tem de secreta?

Ou este regulador da maçonaria no Brasil, este livro ritual da seita,—onde se leem, além destas cousas, tão encomiasticas e frequentes allusões aos mysterios, ás iniciações dos Egypcios e outros povos antigos, affirmando-se que esses mysterios secretos e sublimes são continuados nos templos maçonicos,—ou este livro, dizemos, é, desde a primeira pagina até a ultima, um escarneo pungente lançado á face dos maçons, ou se deve dizer que a maçonaria brasileira, portugueza, franceza, a maçonaria, em summa, seja qual for o paiz em que ella tenha plantado o seu *ramo de acacia*, é uma sociedade secreta, essencialmente secreta.

Não importa que se conheçam os lugares das reuniões e até as pessoas que as frequentam, uma vez que ignora-se o que ellas ahi fazem, e dizem, a que impulso obedecem; uma vez que estas pessoas prestam juramentos tremendos de guardar segredo sobre as operações e determinações da seita, suas tendencias, meios, fins *reaes*, e os mesmos maçons dos grãos inferiores ignoram o que fazem e tramam em seus conventiculos os maiores da ordem.

Não, é impossivel nega-lo. A maçonaria é uma sociedade secreta.

Ora, nenhum homem, seja qual for sua Religião, póde licitamente entrar em associações secretas.

Por outra, ninguem pode entrar em uma sociedade secreta, como é a maçonaria, sem violar as regras mais comesinhas da prudencia, os ditames da boa razão, as justas exigencias da dignidade humana, em uma palavra, sem comprometter a consciencia em materia que é de si gravissima.

A prudencia manda que ninguem se empenhe em uma associação cujos fins reaes ignora; a bôa razão dita que não se preste juramento de guardar segredos que não se sabe quaes sejam; a dignidade humana prescreve que não nos escravisemos a cumprir ordens, não sabemos quaes, não sabemos de quem, a medida que nos forem intimadas, sob pena de passarmos por uns refractarios, uns traidores, uns perjuros e como taes sermos punidos de morte.

Ou as tenções e doutrinas da maçonaria são bôas ou são más; se são bôas é crime, perante a consciencia, que façamos um juramento responsabilisando-nos, sob pena de morte, a guarda-las em segredo: pelo contrario a caridade nos ordena que as divulguemos para bem do proximo. Como! não é uma abominação que tome um homem a Deus por testemunha de que jamais revelará a seus irmãos cousas uteis e bôas? Não é isto, obrigar-se por um juramento a faltar á caridade? E se, por acaso, são más as tenções da seita, se são falsas e perniciosas as suas doutrinas, então não é menos illicito o juramento que se presta, pois pede a justiça e a caridade que denunciemos altamente a nossos irmãos, cujo bem devemos procurar, os erros e perigos de uma associação tenebrosa em que illudidos nos alistamos. Não, evidentemente, não podemos tomar a Deus por testemunha de calar-nos sobre o que sabemos ser pernicioso aos nossos irmãos. Pelo contrario devemos gritar a todos: sentido, povos! sentido, governos! não vos deixeis illudir: os fins desta associação são máos, suas doutrinas perversas! Obrigar-nos por um juramento a fazer o contrario é uma immoralidade, é abusar sacrilegamente o nome de Deus, é fazer um acto condemnado por nossa consciencia de homens honestos e cordatos.

Assim, quer se supponha que os segredos maçonicos versam sobre cousas bôas e uteis, quer sobre más e nocivas, em todo caso altamente illicitos são os juramentos exigidos e não podem ser prestados por nenhum homem de consciencia.

Logo a consciencia e a recta razão, vedam a entrada nas lojas maçonicas.

Mas não ha segredos, volvem ainda alguns. Serve-se, dizem, a maçonaria desses pretensos mysterios, como de uma simples isca para attrahir a turba dos curiosos, e retê-los na sua rêde. Isto, como já dissemos, não attenua, antes aggrava a malicia da seita: porque, se assim é, além de empregar ella para grangear proselytos meio tão ignobil e reprovado, qual é a mentira, faz confirmar essa mentira com a religião do juramento por quantos infelizes entram no gremio della, ou são promovidos a seus grãos, calcando assim a seita aos pés, o segundo preceito do decalogo tantas vezes, quantas são as iniciações. ?Não é isto zombar do modo o mais indigno da Divindade? ¿Não é escarnecer do Omnipotente estar sempre a chama-lo por testemunha de segredos que não existem?

Portanto, Filhos carissimos, ahi temos logo no liminar da maçonaria, um crime horrendo, o perjurio, pelo qual é preciso passar para entrar nella, perjurio, ou porque chama-se o nome de Deus para attestar uma mentira; ou porque obriga-se um homem a fazer o mal, ou a não fazer o bem.

Quem presta tal juramento faz uma acção intrinsecamente má, que em nenhuma circumstancia, em hypothese nenhuma, póde ser permittida. E quem cumpre um juramento feito, accumula peccado sobre peccado, iniquidade sobre iniquidade, como Herodes peccou prestando aquelle juramento maçonico de fazer tudo o que lhe pedisse a filha,—sem saber o que ella lhe pediria—e peccou de novo, com redobrada malicia cumprindo tão iniquo juramento, que não o obrigava de modo algum.

Mas por outras razões ainda é illicito este juramento exigido pela maçonaria.

E illicito porque é exigido por homens incompetentes, ou sem autoridade para isso. O poder de pedir juramento solemne só compete ás legitimas autoridades propostas por Deus ao governo da sociedade religiosa e civil. ¿Quem deu aos *Grãos Mestres* e aos *Veneraveis* das lojas o poder de exigir um juramento desta natureza?

E' illicito porque se invoca a Deus sob um nome errado, que nunca no Christianismo se deu ao verdadeiro Deus, como logo veremos, o nome de *Supremo Architecto*, omittindo-se maliciosamente o nome de Deus, ou as pessôas da Santissima Trindade, que constituem o unico Deus vivo que todos os homens devem invocar.

E' illicito pela sua mesma fórma, contendo esse juramento horriveis imprecações, que nenhum homem de consciencia póde em caso nenhum proferir. Neste juramento se sujeitam os maçons a ter *o pescoço cortado, o coração e as entranhas arrancadas, o corpo reduzido a cinzas etc.* Nunca nos juramentos exigidos pela igreja e pelo estado, se proferem palavras destas, tão abominaveis!

Não; não podemos dar aos outros o direito de nos assassinarem: não podemos hypothecar a nossa vida a uma sociedade qualquer, porque nossa vida é de Deus. Isto é horrivel!

E' illicito, emfim, porque se empenha o maçon por este juramento a desobedecer ás autoridades legitimas da igreja e do estado, no caso que ellas o interroguem sobre os planos ou tramas da seita. E' verdade que dizem que se o papa e os reis soubessem o segredo, não a teriam condemnado, e que das cavernas maçonicas não podem soprar senão brisas mansas e favoraveis. Seja, mas tambem podem lá preparar-se tremendas tempestades. Se isto succedera—e póde succeder, pois, os maçons são homens e podem peccar—teriam as autoridades legitimas direito estricto de o saber, para prover ao bem social; entretanto o maçon interrogado deve desobedecer a seus legitimos superiores, e isto para cumprir o inviolavel sigillo que jurou guardar no interesse exclusivo da seita.

Logo, filhos delectissimos, o juramento maçonico, considerado por todas as suas faces, é illicito.

Logo a sociedade que o exige como condição indispensavel de admissão em seu gremio, e nos diversos grãos de suas iniciações, é uma sociedade que não se justifica aos olhos da moral.

E' isto tão verdade que os mesmos maçons conscienciosos o reconhecem

Assim o principe Guilhermo d'Orange, elevado sem nada saber ao grão de grão-mestre da maçonaria dos Paizes Baixos, informado por communicação da loja *Esperança* de Bruxellas que «os *aprendizes, companheiros e mestres*, ignoram o que se passa acima delles, e *devem* todavia *por dever e por principio, sujeitar-se a todos as decisões dogmaticas dos grãos superiores, e obedecer, sem poder emittir parecer algum* », —e isto sujeitando-se á pena de morte—estranhou n'uma circular famosa proceder a ordem deste modo em relação aos maçons dos grãos inferiores, » e para dos servir de suas expressões, « fazer ella prometter e mesmo jurar a um irmão submisso a obediencia absoluta a outro irmão. »—Como! exclama o principe, faz-se prometter ao candidato segredo sem reserva sobre um objecto que lhe é desconhecido, até lhe fazem jurar obedecer ao que lhe fôr communicado; e, como se não fôra bastante, deve em cima disso prometter protecção á custa de sua vida.... a quem? a que? ignora-o; é talvez um bem, é talvez um mal, é talvez uma conspiração contra o estado, é porventura o juramento de renegar a Deus!... E de ante-mão jurou elle guardar segredo, obedecer e até proteger e defender isso que ignora!... » (16)

« Em verdade é o ultimo grão de humilhação e de degradação que possa soffrer a dignidade da natureza humana! reflecte aqui um erudito escriptor. Nada é a escravidão em confronto com o estado de abjecção a que se reduz o adepto da maçonaria.

O escravo supporta o seu estado por força, deve-o á desgraça do seu nascimento ou ao direito de conquista; sabe qual é o senhor a quem obedece, e nelle não reconhece o direito de faze-lo obrar contra a lei natural nem contra a lei divina. O adepto da loja, porém, degrada-se por seu gosto; empenha-se a obedecer a um desconhecido, talvez a um *velho da montanha* que do fundo de seu retiro, do fundo de seu antro, lhe intimará não importa que ordem despotica, e « essa ordem como diz o principe Frederico, póde ser um mal, será porventura uma conspiração contra o estado, será talvez o juramento de renegar a Deus, e todavia tem o adepto de ante-mão jurado guardar segredo e obedecer! »

Portanto não podemos deixar de estigmatizar taes juramentos como contrarios á lei natural, e como tal condemnaveis no tribunal da recta razão. » (17)

Mas ha ainda outros argumentos não menos ponderosos

Oh! amados filhos! se jamais vos vier a tentação de entrar n'um templo maçonico, parai um instante, antes de franquear o portico, dizei comvosco mesmo: ¿ « Que vou fazer? Sei eu bem ao certo o que é a maçonaria? Um homem reflectido, serio, que quer guardar sua autonomia e dignidade moral, não póde resolver-se a fazer uma acção, sem primeiro estar bem certo que esta acção é licita. Determinar-se a obrar, quando ainda labora em duvida sobre o valor moral de seu acto, é obrar contra a consciencia, é commetter uma falta. Ora ¿ sei eu ao certo qual é a origem, a natureza, as tendencias, os meios de acção, e os *fins reaes* dessa sociedade a que chamam maçonaria?

« Será prudente que eu entre nella as cegas, e preste um juramento terrivel, compromettendo-me a uma cousa que eu não sei se convirá ou não? Não é antes este modo de obrar proprio de levianos ou precipitados?

¿ « O que será essa sociedade que uns maçons dizem ser a continuação das antigas iniciações do paganismo, outros dos hereges Gnosticos e Manicheus, outros de Cromwel que assassinou no cadafalso seu rei Carlos I, outros dos Templarios, processados e convencidos de graves crimes e por isso abolidos por Bonifacio VIII e Felippe o Formoso? Estas origens tão lubricas, e outras ridiculamente fabulosas, não me devem inspirar algum receio?

¿ « Porque razão, se a maçonaria é uma simples sociedade de beneficencia, ou de convivencia alegre e amystosa, exige ella, como condição essencial de admissão, uma promessa jurada de guardar inviolavel o segredo, sob pena de morte? Que segredo, ou que segredos serão estes? Para que este templo, este altar, estas ceremonias, e todo esse complicado systema de iniciações tenebrosas, de symbolismos obscuros, de lendas extravagantes que se dão seriamente como outras tantas historias? Que quer dizer esse curioso interesse pelo templo de Solomão, e pelos obreiros que nelle trabalharam, sobretudo o que terá um tal Hiram, personagem que viveu ha mais de dous mil annos, e cuja morte faz ainda hoje derramar tantas lagrimas aos maçons? O que significa tudo isso?

¿ « O que significa essa maçonaria superficial, que se contenta de comer, beber, e divirtir-se nas lojas, em quanto por traz della se vão formando outros conciliabulos secretos, que manobram nas trevas sob a direcção dos altos grãos; que, recebem ordens secretas dos Grandes Orientes, que recebem elles mesmos ordens inda mais secretas de um centro mysterioso, que dá o impulso a essa immensa machina em todo o mundo? Para que essa formidavel organisação dos *altos grãos*, chamados com razão *mysteriosos*? Tudo isso será só para dar esmolas a viuvas e desvalidos?

« Depois ¿ não devo desconfiar de uma sociedade que attrahe proselytos pelos meios porque os attrahe a maçonaria? Não é promettendo que por ella acharam facil accesso aos empregos, ás honras, ao credito; que serão tidos em conta de homens *illustrados*; que se cahirem em algum crime, acharão a maçonaria em campo para tira-los da acção da justiça e dos tribunaes; em summa, ¿ não é lisongeando o interesse, a ambição, a vaidade, as paixões mais torpes, que ella consegue attrahir para seu seio tanta multidão de homens de todas as jerarchias sociaes.

Depois ¿ será possivel que eu, presando-me de homem cordato e serio, me sujeite ás ridiculas provações que esta sociedade impõe aos seus adeptos? Eis pelo que tenho de passar: Hei de deixar que me despojem do *relogio, caixa, fivellas, annel*, e toda prenda de metal; que me vendem os olhos com o maior cuidado (sic); que me dispam o braço e espadoa e o joelho direito, que me dobrem o talão do sapato esquerdo, de modo a ter de fora o calcanhar [18]; e neste triste estado me deixarão n'uma sala escura, forrada de preto, guardada por dentro e por fora por maçons todos de espada núa. Em seguida o preparador ou padrinho, me apresentará na porta da loja, dando *tres pancadas irregulares; e se abrirão com estrondo as portas, para fazer crer que se correm pesados ferrolhos* (textual). Depois de perguntas e respostas de uma frivolidade incrivel, indagando-se mui to seriamente quem é que ousa pertubar os augustos mysterios, quem inspirou ao candidato o desejo de ser maçon, que idéa faz da maçonaria, =quando ainda ninguem lh'o explicou=e outras tolas formalidades que *é absoluta necessidade observar todas*, diz o ceremonial, *para augmentar o embaraço do candidato*!! = obrigar-me-hão a fazer com os olhos tapados tres viagens, caminhando até para traz, ás vezes a passos lentos, ás vezes apressados, entre estrepitos e tinidos de espadas e grandes labarédas que se accendem e se apagam. Emfim depois de fingirem querer sangrar-me, de me fazerem server não sei que beberagem, que elles chamam *calix de amargura*, irei diante do altar, e dobrando o joelho nú, tendo um compasso com uma ponta apoiada sobre o peito esquerdo, prestarei o horrendo juramento que já conheço, e depois, arrancada a venda, verei todas as espadas dos maçons apontadas para mim! (19)

Em outras occasiões terei os labios barreados de não sei que amalgama, applicado nelles pelo veneravel mediante uma pequena colher de pedreiro(20), e com um punhal em punho irei ferir manequins e cortar-lhes a cabeça, e voltando á loja, diante de todos os maçons de espadas desembainhadas, exclamarei: *A vingança está consummada!* (21)

« Em verdade tudo isto é tão extravagante e sinistro que não sei como possa uma sociedade pratica-lo sem attrahir o horror e o despreso de todos os homens sisudos!

« Alem disto, ¿ não me deve inspirar graves suspeitas ver que a maçonaria admitte no seu seio toda sorte de pessoas, absolutamente incredulas libertinas, cobertas de crimes, atheus, pantheistas, socialistas, &, e que com todos convive em paz, e a todos proclama *virtuosos, perfeitos maçons, illustrados*, tratando pelo contrario de profanos, de ignorantes, de intolerantes e supsrsticiosos os que a ella não pertencem?

« Ah! certo que se devem applicar a esta sociedade as ameaças que Deus faz por Izaias: « Ai de vós os que affirmais que o mal é bom, e que o bem é mal; que as trevas chamais luz, e a luz trevas, que quereis fazer passar o amargoso por doce, e o doce por amargoso! Ai de vós os que sois sabios diante de vós mesmos, e vós reputais por prudentes, só porque vos parece! Ai de vós que sois bons e fortes em vossas demasias e excessos da meza! Ai de vós que tendes em vossos corações um altissimo muro para esconder a Deus vossos designios e segredos, e que sendo as vossas Juntas em trevas, dizeis: ? Quem será aquelle que poderá ver o que tratamos e que conheça o que fazemos? » (22)

« Em uma palavra se a maçonaria é boa para que se esconde?

« Todos os que obram mal, diz a Eterna Sabedoria, aborrecem a luz, e não sahem a ella para que não vejam suas más obras, temendo serem reprehendidas; mas os que obram bem não recusam sahir a publico, nem que as suas obras sejam vistas de todos, pois são feitas segundo Deus manda. » (23)

« Só os insensatos caminham em trevas, e a vereda dos impios vai dar n'um inopinado precipicio! (24)

« Deus é luz, e em Deus nunca houve trevas; se é certo que estamos unidos a Deus, e não obstante isso estamos em trevas, mentimos e não fallamos verdade. O certo é que se caminhamos na luz, com o mesmo Senhor que vive e mora nella, estão todos unidos com elle e em sua companhia, gozamos da utilidade do precioso sangue de Jesu-Christo, que é o que purifica de todo o peccado. » (25)

« Portanto, como homem de senso, ainda menos como christão, não entrarei em sociedades, contrarias, clubs, ou conciliabulos condemnados pela igreja, afim de não ser excluido da participação do sangue de Jesus Christo meu Redemptor.

« Jesu-Christo não quer doutrinas e sociedades secretas:

« Eu tenho fallado publicamente no mundo, diz Elle; sempre ensinei publicamente na Synagoga, e no templo onde todos se ajuntavam, e nunca disse cousa alguma ás escondidas. (26)

« O grande testemunho que Jesu-Christo dá á sua doutrina é não ter sido occulta. E aos seus Apostolos disse: Ide, ensinai a todas as nações. (27)

O que eu vos disse ao ouvido, pregai sobre os tectos. (28)

« Ora, a maçonaria é uma sociedade que tem doutrinas secretas, como já está provado; logo só por isso manifesta ella bem claro não ter as doutrinas de Jesu-Christo. (29)

Em fim, se a maçonaria é tão innocente como se apregôa, ¿como póde ter sido tão repetidas vezes condemnada por tantos papas, por tantos reis, por tantos sabios e homens illustres? ¿Como tem succedido que tantos maçons notaveis e conscienciosos a tem abjurado, ou durante a vida, ou na hora da morte protestando contra a maldade desta seita infernal?

« Tudo isto deve fazer reflectir. Tudo isto deve abalar um homem sensato, e ao menos faze-lo duvidar da innocencia dos taes *filhos da viuva*. »

Ah! tendes razão, caros filhos. Se todos assim reflectissem, por certo que recuariam com horror do limiar das sociedades secretas, ou si, por desgraça, seduzidos e enganados tivessem alistado nella seu nome, immediatamente protestariam não querer mais pertencer de modo algum a taes sociedades!

Temo-lo, pois, demonstrado com todo o rigôr da logica.

A razão e a consciencia não permittem a pessôa alguma farte parte da maçonaria.

(Continúa.)

(5) Biblioth. Mac. etc. Tom. 1 pag. 25.
(6) Ibd.
(7) Ibid. Tom. 2. pag. 191.
(8) Ibid. Tom. 2. pa[illegible]
(7) Ibid. Tom. 2 pag. 191.
(8) Ibid. Tom. 2 pag. 257.
(9) *Ibid. Tom. 3.° pag. 11.*
(10) *Ibid. Tom. 3.° pag 161. Allusão sacrilega a N. S. Jesus Christo. Veremos depois porque.*
(11) *Pag. 38.*
(12) *Ibid. Tom. 5.° pag. 278.*
(13) *Manifesto da Mac. do Brasil. pag. 39.*
(14) *Bibl. Tom. 1.° pag. 138—146.*

(15) *Ibid. Tom. 5.° pag. 352.*

(16) *Reponse etc., au Rapport de la commission du Grand Chapitre 24 Janvier 1828.* Veja-se a publicação *Annaes Maçon.* Tom. IV pag. 138.
(17) *La Maçonnerie soumise ou grand jour de la publicité a l'aide de documents authentiques.* Tom. II pags. 33 e 34.
18 *O Sapato esquerdo de Chinella.* Pharaos textual da *Bibliothec Maçonica* Tom. 1.° pag. 181.
19 *Recepção do Aprendiz*, pag. 168 e seg.
20 Ibid. Tom. 3.° pag. 43, 51 e 55.
21 Ibid, pag. 13, 29 e 39.

22 *Isaias*, cap. 5.° v. 20 a 22 Cap. 29 v 15 e 19.
23 *Joan*, cap. 3.° v. 20 e 21.
24 *Eccl.* cap. 2 v. 14.
(25) —I Epist. *Joan*. cap. 1° v. 7.
(26) *Joan*. cap. 18 v. 20.
(27) *Math.* cap. 18 v. 19.
(28) *Math.* cap. 10 v. 27.
(29) Vid *Atalaia contra os Pedreiros-livres*, onde vem outras citações da escriptura e dos padres.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE MARÇO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—Canal 1$500 por 15 kilos.
Algodão—de Maceió 1ª sorte 9$800 por 15 kilos a frete de 7/8 d. e 5 0/0.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 27 1/8 d. e 27 d., e do banco 26 7/8 d. por 1$.
Cambio—sobre o Porto a 90 d/v. 98 0/0.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27 . . .	1,104:113$815
Idem do dia 28	35:715$988
	1,139:829$803

Descarregam hoje 29 de março de 1873

Brigue inglez — *Mond* — mercadorias para alfandega.
Brigue francez — *Typhes* — mercadorias para alfandega.
Brigue allemão — *Adolpho* — mercadorias para o trapiche Conceição.
Barca portugueza — *Amelia & Henrique* — mercadorias para o trapiche Conceição.
Barca italiana—*Norme*—mercadorias para o trapiche Conceição.
Patacho nacional—*Jaboatão*—mercadorias para o trapiche Conceição.
Lúgar inglez—*Syringa* — mercadorias para o trapiche Conceição.
Brigue allemão—*Pius IX*—taboado para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue portuguez — *Laia I* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza—*Imogene*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Barca ingleza—*Glaucus*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Vapor nacional — *Mandahú* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Vapor nacional —*Cururipe* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Barca nacional—*Superste*—generos nacionaes para o caes da companhia pernambucana.

Importação.

— *Vapor nacional* MANDAHU' *vindo de Aracaju, manifestou*:

Algodão 149 saccos á ordem, 40 a M. C. Aguiar Bairao. Assucar 185 saccos á ordem, Arroz 425 ditos.

Banha 6 barris e 2 caixas a Rocha Lima & Guimarães.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 27 DE MARÇO DE 1873

Para os portos do exterior

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregaram: E. A. Burle & C. 66 saccas com 4,968 kilos de algodão.

— No vapor francez *Gambie*, para Bordeaux carregou: M. J. Pessoa 1 caixa com 36 kilos de pennas de ema.

— No brigue austriaco *Istria*, para Liverpool, carregaram: M. Lathan & C. 388 saccas com 27,603 1/2 kilos de algodão.

— No navio allemão *Clio*, para o Canal, carregaram: Keller & C. 539 saccos com 41,250 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Furto*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 250 barricas com 27 058 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Margareth*, para o Rio da Prata, carregou: A. Bastos 171 barricas com 18,888 kilos de assucar branco.

— No brigue hespanhol *Julito*, para o Rio da Prata, carregou: L. J S. Guimarães 125 barricas com 11,629 kilos de assucar branco e 200 ditas com 20,380 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Alegria*, para Lisboa, carregou: A. M. Souza Machado 80 barricas com 9,926 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregaram: H. J. da C. Sobrinho 1 barrica com 55 kilos de assucar branco e 300 saccos com 22,500 ditos de dito; A. C. da Silva 1 barrica com 97 ditos de dito, 1 dita com 72 ditos de farinha de mandioca, 1 dita com 43 ditos de café, 2 caixas com 102 ditos de doce; J. da C. Martins 4 barricas com 490 kilos de assucar branco e 2 ditas com 230 ditos de dito mascavado.

— Na galera portugueza *Asia*, para Lisboa, carregaram: Barros Junior & C. 1 barrica com 48 kilos de farinha de mandioca; D. P. Magalhães 52 cocos (fructa).

Para os portos do interior

— Para Santos, no patacho allemão *Willam Joseph*, carregou: J. F. C. Ayres 6 pipas com 2,880 litros de aguardente e alcool.

— Para o Ceará, no vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: Costa & C. 30 barricas com 1.799 kilos de assucar refinado; para o Natal, J. M. B. Filhos & C. 6 ditas com 400 ditos de dito branco.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *João Valle*, carregaram: Fraga & Rocha 2 saccos com 147 kilos de assucar branco; J. L. Radich 1 barrica com 51 ditos de dito refinado; E. P. Duarte 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; J. D. da C. Lages 4 barricas com 224 kilos de assucar refinado.

— Para Alagoas, na barcaça *Maria Vianna*, carregou: F. A. Barbosa 1 caixa com 60 kilos de doce.

— Para Alagoas, na barcaça *Fé em Deos*, carregaram: J. M. Barros Filhos & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

— Para Macáo, na barcaça *Riachuello*, carregou; F. J. da Silva 6 barris com 376 litros de aguardente.

— Para Mamanguape, na barcaça *Flor de Maria*, carregou: J. L. Radich 1 barrica com 66 kilos de assucar refinado.

— Para Alagoas, na barcaça *Virgem do Porto*, carregaram: Souza Junqueira & C 20 caixas com 37 kilos de doce e 1 barril com 96 ditos de alcool.

— Para Mamanguape, na barcaça *Boa-viagem* carregou: M. J. G. da Fonte 2 barricas com 128 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27 . .	14:634$955
Idem do dia 28	390$874
	15:025$829

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 27	57,065
Primeira porta no dia 28 . . .	141
Segunda porta	57
Terceira porta	258
Trapiche Conceição . . .	1,336
	58,857

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 27 . . .	129
Ditas ditas no dia 28	
Navios atracados no trap. da alfandega	3
Alvarengas	
No trapiche Conceição	4
	136

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27 . . .	55:923$273
Idem do dia 28	1:338$800
	57,262$073

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27 . . .	125:535$193
Idem do dia 28	2:222$911
	127:758$104

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 27.

Aracajú e portos intermedios—5 dias, vapor brasileiro *Mandahu'*, de 222 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva, equipagem 16, carga algodão e assucar; a companhia pernambucana.

Navio entrado no dia 28.

Lisbôa—28 dias, brigue portuguez *Bella Figueirence*, de 239 toneladas, capitão Antonio de Barros Valente, equipagem 12, carga varios generos; Euzebio R. Rabello & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Pará*, commandante capitão tenente P. H. Duarte, carga farinha de mandioca e outros generos.

Liverpool—barca ingleza *Roderick Duh*, capitão B. Johnson, carga assucar.

Boston—Lugre inglez *Ann Wheaton*, capitão Preddle, carga assucar.

EDITAES.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica, convido ao professor publico de instrucção primaria da cadeira da povoação da Gloria do Goitá, João José Rodrigues, que consta achar-se nesta capital, a comparecer no prazo de 5 dias a contar desta data nesta secretaria, para objecto do serviço publico.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de março de 1873.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que a requerimento de João Tavares Cordeiro & C. se acha aberta a fallencia de João Antonio Ferreira, pela sentença do theor seguinte:

A' vista dos assentos constantes de folhas 12, 28 e 29, e do requerimento de folhas 27, e provado como se acha haver cessado seus pagamentos João Antonio Ferreira, estabelecido com taverna no largo da Penha desta cidade, hei por declarada a abertura de sua fallencia, a datar de 16 de fevereiro deste anno.

Nomeio curadores fiscaes aos credores João Tavares Cordeiro & C., e depositario ao mesmo dos arestos.

Proceda-se nos termos do artigo 93 do decreto n. 1597 do 1º de maio de 1855, e publique-se este des acho por editaes. Custas pagas pela massa.

Recife 27 de março de 1873. — Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 28 de março de 1873. — Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Recife, 27 de março de 1873.—Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.

Ao sello 300 rs.—V. S. L. ex-causa.—Barros de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 3 de abril proximo vindouro as seguintes arremataçoes:

Sitio dos Remedios por 3:750$000.

Madeiras extrahidas da ponte de S. João por 36$000 cada duzia de pranchões.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de março de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico que não tendo sido provido o lugar de praticante da mesma por não terem sido julgados habilitados os candidatos que concorreram ao concurso que teve lugar no dia 21 de fevereiro preterito, foi marcado o dia 20 de abril do corrente anno para novo concurso.

Os candidatos deverão apresentar até o dia 19 do dito mez folha corrida e certidão de idade.

O concurso constará de exercicio de calligraphia, ortohraphia, arithmetica elementar, comprehendendo o uso do systema metrico, e noções geraes de geographia.

O conhecimento das linguas estrangeiras dará preferencia.

Correio de Pernambuco, 26 de março de 1873.

O administrador interino
Vicente F. da Porciuncula.

Obras militares.

Por ter sido suspensa a arrematação dos concertos do laboratorio pyrotechnico, orçado em 518$580, é de novo aberta a concurrencia para a mesma, que terá lugar a 31 do corrente, ás 11 horas do dia, na repartição das obras publicas, onde se acha o orçamento: quem quizer encarregar-se de semelhante serviço, apresente suas propostas em carta fechada, na referida hora, dia e lugar.

Pernambuco, 24 de março de 1873.

Chrysolito F. de Castro Chaves.
Engenheiro encarregado das obras militares.

RECIFE DRAINAGE COMPANY.

O Illm. Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage manda fazer publico, que tendo sido até esta data reparados, á custa dessa empreza os damnos causados nos apparelhos, quer por descuido dos moradores, quer por negligencia: d'ora em diante serão ditos reparos feitos de conformidade com os artigos seguintes do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Art. 13. Os proprietarios ou locatarios das casas em que houverem apparelhos funccionando, participarão no escriptorio da companhia, por escripto datado, qualquer interrupção no serviço dos mesmos apparelhos, mencionando a causa que a ella deu lugar, se for delles conhecida.

Art. 14. Se dentro das vinte e quatro horas seguintes á participação de que trata o artigo antecedente, não tiver a companhia mandado examinar e concertar o apparelho, os proprietarios ou locatarios o communicarão ao engenheiro fiscal, que providenciará pela forma do art. 15.

Art. 15 O engenheiro fiscal, logo que receber a communicação de que trata o artigo antecedente examinará ou fará examinar por engenheiro da companhia a interrupção do serviço do apparelho e a causa desta.

§ 1.° Se pelo exame conhecer-se que a interrupção provém de negligencia da companhia ou defeito da obra, será a mesma obrigada a repara-las immediatamente, sob pena de pagar a multa de 10$000 e perda das annuidades em quanto durar a interrupção do apparelho.

§ 2.° Se, porém, a interrupção provier de negligencia por parte do proprietario ou locatario, os reparos serão feitos por conta destes, sendo o pagamento effectuado do mesmo modo que as annuidades, incorrendo na multa de 10$000 se tiver havido proposito na negligencia.

Repartição das obras publicas, 27 de fevereiro de 1873.

O secretario.
Feliciano Rodrigues da Silva.

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO
EMPREZA
ESPIUCA & PENANTE
Sabbado 29 de março.

Sobe a scena o importante drama-sacro de grande espectaculo em 4 actos e 5 quadros, cheio de transformações e visualidades:

VIDA E MILAGRES
DE
S. BENEDICTO
THAUMATHURGO DA CECILIA

Este drama é novamente montado a capricho. sendo todo o scenario e machinismos aperfeiçoados para as transformações serem feitas á vista do espectador.

Personagens.	Actores.
Frei Benedicto, religioso de Santa Maria de Palermo	Sr. Freitas.
Antonio Colona, vice-rei das Duas Cecilias	Sr. Thomaz.
Marcos, official das guardas do vice-rei	Sr Santos Silva.
Barnabé, pescador	Sr. Penante.
Anjo Bom	D. Bernardina.
Anjo Máo	Sr. Braga.
Magistrado	Sr. Paiva.
Pedro, pescador	Sr. Procopio.
Roberto, idem	Sr. Lyra.
Joanna, mulher de Barnabé	D. Olympia.
Maria, donzella ceciliana	D. Henriqueta.
Um official das guardas do vice-rei	Sr. Procopio.
Francklin	Sr. Lyra.

Pescadores, frades, soldados, espectros, povo. etc.

Denominação dos actos:
1.° A pesca do diabo.
2.° A tentação.
3.° O incendio.
4.° Os espectros.

Denominação dos quadros:
1.° O milagre.
2.° A Baccanal.
3.° O Golgotha.
4.° O espectro.
5.° A adoração.
6.° O gloria.

Este drama já conhecido do illustrado publico desta capital, não precisa de recommendação alguma.

A empreza julga unicamente apresentar o trabalho de um artista que tem merecido os maiores louvores pelo feliz desempenho que tem dado no papel de Frei Benedicto.

AVISO AO PUBLICO.

O theatro acha-se convenientemente armado e decorado.

As pessoas que fizeram encommendas de camarotes queiram procura-los até ao meio dia de sabbado.

Principiará as 8 1/2 horas

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO
EMPREZA
Espiuca & Penante.
Domingo 30 do corrente
A's 6 horas da tarde.

Representar-se-ha o apregoado drama em 4 actos, ornado de musica do maestro Noronha.

A
FAMILIA MOREL
DOS
MYSTERIOS DE PARIS

Terminará o espectaculo com a comedia do Sr. Pena.

Quem casa quer casa.

O actor Penante fará o papel do gago.

THEATRO
SANTO ANTONIO.
EMPREZA--VICENTE.
Importante novidade!
Sabbado 29 de março

1.ª REPRESENTAÇÃO DE ASSIGNATURA do drama historico em 5 actos e um quadro allegorico de grande apparato, intitulado:

Os jesuitas
OU
O bastardo d'el-rei.

DENOMINAÇÕES.
1.° acto.—A entrega do testamento.
2.° « —A noute da despedida.
3.° « —O envenenamento.
4.° « —O dia da profissão.
5.° « —Os horrores da inquisição.
Quadro.—A expulsão dos jesuitas.

A acção passa-se em Portugal nos annos de 1686 e 1687.

O 1.° acto e o 2.° em Coimbra, na casa do cavalheiro Edmundo de Castro d'Avilla.

O 3.° em Lisboa, no claustro do collegio de Santo Antão.

O 4.° em Coimbra, no convento das religiosas de Santa Clara.

O 5.° em Lisboa nos carceres do palacio da inquisição.

Distribuição.

Edmundo de Castro d'Avilla, cavalheiro portuguez	Sr. Florindo.
Affonso Peres, dito	Sr. Santos.
O conde de Castello-melhor, ministro de Affonso VI	Sr. Julio.
O padre Francisco Mansos jesuita	Sr. Flavio.
O padre Nicoláo Nobrega, dito	Sr. Camara.
Roberto Gonçalves, boticario de Belém	Sr. Bernardino.

O inquisidor-mór — Sr. Philadelpho
Alberto, filho de Affonso Peres — Joven Valentina.
Leonor, filha de Edmundo — D. Manuela.
Margarida, sua aia — D. Emilia.
Catharina, abbadessa de Santa Clara — D. Joanna.
Thereza, noviça — D. Olympia.

Freiras de Santa Clara, padres jesuitas, familiares da inquisição, criados de Edmundo e soldados.

Este drama está posto em scena com todo o esmero, sendo os vestuarios e accessorios todos novos e proprios da época.

O scenario é executado pelo scenographo L. Chapelin, distinguindo-se a decoração do 4.° acto, que representa o côro e igreja do convento de Santa Clara, e a do quadro allegorico, representando a apothéose da religião, D. José I e o grande ministro marquez de Pombal, na occasião de apresentar o decreto que baniu para sempre do reino de Portugal a companhia dos jesuitas.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Domingo 30.

A's 8 horas.

2.ª representação do drama:

Os jesuitas

OU

O bastardo d'el-rei.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

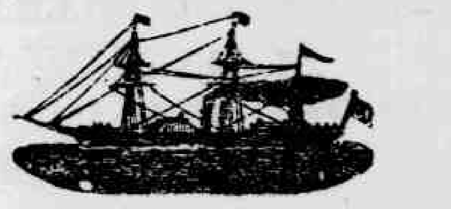

Pacific Steam Navigation Company Royal Mail Steamers.

Até o dia 30 do corrente mez, espera-se da Europa o vapor *Luzitania*, desta companhia.

Recebe passageiros, dinheiro a frete, etc., para os portos do sul.

O primeiro vapor para a Europa será o *Chimborazo*, que deverá chegar aqui até 23 de abril proximo, e dahi em diante terá para a Europa um vapor da companhia todas as quinzenas.

14 RUA DO COMMERCIO 14.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PARA'

E' esperado do Rio de Janeiro a todo o momento o brigue portuguez *Ligeiro III* que depois com possivel brevidade seguirá para o Pará por ter a maior parte da carga prompta, e para que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 1º de abril é esperado dos portos do sul o vapor americano *South America*, commandante Carpinter, o qual depois da demora do costume seguirá para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz.

Para fretes e passagens, trata-se com os agentes Henry Forster & C, rua do commercio n. 8

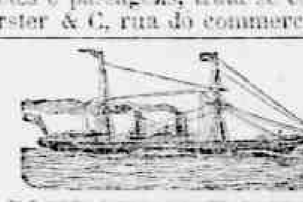

COMPANHIA BAHIANA

Macció. Penedo e Aracajú.

E' esperado até o dia 7 de abril proximo futuro, o vapor *Gastão de Orleans*, desta companhia.

Recebe carga e passageiros para os portos acima: a tratar com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57 (outr'ora rua da Cruz.)

Para o Porto

Vai sahir muito breve o brigue Portuguez *Triumpho*. Recebe carga e passageiros, a tratar com Tito Livio Soares; rua do Vigario n. 17.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 1 de abril, espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Neva*, commandante H. Bax, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU', ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio Grande do Sul

recebe carga a frete a barca brasileira *Mimosa*, a tratar a rua do Vigario n. 1, primeiro andar, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

RISCO MARITIMO
Segunda feira 31 do corrente

O capitão Caston da barca franceza *Anna e Maria* arribada a este porto com agua aberta na sua recente viagem de Sanrabaya a Falmouth a ordem, precisa tomar a risco maritimo cerca de 36 contos de reis para pagar os concertos da dita barca e mais despezas neste porto, dando em garantia o casco, quilha, apparelhos, mantimentos e carga da mesma barca.

A adjudicação terá lugar no consulado de França as 11 horas do dia acima dito, sendo feita a quem por menos fizer.

PARA'

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão e pratico Nobre, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Porto

pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II*, por ter grande parte do seu carregamento prompto; recebe carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações: trata-se com T. L. Soares, rua do Vigario n. 17.

Para a Bahia

o hiate *Garibaldi* sage nestes poucos dias: para o reste da carga trata-se com o consignatario Custodie José Vianna, ou á rua do Amorim n. 39.

LEILOES.

LEILÃO

DE

cerca de 500 jacazes de bambú.

Hoje

ás 11 horas.

O agente Pinto levará a leilão) a requerimento do capitão da barca franceza *Anne & Marie*, arribada neste porto na sua recente viagem de Sourabaya á Falmouth, á ordem, com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por autorisação do encarregado do consulado de França, e por conta e risco de quem pertencer, cerca de 500 jacazes de bambú vasios, pertencentes á carga da referida barca, e existentes no armazem alfandegado Barão do Livramento, caes do Apollo, onde se effectuará o leilão, ás 11 horas do dia acima dito.

LEILÃO

Hoje

ás 11 horas da manhã.

armazem á rua Duque de Caxias n. 6.

O agente Pestana fará leilão, á hora e lugar acima indicados, de plantas, arvoredos, flores, legumes, os mais lindos e mais novos que tem vindo a este mercado, e serão vendidos sem reserva, em razão de seu dono ter de se retirar para a Europa no primeiro vapor.

LEILÃO

DE

uma casa terrea edificada de novo, a moderna, á rua de S. João n. 77, rende 25$ mensaes.

SEGUNDA-FEIRA 31 DO CORRENTE.

Pelo agente Martins; no armazem da rua do Imperador n. 48, onde haverá leilão de mais duas casas terrea: ás 11 horas do dia.

LEILÃO

DE

duas casas terreas na rua da Poeira, edificada em terreno proprio (na freguezia do Poço da Panella.)

Segunda-feira 31 do corrente.

O agente Martins levará a leilão, a requerimento de Manoel Duarte Rodrigues Pinto e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, duas casas terreas á rua da Poeira, freguezia do Poço da Panella.

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

todas as fazendas, armação e mais utencilios existentes no armazem incendiado da rua do Vigario Tenorio n. 10.

TERÇA-FEIRA 1 DE ABRIL.

A's 11 horas.

A requerimento de madama Rosa Adour, e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de todas as fazendas, miudezas, armação e mais utencilios existentes no armazem incendiado á rua do Vigario n. 10, no dia acima mencionado, ás 11 horas da manhã, no mesmo armazem.

LEILÃO

DE

MOVEIS

Sendo: 1 piano, 6 cadeiras, 1 secretaria de mogno, cadeiras de braços, 2 grandes mesas de jantar, mezões para aula, pedra de fazer contas, mesas redondas, 1 sofá de amarello, candeeiros de gaz, arandellas, bombas de tirar agoa, portas, cancellas, taboas de pinho, telhas de zinco, apparelhos de jantar e de almoço, talheres, copos, calices, colheres, compoteiras, estantes, cabides de parede e um trem de cosinha.

TERÇA-FEIRA 1º DE ABRIL

O agente Martins fará leilão de todos os moveis acima, pertencentes ao collegio que funccionava no sobrado da rua do Hospicio n. 79, os quaes se acham muito bem conservados, e alguns novos.

O leilão terá lugar no andar terreo do sobrado n. 79 da rua do Hospicio, ás 11 horas do dia.

LEILÃO

DE

Fazendas avariadas

CONSTANDO DE:

madapolões, algodões e chitas.

TERÇA-FEIRA 1 DE ABRIL

ás 10 1|2 horas em ponto.

O agente Pinto levará a leilão, por ordem de diversos, e por conta e risco de quem pertencer, differentes fazendas, parte de volumes avariados a bordo do vapor inglez *Student*, na sua ultima viagem a este porto; o leilão será effectuado ás 10 1|2 horas do dia acima dito, em o escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DE

chapéos de castor branco, altos, chapéos do Chile e ditos de seda preta

Terça-feira 1 de abril.

ás 11 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

GRANDE E VARIADO

Leilão

DE

excellentes moveis, boa louça e finos crystaes.

A saber:

Um piano forte de Blondel & Wignes, 1 estante para musicas, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia (massiça) de jacarandá, 1 mesa de sofá, quadros, jarros para flores, 2 ricos candieiros a gaz, de crystal, 2 figuras de bronze, 4 castiçaes e mangas, 3 lanças o cortinados, tapetes, escarradeiras e esteira forro da sala.

Uma toylete de jacaranda, 1 lavatorio com pedra, mesa de jogo, 1 mesa redonda de charão, 1 cama com colxão de mola, 2 guardas-roupa, 2 guardas-vestidos, 1 espelho e 2 camas de ferro.

Um secretaria de mogno, 1 estante, diversos livros, 1 mappa, 1 globo geographico, 1 machina de costura (perfeita), 1 mesa com jogo xadrez, 1 taboa e pedras (jogo de gamão), cabides, 2 venezianas, 1 tinteiro com campa.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador armario. 1 quartinheira, 1 relogio, 1 sofá, 24 cadeiras, 2 lavatorios, 1 quadro dourado, com flores de céra, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, compoteiras, garrafas, copos, calices, porta-garrafas, bandejas, cobertas de arame, objectos de electro-plate, bancos para jardim, vasos para flôres, escadas de abrir, mesa e taboas de engommar, mesas e trem de cozinha, e outros objectos de casa de familia.

QUINTA-FEIRA 3 DE ABRIL.

No primeiro andar do sobrado da rua Imperatriz n. 12

José Henrique Trindade, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 12, onde se effectuará o leilão no dia acima.

O leilão principiará ás 10 ½ horas em ponto.

LEILÃO

DE

bons moveis

Sendo:

Mobilias completas de jacarandá, amarello e de junco, todas com tampos de pedra marmore, guarda vestidos, camas francezas de jacarandá e amarello, guarda louça de varios feitios, aparadores de differentes gostos, commodas, guarda comida, espelhos dourados de diversos tamanhos, machinas de costura, cadeiras de ferro para jardins e terraços, mesas elasticas, 1 piano francez de 3 cordas, lavatorios, mesas para advogados, relogios de parede, ditos de algibeira, correntes para relogios, crystaes, carteiras para escriptorio, objectos de prata, cadeiras de balanço de vime, marquezas largas e estreitas, 1 sofá de jacarandá e 2 conçolos de di o com pedra, cadeiras com rôscas para escriptorio e piano, 1 grande carteira homœpathica de tinturas, cadeiras de balanço, 1 guarda roupa com espelho, e muitos ou'ros artigos do uso domestico, que estarão patentes na

quarta-feira 2 de abril

NA

FEIRA SEMANAL

16—rua do Imperador n.—16

Armazem.

LEILÃO

DE

uma caixa com vaquetas, 1 dita com bezerro, uma dita com solla de lustro e 2 com marroquins, uma dita com botinas avariadas para senhoras.

Sexta-feira 4 de abril

ás 11 horas.

Por intervenção do agente Pinho Borges, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

NOVO LEILÃO

NA

loja de calçado

á rua de Marcilio Dias n. 98 (outr'ora rua Direita.)

Sabbado 5 de abril.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, venderá em leilão a referida loja, a qual se acha sortida de calçados nacionaes e estrangeiros, duzias de marroquins, ditas de bezerro, sola e todas as portenças e mais aviamentos necessarios para o fabrico de calçados: propria para qualquer principiante, por se achar em boa posição e bem afreguezada.

Para qualquer informação os Srs. pretendentes podem se dirigir ao escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O leilão será effectuado na supradita loja.

no escriptorio do referido agente rua do Bom Jesus n. 43.

Grande e variado

LEILÃO

DE

bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate, prata do Porto, carros e cavallos.

Um piano forte do afamado fabricante Kertz, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 cadeira para pianno, 1 jardineira, 2 devans, 4 grandes espelhos dourados, 1 dito oval, finos jarros e vasos para flores, 6 sanefas esculta das e cortinados, tapetes avelludados, escarradeiras e 4 almofadas bordadas.

Uma mobilia estufada, 1 secretaria, muitos e differentes quadros com finas gravuras, 1 lustre de crystal com 4 bicos, outros de dous bicos e pedentes para gaz.

Dous guardas roupa com espelhos, 1 guarda vestido, 1 toillette, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelana de sévre, 2 espelhos dourados, 4 capiteis, 4 jarros, 8 ricos quadros a oleo, 6 porta-joias, mesas de ferro com marmore, 1 jôgo de xadrez, 1 relogio de mesa, tapetes de pelle de carneiro.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 aguia, 1 rico cortinado de filó bordado, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa de cabeceira, 1 mesa de ferro á imitação de charão, 3 lanças e cortinados, 1 reposteiro de seda, 1 commoda, 1 sofá, tapete oleado e esteiras forro das salas e quartos.

Um lustre de crystal, 1 mesa elastica para 24 pessoas, 24 cadeiras de mogno, 2 guardas-louça envidraçados, 2 aparadores com tampos de pedra, 2 mesas com pedra para trinchar, 2 aparadores torneados, 2 quartinheiras, 2 relogios dourados, 7 quadros dourados com finas gravuras, 6 lanças e cortinados, porcelana para chá e jantar, 5 duzias de chicaras e pires.

Objectos de fino crystal.

Garrafas, fructeiras, porta-queijos, compoteiras, copos, calices e saleiras.

Objectos de electro-plate.

Uma rica fructeira com 3 ordens, 4 ditas com pratos de crystal, 2 resfriadeiras de champagne, 1 cesta para pão, escova e bandeja, salvas, descanços para facas, letreiros para garrafas, colheres, garfos e porta-licôr.

Objectos de prata.

Um apparelho para chá, 1 guarnição para toilette, 4 castiçaes e 1 palmatoria, 1 vaso para punch, 1 faqueiro dobrado, garfos, facas, colheres, trinchantes, salvas, copos, 1 cesta para pão e 1 paliteiro.

Uma mobilia de ferro para jardim, 24 globos de vidro cortado para illuminação, 4 espelhos dourados, 1 lanterna magica e 4 ettagers.

Uma mobilia de palha, mesas de jôgo, cadeiras avulsas, mesas de ferro, pannos para mesas, candeeiros a gaz, tapetes avulsos, 4 serpentinas, cadeiras de balanço e muitos outros objectos.

Carros e cavallos.

Um copé, 1 victoria franceza, 1 carro americano, (novo) 1 cavallo preto para sella, 1 dito mellado para cabriolet, 1 parelha de cavallos rosilhos pretos, 1 dita rudada e 1 dita russa.

QUARTA-FEIRA 16 DE ABRIL.

No primeiro andar e pavimento terreo do sobrado da rua da Aurora n. 63.

João Cavalcante de Albuquerque, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis, crystaes, objectos de electro-plate, obras de prata, e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia, montada apenas ha um anno, á rua da Aurora n. 63.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes, constantes do cathalogo em poder do mesmo agente, sendo que os pretendentes poderão examinar o bom estado e apurado gosto dos referidos objectos na vespera e dia do leilão.

AVISOS DVERSOS

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Em observancia do artigo 27 dos respectivos estatutos terá lugar a 1.ª sessão ordinaria do corrente anno academico terça-feira, 1.° d'abril proximo, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Posse da nova mesa administrativa e commissões da casa;

2.° Pareceres e trabalhos de commissões adiados;

3.° Discussão do orçamento proposto para o anno social de 1873—74;

4.° Leitura de uma memoria sobre a povoação do Poço da Panella, sua fundação e erecção de Nossa Senhora da Saúde, hoje matriz d'aquella freguezia, pelo Sr. major Salvador Henrique d'Albuquerque.

Secretaria do Instituto, 28 de março de 1873.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

— D. Luiz de Souza da Silveira não tendo podido despedir-se de seus amigos, pela rapidez de sua viagem, pede disso desculpa, offerecendo seu limitado prestimo no Rio de Janeiro, onde pretende demorar-se.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBNAOS
DO
Recife á Olinda e Beberibe.

Devendo ter lugar no domingo 30 do corrente, uma corrida de boi no pateo do Carmo, em Olinda, esta companhia expedirá na fórma do costume, os trens extraordinarios que a affluencia de passageiros exigir, e de que a mesma companhia puder dispór, além dos trens ordinarios indicados na tabella em vigor.

Escriptorio da companhia, 26 de março de 1873.

O gerente interino,
Laurentino José de Miranda.

Irmandade de Santa Cecilia.

De ordem da mesa regedora desta irmandade, são convidados todos nossos irmãos professores, para se reunirem em mesa geral no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, afim de tratar-se de interesse da mesma irmandade.

Consistorio da irmandade de Santa Cecilia, 27 de março de 1873.

O secretario,
Rodolpho Mamede do Amaral.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, com pratica de taverna: a tratar na travessa do Poncinho n. 7.

CASA
PARA
ALUGAR

A junta administrativa do hospital portuguez aluga o predio da rua do Commercio n. 17, sendo um andar e armazem com grandes commodos e com fundos e sahida para o caes, proprio para armazem de generos de embarque: trata-se na rua 1.° de Março, outr'ora do Crespo n. 13, com Antonio Correia de Vasconcellos.

ATTENÇÃO

Continúa-se a fornecer almoço e jantar para fóra por preço commodo e com promptidão: na rua estreita do Rosario n. 35, 1.° andar, casa de familia.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Para conhecimento dos socios deste hospital, fazem-se publicas as seguintes deliberações, tomadas pela junta administrativa em sessão de 16 do corrente.

Os socios que desejarem ser tratados nas enfermarias do hospital, bastará para serem admittidos, que provem ser socios e estarem em dia no pagamento de suas mensalidades.

Outro sim, deliberou a mesma junta que fosse celebrada pelo capellão no oratorio do hospital, uma missa por alma do socio que fallecer, devendo ser apresentado ao respectivo provedor o diploma do socio que não fallecer no hospital, afim delle fazer executar essa deliberação.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 20 de março de 1873.

Luiz Duprat,
Secretario.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro para o hospital portuguez: a tratar no mesmo hospital, ou na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, loja n. 13.

— Offerece-se uma mulher capaz para fazer companhia a uma familia, e presta-se a alguns serviços, e principalmente a costura: quem precisar dirija-se á Boa-vista, atraz da matriz n. 13.

Caixeiro

Offerece-se um moço com bastante pratica de fazendas e molhados para caixeiro, dentro ou fóra desta cidade, dando fiador de sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 70, 3º andar.

Loja

Aluga-se a loja do sobrado n. 14 da rua de Hortas: a tratar na rua do Imperader n. 75, loja, das 9 ás 3 da tarde.

Casa

Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 38, todo forrado e pintado, proprio para qualquer escriptorio ou sociedade: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja, das 9 ás 3 da tarde.

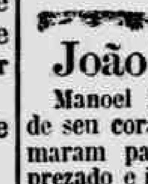

O Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, agradece summamente a todos os seus estimaveis parentes, amigos, collegas, discipulos e mais pessoas, que por convite uns, e espontaneamente outros, se dignaram de prestar-lhe a subida fineza de assistir, na matriz da Boa-Vista, ás exequias feitas ao cadaver de seu presadissimo filho o Dr. Antonio Luiz Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond; e d'ahi acompanhar o seu feretro até o cemiterio publico.

Outrosim, pede lhes muito encarecidamente o especial obsequio de concorrerem ás missas, que serão celebradas n'aquella mesma igreja, por alma do dito seu mui saudoso filho, sabbado, 29 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã; o que ainda fará subir de ponto a acrisolada gratidão, que desde já, para sempre confessará dever-lhes.

Recife, 26 de março de 1873.

Augusta Halliday Dantas.

Antonio José Dantas, Francisco Gonçalves Netto e sua mulher Emilia Adelaide Netto, por si, e em nome de seus respectivos parentes, agradecem do intimo d'alma, a todos os christãos que caridosamente assistiram ás preces e enterramento de sua tão querida esposa, cunhada e mana. **Augusta Halliday Dantas**, e rogam aos mesmos christãos á caridade de assistirem ás missas do setimo dia, que serão resadas na igreja matriz da Boa-Vista, das 6 1/2 ás 8 horas da manhã de sabbado, 29 do corrente.

Hodie mihi cras tibi.

João Baptista Fernandes.

Manoel Ferreira Garrido, agradece do fundo de seu coração a todas aquellas pessoas que tomaram parte na dôr e pezar na morte de seu prezado e infeliz amigo João Baptista Fernandes, e que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, seus restos mortaes, e convida as mesmas pessoas, e a todos seus amigos e conhecidos, para assistirem a uma missa que, pelo eterno repouso da alma do mesmo, manda celebrar no dia 29 de corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo, pelo que desde já se confessa eternamente grato.

Desembargador Antonio Baptista Gitirana.

M. J. M. B. convida a todos os parentes e amigos do fallecido desembargador Antonio Baptista Gitirana, para assistirem a missa que pelo repouso eterno da alma do finado, manda amanhã, vigesimo dia do seu passamento, rezar na capella do cemiterio publico, pelas 7 horas da manhã.

Escrava

Quem preci ar de uma escrava de 13 annos para o serviço interno de casa de familia, dirija-se á rua do Cabugá n. 11.

— O abaixo assignado tendo perdido a cautella n. 527 B, da casa de penhores da travessa da rua das Crazes n. 2, vem por este prevenir ao mesmo proprietario que não entregue os objectos constantes na mesma cautella, senão ao seu proprio dono. Recife 26 de março de 1873.

João Americano de Albuquerque.

— Francisco José da Costa Ribeiro, tendo de retirar-se para a Europa, julga nada dever nesta praça ou fóra della, mas, se alguem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas ou titulos, para ser pago, no praso de tres dias.

Recife, 26 de março de 1873.

Engommadeira.

Lava-se e engomma se com asseio e promptidão por menos que em outra qualquer parte: no becco do Quiabo n. 12, freguezia da Boa-Vista.

— Os filhos de Agostinho José da Silva, José Gonçalves dos Santos e Silva e Antonio Gonçalves de Farias e Silva, veem por meio deste prevenir ao publico que teem de pedir por meio do presente uma esmola, a qual tem por fim acudir a perda de 1:609$ que seu velho pai perdêra da estação da Jaqueira á estação da rua de Santo Amaro, quantia esta pertencente a orphãos, e que, como thesoureiro do juizo respectivo, tinha de satisfazer á vista dos mandados que lhe foram apresentados no dia 26 do corrente; e por meio do presente apresentar-se-hão rogando a caridade dos benignos corações a quem lhe fôr pedido, a concorrer para tão justo fim, attendendo tambem á sua idade, pobreza, e quasi loucura em que se acha com semelhante perda.

ESTRADA DE FERRO
DO
Recife á Caxangá.

Tendo-se verificado faltarem 500 dos bilhetes recebidos ultimamente da Europa, os quaes foram subtrahidos antes de chegarem a este escriptorio, pelo presente previno a quem os tiver, que não tem elles valor nenhum, visto que a serie em que estão elles comprehendidos não será usada.

Escriptorio da companhia, 24 de março de 1873.

R. C. Batterbée,
Gerente.

— Perdeu-se no dia sabbado, ou furtaram um oculo de ouro com uma solda de prata no meio, tendo tendo sido perdido ou furtado da tesouraria da capatazia da alfandega, estando dito oculo dentro de uma caixa de pão envernisada de amarello com tampa de flandres; se alguma pessoa achou, querendo fazer o favor de entregar ao dono, póde procurar na rua do Aragão n. 18, ou annunciar para ser procurado, sendo offerecido aos senhores ourives terão a bondade de não comprarem e sim tomar do vendedor e annunciar, quem quer que seja offerecida.

25$000

Quanto se paga por uma cozinheira ou cozinheiro para uma casa de 4 pessoas, preferindo-se escravo: a tratar no Corredor do Bispo n. 59.

Imperial fabrica
DE
Rapé areia fina da Bahia
DE
Moreira & Companhia

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o deposito de dito rapé, no seu escriptorio á rua de Vigario n. 21, onde os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.

Recife, 29 de abril de 1872.

Domingos Alves Matheus.

Charuteiros

Precisa-se de alguns e paga-se bem, para trabalhar em charutos finos, no Becco Largo ns. 1 A e 2, no Recife: na mesma casa compra-se Diarios velhos.

— Aluga-se a casa terrea da rua dos Guararapes n. 12 em armazem, com um sotão grande e quintal tambem grande, proprio para coxeira ou outro qualquer negocio: a tratar ao pé n. 10 ou na Boa-Vista rua do Rosario n. 26.

Attenção.

Acaba de chegar navio de Genova com ladrilho de marmore, de 10, 12 e 14 pollegadas, e pedra de luzerna mui rija, e por isso propria para ladrilhar armazens: só desembarca a que for vendida aqui, no armazem de E. A. Burle & C.

Cabelleireiro

Precisa-se de officiaes de barbeiro e cabelleireiro: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

— Offerece-se um rapaz brasileiro de 15 a 16 annos, para caixeiro de miudezas, fazendas, ou outra cousa semelhante: quem precisar dirija-se a esta typographia, que se dará as informações.

Amas

Precisa-se alugar duas amas; uma para engommar e cuidar de outros serviços domesticos, outra para cozinhar e lavar. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, forra ou escrava: na rua do Duque de Caxias n. 22, 1.º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Direita n. 10.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia de bons costumes, e de meia idade, na rua de Hortas n. 48 2.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama escrava ou forra para comprar e cozinhar: na rua da Roda n. 46, 1º andar.

Urgencia.

Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e abundante e sem filho, paga-se bem: a tratar no primeiro andar desta typographia com o administrador.

Ama para casa de familia.

Na travessa do Duque de Caxias n. 3, 1º andar, precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e outros serviços proprios de casa de familia. Paga-se bem agradando.

Ama Precisa-se de uma ama cozinheira, forra ou escrava, paga-se bem: na rua do Aragão n. 37.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Aurora n. 33.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade, para taverna e dê fiador a sua conducta: no pateo do Terço n. 82.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio
OPERADOR E PARTEIRO
Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Sociedade recreativa harmonia luso-brasileira

De ordem do Sr. presidente convido a todos os socios a comparecerem na sala desta sociedade no dia 28 do corrente mez, ás 7 1|2 horas da noite, para se tratar de negocios tendentes á mesma.

Sala das sessoes 25 de março de 1873.

A. do Rego Santos
1º secretar o.

— Ribeiro & Gamitto previnem aos devedores da firma que gyrou sob o titulo de Chrispiano & Paredes, na padaria da rua Vidal de Negreiros n. 147, que só devem pagar seus debitos aos novos proprietarios supra ditos, não se attendendo a recibos que não sejam sellados pela competente repartição com data posterior ao presente annuncio, e nas mesmas condições os curadores da antiga firma de Francisco José de Campos Pamplona, rogando-se a todas aquellas pessoas que se acharem devendo áquellas duas firmas, o favor de entenderem-se, no prazo de 30 dias, com os ditos proprietarios.

— Foi denunciado pelo promotor publico interino da comarca do Limoeiro, Manoel da Assumpção Santiago, o advogado Francisco Leandro Borges, pelo crime de injurias escriptas, dirigidas contra o integro juiz de direito daquella comarca, actual presidente da provincia da Parahyba do Norte, Francisco Teixeira de Sá. Felicitamos ao Sr. promotor pelo modo intelligente, honesto e imparcial com que se tem portado, e continúa a dirigir-se no desempenho de suas funcções.

O matuto de Bom Jardim.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos annos para taverna, embora não tenha grande pratica, comtanto que seja de boa conducta: na rua Imperial n. 190.

N. 15,200

O Sr. José Bernardino Correia de Barros é chamado á rua do Crespo n. 20, a negocio.

Irmandade dos Passos do Corpo Santo.

A meza regedora convida a todos os irmãos a comparecer na igreja do Carmo as 3 horas da tarde de sexta feira 28 do corrente mez, para encorporados acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos que tem de vir para a matriz do Corpo Santo.

O Escrivão, João X. Ribeiro de Andrade.

— Quem quizer dar 300$ por 4 mezes a juros de 2 por cento mensaes, com garantia em um mulatinho de 13 annos annuncie

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro muito bom: á tratar na rua da Cruz n. 48.

MUTILADO

AOS 5:000$000.

Estão á vendaos felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casafeliz, do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

Escravo fugido
150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado : o 1.º tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante ascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz ; o 2.º é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R.—do lado direito, e tem a idade de 9 annos ; o 3.º é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O—no quarto direito : gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Manoel Enedino Rego Valença.
MEDICO
Cambôa do Carmo N. 21.

Aluga-se

Aluga-se a loja do sobrado da rua do Imperador n. 27, e o armazem que lhe fica ao fundo, o caes 23 de Novembro n. 22, proprio para grande deposito de generos seccos ou molhados, louça, madeiras etc. : a tratar na rua do Rangel n. 7, 1.º ou 2.º andares.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio na Capunga á rua das Pernambucanas n. 23, tendo boa casa de vivenda, cocheira, estribaria, arvores fructiferas e agua potavel : á tratar na rua da Imperatriz n. 9, primeiro andar.

— Precisa-se fallar com o Sr. José Nonis, filho do finado Samuel, á negocio de seu interesse ; na rua do Imperador n. 77, escriptorio de Severiano de Siqueira Cavalcante.

Escravo fugido.

Fugio no dia 7 do corrente mez de março, do engenho Boa-vista da freguezia de S. Vicente, comarca de Itambé, o escravo Antonio, com os signaes seguintes : 35 annos de idade, pouco mais ou menos, alto, secco, côr fula, pouca barba, tem cicatrizes de ferida nas pernas, é carapina, sabe ler e escrever : quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou no Recife ao Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, rua do Rangel n. 7, que será generosamente recompensado.

— Na rua da Madre de Deus n. 3, precisa-se de um criado para todo o serviço interno.

Novo estabelecimento de joias.

Rua do Cabugá n. 12.

O proprietario deste estabelecimento recebeu entre muitos objectos de pequenos valores, os seguintes: rozetas e anneis de brilhantes, brincos e caçoletas, adereços e meios adereços de rubins, esmeraldas, perolas, alfinetes para retratos, com brilhantes, rubins e perolas, porta-charutos muito proprios para mesa, de delicados gostos e perfeita mão de obra, apparelhos proprios para almoço e jantar, para meninos levar para o collegio, tudo se venderá por preços razoaveis, garantindo-se todas as joias que deste estabelecimento saia. Tambem se fabrica e concerta qualquer objecto tendente a mesma arte.

CAZA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 1:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Não é novo o tal

Chá preto da ponta branca
E chá verde perola superior
Porque vende-se na rua do Imperador n. 24.

Confeitaria do Campos.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição : no largo do Paraizo n. 28, 1º e 2º andares.

— Perdeu-se da estação da Jaqueira até a do Porto do Capim, a quantia de 1:609$000, na especie seguinte : tres sedulas de quinhentos mil réis, uma de cem, uma de cinco e quatro de mil réis ; quantia esta que devia ser entregue hoje pelo thesoureiro dos orphãos : pede-se encarecidamente a quem tiver achado um embrulho com a referida quantia o obzequio de entrega-lo ao mesmo thesoureiro á rua de Marcilio Dias n. 117.
Recife 26 de março de 1873.

Engommadeira.

Lava-se e engomma-se com presteza, roupa de homem e de senhora : na rua estreita do Rosario n. 25 sotão.

ANNOTAÇÕES
E
COMMENTARIOS
A' lei da reforma judiciaria
PELO
DR. ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA

1 VOLUME DE CERCA DE 300 PAGINAS.
BROCHADO 7$000.
ENCADERNADO 8$000.

Esta obra tem merecido elogios dos jurisconsultos e dos estadistas, sendo devidamente classificado como o mais bem elaborado trabalho e o mais completo sobre o objecto.

Livraria Franceza.

Fabrica de fiação e tecidos.

Não estando ainda completa a assignatura do capital necessario para esta empreza (150:000$) continúa aberta a subscripção até o fim do corrente mez e em mão do emprezario Silva Barroca, na rua do Marquez de Olinda n. 4, ou do corretor Mesquita, na praça do Commercio.

— Na rua do Crespo n. 7, loja do Gallo Vigilante, precisa-se de uma ama para cozinhar : prefere-se escrava.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso. E' de animaes e com proporções para 1,500 pães : os pretendentes podem dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 58, 2º andar, que alli terão informações.

— Aluga-se de novo o 1º andar da rua de S. Jorge n. 74, com 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, fresco e pintado de novo : a tratar no 2º andar.

Na villa da Escada

vende se por 1:6 0$ duas moradas de casas nas melhores ruas, rendem mensalmente 31$: para informação, na mesma villa com o Sr. João Paes do Nascimento, e no Recife, no largo do Terço n. 23, com Simão dos Santos.

TINTA VIOLETA
DE
MONTEIRO.
ANTIGO DEPOSITO
Rua Primeiro de Março n. 19.
LOJA DE
JOSÉ DOS SANTOS NEVES & IRMÃO.

Estamos competentemente habilitados pelos respectivos fabricantes, no Rio de Janeiro, a vender o dito artigo, por preços que ninguem poderá competir comnosco.
Os Srs. consummidores poderão certificar-se desta nossa proposição dirigindo-se a nossa conhecida casa, sita á rua indicada, onde encontrarão grande deposito da mencionada tinta que nos é directamente enviada pelos Srs. Antonio C. Monteiro & C, fabricantes da mesma.

50$

Continúa ausente da casa do abaixo assignado, desde 15 de novembro de 1872, a preta Maria, de 35 a 40 annos, natural da Bahia, tendo os signaes seguintes : baixa, magra, côr fula, andar faceiro, falla baixo, cara comprida, nariz afilado, bocca regular, dentes perfeitos, faltando-lhe um de um dos lados de cima, e malfeita de mãos e pés, tendo o pé e a perna esquerda mais grossa do que a direita, usa de trunfa na cabeça, levou de casa uma outra de tarlatana verde, rosetas de ouro, saia de cambraia, com listras de côr e chale novo de merinó estampado com assento azul, foi comprada ao Sr. Zumba Chaves por intermedio do corretor Santos, tendo sido antes escrava de uma preta da Costa. Pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer pessoa que a apprehender, levar á rua da Aurora n. 169, que serão recompensados com a quantia acima. Outro sim declara que desde já protesta de haver os serviços da mesma escrava, da pessoa que a tiver occulta.

João Athanasio Botelho.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

Fugio

a 20 de fevereiro o escravo de nome João, de 18 a 20 annos de idade, com os signaes seguintes : altura regular, secco, olhos grandes, nariz grosso, dentes perfeitos, rosto redondo e sem barba, cabellos carapinhos, pés chatos e cheios de cravos, bem esperto e ladino, canhôto, é cozinheiro, tem bastante pratica de armazem de carne secca ; levou uma boiça nova com duas camisas, sendo uma bordada, 2 ceroulas, 1 cami-a de meia, 2 pares de meias e um chapéo de palha de arroz : em dinheiro levou 51$, e mais alguma roupa pertencente a elle : roga-se, portanto, ás autoridades e capitães de campo que o apprehendam e levem-no ao seu senhor, á rua de Pedro Affonso n. 7, que serão generosamente recompensados.

Fora os callos.

O unico remedio contra os callos é o emplastro americano e que sobre todos tem obtido os melhores resultados, além de alienar as dores cura-os radicalmente.

Unico deposito é na Pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

ESCRAVOS FUGIDOS
300$000

Ausentaram-se desde o dia 30 de janeiro do corrente anno dous escravos irmãos, sendo um de nome Lourenço, de idade de 26 a 27 annos, estatura regular, cheio do corpo, côr clara, cabello estirado, rosto redondo e sem barba ; e o outro de nome André, da mesma estatura, mais franzino do corpo e mais novo, com os mesmos signaes do irmão, sendo comprado Lourenço ao Sr. Claudino de Albuquerque Mello, da comarca de Patos, provincia da Parahyba, e André ao Sr. João Francisco Gomes de Arruda, da comarca do Limoeiro. Suppõe-se que seguiram a estrada do Limoeiro, a Serra do Teixeira ou comarca de Patos ; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprebendam e levem-os á rua do Apollo n. 30, armazem de assucar, que se gratificará com a quant a acima.

Attenção

A abaixo assignada estando promovendo a acção de divorcio com seu marido Antonio José de Souza, e tendo requerido e feito sequestro em todos os bens de seu casal, não tendo sido encontrado titulos e nem papeis de dividas, e tendo a annunciante certeza que diversas pessoas são devedoras ao seu casal, faz sciente a esses devedores bem como ao publico que não pague suas dividas e nem façam negocio algum com dito seu marido sobre os bens de seu casal, sob pena de serem anunllados ditos negocios e cobradas de novo ditas dividas.
Recife, 28 de março de 1873.

Iria Maximilina Pereira de Moraes.

Criado.

Precisa-se de um menino de 12 a 18 annos, para criado : na rua do Queimado n. 11.

Aviso de utilidade.

O abaixo assignado faz ver aos senhores moradores da freguezia do Poço da Panella, que arrendeu ao Sr. Bento José Domingues, a padaria sita na rua da Casa Forte, por cujo fim pede aos seus amigos e conhecidos da mesma freguezia a sua protecção no consumo de pão e bolacha, compromettendo-se a trabalhar com boas farinhas e limpeza, zello e promptidão para melhor satisfazer aos seus freguezes ; a qual principiará a trabalhar no dia 1º de abril em diante.

Freguezia do Poço da Panella, 1º de abril de 1873.—Hypolito Martins Gomes de Pinho.

A MUI AFAMADA
AGUA DE FLORIDA,
DE
MURRAY & LANMAN.

He o mais delicado e mimoso ao mesmo tempo o mais estavel de todos os perfumes, e encerra em si, no seu maior auge de excellencia, o proprio aroma das verdadeiras flores, quando ainda na sua florescencia e fragancia natural. Como um meio seguro e rapido allivio contra as dores de cabeça, nervosidade, onbilidade, desmaios, flatos, assim como dectra todas as fórmas ordinarias enteca s decid hystericos ; é de summa efficacia e não tem outro queos iguale. Igualmente, quando destemperada com agua, torna-se um dentifricio o mais agradavel e excellente, dando aos dentes, aquella alvura e aperolada apparencia tão altamente apreciada e desejada pelas Senhoras.

omo um remedio contra o mau halito da boca, depois de diluida em agua, é summamente excellente, faz remover e neutralizar todas as materias impuras que se criam á roda dos dentes e das gengivas, tornando-as duras, sadias e d'uma linda côr encarnada. Quanto a delicadeza, riqueza e permanencia do seu fragrante aroma, ella por certo não tem igual ; e a sua superioridade é sem rival. Ella igualmente torna-se um meio mui excellente, para fazer remover de sobre a pelle do rosto, toda a qualidade de brotoejas, ebulições, sardas, pannos, manchas, impigens e espinhas. Quando se queira servir della como remedio para fazer desaparecer qualquer um destes disfiguramentos, e que tanto desfeiam as lindas feições do bello sexo; deverase usal-a n'um estado de dilluição, destemperande-a n'uma pouca d'agua ; porém no ratamento de qualquer espinha, usar-se-ha della pura em toda a sua força. Finalmente como um admiravel meio de communicar as feições trigueiras e pallidas, uma pelle macia e d'uma transparente alvura, dando-lhe uma linda côr de rosa : para um tal fim, ella leva a palma a todos os perfumes que se teem inventado até hoje, e existe em plena soberania sem rival. Bem entendido tudo isto se refere unicamente a AGUA DE FLORIDA DE MURRAY & LANMAN.

As imitações que se tem feito na França, Allemanha, assim como em outras partes ; são inteiramente inuteis e invaliosas ; portanto recommenda-se mui especialmente ás senhoras, que tenham toda a precaução e cuidado, de quando comprarem, estejam certas que compram.

De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-coró, ariticum-a-pé, abacate, laranja-cravo, flanboyant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrinss parreiras, coração da india, romeiras e outra, plantas : na Capunga, rua da Ventura numero 20.

— Quem precisar de um homem portuguez, de 38 annos de idade, e de conducta afiançada, para o serviço domestico, póde dirigir-se ao seminario de Olinda, onde ainda acha-se empregado, ou á rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

Casa foreira.

A casa terrea n. 85 da rua de Hortas, pertencente á Francisco de Souza Rego, e que vai á praça pelo juiz dos feitos da fazenda, é foreira á santa casa da misericordia de Loanda ; seu procurador mora na rua da Cruz n. 19, 1º andar.

Consultorio medico-cirurgico
DO
Dr. Ferreira.

Rua larga do Rosario n. 20, (antigo gabinete de seu pai)
Gratis ao pobres.

NOVIDADE

Fiambres preparados, ás libras e inteiros, com inscripções analegas ou sem ellas.

Pasteis, bolos, pães-de-ló, pudings e empadas para sobre mesas.

Vende-se na rua do Imperador n. 24.

Confeitaria do Campos.

Casa para alugar

Aluga-se o sobrado de um andar e sotão á rua da Imperatriz n. 82, com grandes accommodações para familia, tendo agua e gaz, e quintal arborisado : a tratar na rua Nova n. 8.

Companhia
Santa Thereza

1.º dividendo de 6 %

O pagamento do primeiro dividendo, relativo ao semestre findo em dezembro, terá lugar ás sextas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, no escriptorio da rua do Vigario n. 13, 1º andar.
Recife 26 de março de 1873.

O gerente,
Justino J. de S. Campos.

— Perdeu-se ou foi furtado um bilheite inteiro da loteria do Rio de Janeiro (445.ª) de n. 2695 ; pede-se no caso que seja premiado, o especial favor, a quem elle for apresentado de não fazer negocio com o dito bilhete, visto ser o seu verdadeiro dono o abaixo assignado.
Recife, 28 de março de 1873.

Antonio Jacintho Paes de Mendonça.

— Madame Amelia Blard, habilitada pela conselho de instrucção publica do departamento do Sena para ensinar caligraphia, arithmetica, francez, geographia e historia, o que poderá provar com a exhibição do seu diploma, se offerece para dar lições destas materias por casas de familias. Para garantia de sua moralidade offerece á testemunho de pessoas respeitaveis desta cidade.

Rua da Imperatriz n. 22.

Ajudante de cozinha

Precisa-se de um, paga-se bem : no hotel da Independencia, rua do Imperador n. 32.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes é de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes ; como sejam : Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C. : no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com salto no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié spara homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homens.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de páo proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilette, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Para viagens.

Muito boas malas e bolsas para viagens de mar e de caminhos de ferro.

Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias-perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua de Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette,
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim
Bengalas diversas em grande sortimento para homens o meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos,
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos,
Campanhias de mola para chamar criados,
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro,
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

PARA PIANOS

Pannos proprios de cobrir pianos.
Cadeiras de parafuso e forro estufado.
No armazem do Vapor Francez rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Cestinhas para costura.

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Cozinheiro.

No armazem do caes do Apollo n. 69, se dirá quem precisa de um bom cozinheiro para casa de pequena familia ; paga-se bem.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 15 annos, com pratica de taverna : no pateo da Ribeira numero 23.

TRABALHADORES.

Nesta typographia precisa-se de um homem para puchador de roda, e um menino para recebedor de papel.

— No dia 5 de fevereiro de 1873 fugio o meu escravo mulato, José, idade 20 annos, estatura 7 palmos, cabello corrido, falta de dous dentes na frente no queixo superior, os dentes podres, os dedos dos pés curtos, pés achatados ; levou camisa de madapolão, calça de casemira parda de algodão, chapéo preto de massa : quem o pegar levará a seu sonhor Sebastião José Mendes, nos Afogados, no sitio do Boi, que será bem recompensado.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que tem justo e contratado comprar ao Sr. Antonio Ferreira da Costa a sua taverna sita á rua Vidal de Negreiros, outr'ora pateo do Terço n. 1, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo : se alguem se julgar com direito á mesma, queira apresentar-se no praso de tres dias, a contar da data deste.
Recife 27 de março de 1873.

Antonio da Silva Junior.
Manoel Bezerra dos Santos.

Attenção.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e principalmente ao respeitavel corpo do commercio, que tem comprado ao S. João Teixeira de Souza Lima, a sua padaria sita á rua Direita dos Afogados n. 27, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo : quem se julgar credor apresente suas contas no praso de tres dias, a contar da data deste em diante. Recife 27 de março de 1873.

Marcellino José Lopes.

— Quem precisar de ama secca ou de leite, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 3, loja, á tratar.

COMPRAS.

— Na fabrica de cerveja á rua do Brum n. 76, compra-se laranjas da terra a 640 rs o cento.

Trastes.

Compra-se e vende-se trastes novos e usados : no armazem da rua do Imperador n. 48.

Chumbo

Compra-se chumbo velho e estanho, em pequenas e grandes porções : á rua Nova loja n. 11, do Azevedo.

— Compra-se uma carroça com boi que seja manso : a tratar no pateo do Carmo, casa de banhos.

— Compra-se uma carroça com arreios para cavallo, que seja em perfeito estado : na rua larga do Rosario n. 22.

— Compra se armações usadas de chapéos de sol : na rua larga do Rosario n. 22.

— Compra-se o Diario de Pernambuco de 16 de janeiro de 1862, paga-se bem : na rua dos Pescadores n. 1.

VENDAS.

DAHLIA BRASILEIRA
Tinta rôxa.

Esta tinta preparada exclusivamente pelo pharmaceutico PEREIRA DO REGO, é util para escrever e tingir seda, lã e algodão : vende-se na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135, antigo pateo do Terço. Preço de cada garrafinha 600 rs.

Doce de Cajú Secco.

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 27, 1.º andar, muito bom doce de cajú secco, porção a vontade do comprador.

Isto é que é vender barato.

SO' O VIANNA A' RUA LARGA DO ROSARIO NUMERO 22.

12 carriteis de linha por 400 rs.
3 gravatas pretas e de cores por 1$.
1 bonito onfeite para senhora por 1$.
1 masso de pentes por 1$.
1 peça de bico por 500 rs.
1 par de focos para senhora por 2$.
1 dito de dito de duraque para homem por 2$.
1 par de borzeguim francez para dito por 8$.
1 peça de medapolão muito fino por 5$.
1 corte de casemira por 3$.
1 cobertor por 1$200.
1 par de borzeguins para senhora por 4$.
1 balão para senhora por 1$.
Chitas a 200 e 240 rs., madapolão a 200 e 240 rs., algodão a 240 rs., cambraias a 280 rs., e muitas outras cousas, que tudo se vende por metade do preço.

— Vende-se feijão mulatinho em saccos e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte, na rua da Praia n. 4.

— Ha para vender nos Coelhos n. 20, tres vaccas boas.

— Vende-se a taverna da rua do Rangel n. 53 : quem quizer fazer negocio dirija-se na mesma.

— Vende-se uma escrava ainda moça, lava e cozinha bem : na rua Nova n. 23, loja.

Carroças e bois

Vende-se dous bois mansos e gordos, e duas carroças, proprias para carregar assucar : na rua Augusta n. 248.

Brim pardo

Brim pardo fino a 400 e 440 o covado.

Só na rua do Crespo n. 20

Loja de Guilherme Carneiro da C. & C.

VENDE-SE

uma excellente casa reconstruida ultimamente, com revestimento de azulejo na frente, defronte da estação das Cinco-Pontas n. 136, actual rua Vidal de Negreiros, a qual está rendendo 600$ annual. E' uma mui boa acquisição para quem quizer empregar seu capital com segurança e usufruir um bom juro : á tratar á rua Nova n. 42.

PARA A QUARESMA.
Tunicas.

O Pavão recebeu as mais modernas tunicas de seda preta, ricamente enfeitadas, que vende a 40$ e 60$000 cada uma.

CASAQUINHOS.

Modernos casaquinhos de grosdenaple preto muito bem enfeitados, a 16$000 e 20$000.

VÉOS.

Ricos véos de seda preta, sendo bastante grandes, a 10$000 cada um.

GROS PRETO.

Grosdenaples muito encorpado com 5 palmos de largura, a 6$000 o covado.

Dito com 4 palmos muito encorpado a 4$800 o covado.

Dito com largula regular, a 4$000 o covado.

Dito dito a 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

Tudo isto é pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

MEIAS

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes qualidades de meias de fio de Escocia :

Brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, para senhora, abertas, para meninas, cruas e de cores para homem.

DE ALGODÃO

Brancas e de cores para meninos, meninas, homens e senhoras.

DE LÃ

De cores para meninos, meninas homens e senhoras.

DE SEDA

Carmezim e rôxas para padres, capellãs militares, conegos e bispo.

No bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Leques

Amaral, Nabuco & C. receberam um variadissimo a elegante sortimento de leques de madreperola branca lavrada para noivas, queimada para passeio, bailes, etc. etc., de tartaruga lisos e lavrados, de marfim lisos e lavrados e com seda, de osso lisos e lavrados e com seda de todas as cores, de sandalo bordados a lantijoulas, e para meninas : vende-se no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Bordadas a seda

Amaral, Nabuco & C. receberam da Europa pelo ultimo vapor meias para senhora, de fio de Escocia, brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, é o que se póde chamar novidade, e são da ultima moda em Paris : vendem no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n 2.

A borboleta

da rua do Livramento n 5 está vendendo, pelo diminuto preço de 7$, calçados inglezes ultimamente chegados a esta praça.

CHITAS
avariadas

Chitas com pouca avaria a 160, 200 e 240 rs. o covado.

Madapolão.

Madapolão com pouca avaria a 4$000 e 500a a peça.

Algodão.

Algodão com pouco sujo a 3$ e 3$500 a peça.
Dito dito marca T a 3$500 e 5$000 a peça.

Chita para coberta.

Chitas para coberta com avaria a 200 o covado.

Merinó azul.

Merinó azul enfestado fino, proprio para roupas, a 2$000 o covado.

— Vendem-se os seguintes livros, nesta typographia por preços baratissimos :
Pardessus — Droit commercial,
Villaumé — Revolution Française.
Kluber — Droit des gens.
Rogron — Code de commerce.
Vattel — Droi des gens.
Ventura — Pouvi- public.
Porters — Cours de droit naturel.
Louis Blanc — Histoire de dix ans.

Casa.

Vende-se um sobrado em uma boa rua : a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Aos Srs. de engenho.

Devendo-se mandar para o Rio de Janeiro o saldo dos utencilios provenientes da refinação do Monteiro, engaja se os senhores de engenho de aproveitar esta occasião para comprar barato utencilios de primeira qualidade, fabricados pelos melhores aut res de Paris.

1.º uma machina de Vacuum de cobre com odas as pertencas.
2.º quatro filtros grandes.
3.º tres caldeiras para cozinhar, a vapor, com o fundo dobrado.
4.º uma dita com serpentina de cobre, com 200 kilos de peso.
5.º duas turbinas de Cail & C.
6.º duas caldeiras a vapor, de 7 metros de comprimento, cada uma com 2 aquentadores.
7.º uma machina a vapor de 8 cavallos de orç., da officina de C. Starr & C.
8.º uma machina para ralar assucar.
9.º 1500 formas de uma arroba e meia.
10. Quatro caldeiras para estufas.
11. um montejus.
12. 12 remos, 150 torneiras de cobre e porção grande de canos de cobre vindos de Paris, de diversos diamemetros.

Chamamos sobre tudo a attenção para as turbinas, que ambas serão mais baratas do que uma só das inglezas : a tratar na rua do Sebo n. 35, hoje Barão de S. Borja.

N. B.—Os senhores que desejarem parte maior, pode se dar prazo para pagame to.

— Vende se o hotel da rua das Aguas-Verdes, bem afreguezado, com bastantes assignantes e bem acreditado neste lugar; faz-se negocio com todas as pertencas por ter de retirar-se para a Europa.

CIMENTO.

Vende-re o verdadeiro cimento de Portland : no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, garante-se que ninguem o vende por menos.

— Vende-se ou aluga-se por preço commodo um pequeno sitio bem tratado e plantado, com uma pequena casa, cacimba e banheiro, em Beberibe, lugar do Fundão, rua da Esperança : a tratar na loja da Conquista, rua do Cabugá numero 6.

Vende-se.

a casa terrea n. 45 da rua Vidal de Negreiros, outr'ora pateo do Terço : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 61.

Sitio

Vende-se um excellente sitio com bonita casa, perto de uma das estações do ramal dos Afflictos : na rua da Concordia n 28.

— Vende-se uma pequena casa de taipa, bem construida, tem 60 palmos de terreno de frente e 170 de fundo, na estrada nova de Beberibe, perto da segunda estação de Agua-fria, rende mensalmente 14$, vende-se por preço muito razoavel : a pessoa que pretender dirija-se ao largo da Santa Cruz n. 4, taverna, tratar o negocio, e tambem ensinar a localidade.

Barris para mel

Vende-se por barato preço : na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Chegou

nova remessa de hesperedina : no armazem de Tasso Irmãos & C. : á rua do Amorim n. 37.

Attenção.

Vende-se uma das melhores tavernas no Barro, freguezia dos Afogados, no lugar Praça do Capim, muito propria para principiante por ter poucos fundos : a tratar na mesma, com Joaquim Lucio dos Santos.

— Vende-se um terreno situado na Agua-Fria de baixo, na rua da Generação, com 50 palmos de frente e 470 de fundo, a 4$ o palmo : a tratar na rua de Hortas n. 53 com seu proprietario Angelo Gomes dos Passos.

Fazendas em liquidação

NA

LOJA DO PAVÃO

N. 60 Rua da Imperatriz N. 60

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo o proprietario deste importante estabelecimento, grande vontade de liquidar todas as fazendas que tem em ser, tem resolvido vende-las por preços muito mais baratos do que se vendem em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, razão por que convida o respeitavel publico a vir sortir-se, não só de um avultado sortimento de fazendas ep lei, como tambem de grande sortimento de fazendas finas e dos mais apurados gostos. E previne que só vende a dinheiro á vista, por estar em liquidação.

GRENADINES

COM LISTRAS DE SEDA A 800 RS. O COVADO

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras de seda de côr, tendo entre ellas com listra roxa propria para luto, que vende pelo baratissimo preço de 800 réis o covado; assim como dita muito fina com listra encarnada, que vende a 1$000 réis o covado. Esta fazenda veio pelo paquete chegado ultimamente da Europa, e liquida-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIS ABERTAS PARA VESTIDOS A 9$000 e 10$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas, abertas e bordadas para vestidos, que vende pelo baratissimo preços de 9$, e 10$000 rs. o corte, tendo bastante fazenda.—E' pechincha, na loja do Pavão a rua dá Imperatris n. 60.

LASINHAS BORDADAS A 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãsinhas transparentes com florzinhas bordadas, tendo de todas as côres inclusive roxa propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

GRENADINES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras brancas e de côres, sendo muito boa qualidade, e vende pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

COBERTAS DE FUSTÃO ACOLXOADAS A 4$000 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de cobertas grandes de fustão, acolxoadas, guarnecidas com franja em volta, tendo brancas de todas as côres, e vende pelo baratissimo preço de 4$ rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

CHAPÉOS PARA SENHORA A 12$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais modernos chapéos de palha, ricamente enfeitados, para senhora, com os seus competentes véos, e vende pelo baratissimo preço de 12$000 rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS

O Pavão vende um bonito sortimento de lãsinhas listradas, sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bonitas alpacas de côres lavradas, sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza, tornam-se recommendaveis as senhoras de bom gosto. Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS A 2$400 A DUZIA.

O Pavão tem uma grande porção de lenços brancos com barra de côr, muito bonitos e boa qualidade, que vende por 2$400 por ter grande porção,

Ditos todos brancos abainhados muito finos a 2$800.

Ditos chinezes com barra de cor, muito finos a 3$500. E' grande pechincha, na loja do Pavão.

Romeiras a 3$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor, um lindo sortimento de romeiras pretas de filó com salpicos, com lindos enfeites pretos e de côres, e vende pelo barato preço de 3$000 cada um, por ter grande porção.

Ditos todos de seda ricamente enfeitados a 4$000.

PARA O CARNAVAL.

Dominós

O Pavão tem um grande sortimento de dóminós de todas as qualidades gostos, proprios para o carnaval, tendo tambem de merinó escossez muito interessantes, que vende ou aluga por preços muito baratos, por ter grande porção.

LENÇO'ES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençóes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$400 cada um.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 a 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas á 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lençóes, sendo muito encorpado á 1$ 00 cada vara.

Dito trançado da mesma largura á 1$280.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$400 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior presteza e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Ilm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, qbe vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.
CHITAS A 240 RS.
CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias psra vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo: é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende córtes de cambraia branca com listas e lavores da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

BRAMANTES PARA LENÇO'ES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só parcisa de 1 1/4 vara para um lençol, métro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esguião sucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo celena com 30 jardas a 3$500, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$000.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calça de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurins e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende se por barato preço para apurar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000, assim como colchas de damasco para camas de noivos, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tapada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

CORTES DE PERCALIA COM DUAS SAIAS A 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de precalia com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000, é pechincha.

BAPTISTAS DE GRANDE NOVIDADE

O Pavão vende um grande sortimento das mais modernas, baptistas com lista de cor, proprias para vestido, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado sendo muito mais largas do que as chitas francezas, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada covado.

Botinas

para senhoras, a 6$000, na loja do pavão.

Pereira da Silva & C. receberam pelo ultimo vapor de Europa, um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côres, proprias para senhoras, garantindo-se serem das mais madernas que ha no mercado; assim como a boa qualidade por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vendem-se pelo barato preço de 6$000: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo:

Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de madreperola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fino dourado com pingentes de cores.
Outros encarnados e de bonitos moldes.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas,
Adereços de madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Casoletas de madreperola
Voltas de grossos aljofares de cores.
Outras ditos pretos com dourados.
Pulceiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, e com pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, preto com dourados, e outros de apurados gostos; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos no centro, e ainda assim vende estes pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc,

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mais commodo,s e pela novidade de gosto, preferiveis á quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Vende-se o sitio da estrada da Cruz de Almas, que fica entre o do commendador Tasso e o do desembargador Doria, com casa de vivenda, differentes arvoredos, grande baixa de capim, etc., dando os fundos para a estrada dos trilhos urbanos ao pé da estação da Jaqueira: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

CABRIOLET.

Vende-se um cabriolet americano, de dous assentos, muito leve e em bom estado: para ver na cocheira do Sr. Cerino, á rua do Hospicio numero 86.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

Mobilia.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar.

Ultimo gosto.

Cadeiras pretas douradas e marchetadas de madreperola: nos armazens de Tasso Irmão & C., no caes do Apollo.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes

Pilulas assucaradas de Bristol.

NAO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophytiin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo
Astringencia, ou.. prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemerrodias,
Azia do estomago flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo femenino,
Perda do apetite,	
Estomago sujo.	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsa parrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente pilulas, pois que estas suas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, odemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

ATTENÇÃO
Cheguem a grande pechincha a 4$000

o sacco com dez cuias de milho: á tratar no trapiche Angelo, ou na rua da Cadeia n. 1, primeiro andar.

Vende-se

uma boa casa terrea, em chão proprio, grande quintal murado, servindo para familia, sita á rua das Crioulas (Capunga). Vende-se tambem parte de uma outra casa terrea, em chão proprio, sita á rua da Ventura (Capunga): a tratar na rua 1.º de Março n. 7 A, 1.º andar.

— Vende-se cal nova de Lisbôa pelo menos preço do que em outra parte: na rua de Pedro Affonso n.

Salsa parrilha.

Nova e de primeira qualidade Vende-se á rua Larga do Rozario n. 34

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomaca e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no Imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garantí-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilizar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTRIFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio á rua do Apollo n. 38 a 40.

— Cadeiras oratorias com assento de palhinha 20$000 cada uma: no caes do Apollo, armazem de Tasso Irmãos & C.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da aJmaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Em Olinda

Vende-se uma casa terrea em Olinda, na rua do Amparo n. 40, em muito bom estado, e chãos proprios: a tratar na rua da Imperatriz n. 5, 1º andar.

Feijão crioulo.

A' rua da Madre de Deus n. 7.

Vende-se feijão preto, novo, já deste anno, mais barato que em parte alguma; a elles amigos do bom e barato.

Para a quaresma

Mantilhas pretas brasileiras para senhoras a 11$000.
Ditas ditas madrilenas para citas a 7 e 8$.
Franjas pretas de seda com 8 metros a peça a 6$000.
Luvas pretas de torçal para senhoras, o par 1$000.
Galões pretos de seda, a peça a 5 e 6$.
Só no bazar da rua Direita n. 51 se encontra destas pechinchas.

Rapé.

Na venda n. 22 rua da Imperatriz
VENDE-SE
1 libra de rapé de arêa fina por 900 rs.
1 libra de rapé superior por 900 rs.
1 libra de rapé arêa preta por 1$000,

Cerveja

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim numero 37.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

Cal de Lisboa.

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 27, 1.º andar, ou no trapiche Alfandega Velha mais barato do que em outra qualquer parte.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

MAIS FAZENDAS BARATAS
NA

LOJA D'AMERICA

Peitos de linho bordados a agulha, para camisas de homem, a 1$000, é grande pechincha.
Toalhas felpudas a 640 rs. uma
Colxas grandes com barras de côres a 4$500.
Chales pretos de merinó bordados a retroz: são grandes e de boa qualidade a 8$000 para acabar.
Atoalhado superior com duas larguras a 1$800.
Chapéos de sól a 5$000: são de merinó trançado, muito elegantes e de armação moderna
Madapolão fino da marca M. O. verdadeira, val 8$000 e vende-se por 6$000 para acabar, na

Rua do Cabugá n. 10.

ATTENÇAO.

Vende-se um excellente sitio em Beberibe de baixo, junto a estação do Fundão, murado na frente e portão de ferro, com uma bonita casa de pedra e cal, tendo 4 quartos, 2 salas e cozinha fóra, tem 350 palmos de frente e 4,800 de fundo, sendo de mata, com excellente cacimba de agua de beber; assim como um outro contendo 55 palmos de frente e o mesmo fundo, tendo uma pequena casa de taipa: quem pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, numero 37.

— Vende-se vinho superior do Porto e charutos da Bahia: na rua da Madre de Deus n. 5 1.º andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 109 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.
Vapores horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
Moendas completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104
F U N D I Ç Ã O D E C A R D O S O & I R M Ã O

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas e perfumarias á rua do Barão da Victoria n. 28, pedem muita attenção para os preços abaixo especificados, a saber:

Sapatos de tapete para homens e senhoras a 1$200.
Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Garrafa com agua de colonia a 500 rs., 1$000, 2$000, 4$000 e 7$000.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Idem com tonico oriental de Kemp a 1$000 o frasco.

MIUDEZAS.

Maços de tranças de caracol branca, a 460 rs.
Idem idem lisas a 200 rs.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisos a 6$000.

PERFUMARIAS.

Frasco de oleo Oiza verdadeiro a 1$000.
Idem idem antique muito bom a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.

MIUDEZAS.

Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$400.
Resma de papel pautado e liso a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.

PERFUMARIAS.

Sabonetes de anjinho transparentes a 2$200.
Duzia de sabonetes com flôres a 1$500.
Sabonetes Glycerim transparentes á 1$000.
Lindas e elegantes caixinhas de madeira com perfumarias do autor E. Cudray proprias para presentes, assim como de palha e papelão.

MODAS E MIUDEZAS.

Indispensaveis de couro da Russia para senhoras a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (novidade) a 4$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Groza de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 5$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem beira lisas a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de velludo de todas as cores.
Idem idem de sarja de todas as cores e larguras.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlote.
Chapéos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica muito frescas a 2$500.

ESPELHOS

de moldura dourada de todos os tamanhos, tocadores de quadro, caixa e zinco, e muitas miudezas que seria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

ATTENÇÃO.
Charutos de Havana
Superiores
no escriptorio de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Grande laço.
São gravatas grandes com laço, ultimo gosto a 1$000: na loja da Rosa branca rua da Imperatriz n. 56.

Araruta verdadeira
Continúa a vender-se na travessa da rua das Cruzes n. 4, e rua do Vigario n. 26, pelo preço de 500 rs. a libra, em pacote.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.
Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

LOJA DE JOIAS
Esmeralda

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc., etc.

Relogios de ouro, de differentes gostos e qualidades, para homens e senhoras, desde o preço de 40$000 até 300$000, sendo estes ultimos de machinismo mais aperfeiçoado possivel e guarnecidos com diamantes.

Ditos de prata de 16$000 e 40$000.

RUA DO CABUGÁ N. 5
MOREIRA DUARTE & C.

A LOJA BOM PASTOR
RECEBEU

Apparelhos de mesa de C. Christofle de Paris, fabricante de plaqué o mais acreditado na Europa, tanto na qualidade como na riqueza dos seus modelos.

Faqueiros em caixa, colheres em duzia, apparelhos de chá, bandejas de todo tamanho, galheteiros, serpentinas, castiçaes, saleiras, farinheiros, etc., etc.

Recebeu tambem
Grande sotimento de quadros muitos ricos, com as estampas, as mais bellas vindas nesta praça.
Recebe encommenda para o Porto, Lyon e Paris.
Fabrica de ornamentos para igrejas, e imagens

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de duas saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vascellos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

ATTENÇÃO
RAPÉ ARÊA FINA
DA
IMPERIAL FABRICA
DE
MOREIRA & C.
NA
BAHIA

Moreira & C. solicitam a attenção do publico da provincia de Pernambuco para o rapé—Arêa Fina—producto de fabrica pertencente a filhos do paiz, e cuja qualidade está conhecida perfeitamente igual á do verdadeiro—Arêa Preta—como o fabrica a casa primitiva na Bahia, tendo além disso a vantagem de ser viajado.

No intuito de tornar conhecido devidamente apreciado o rapé Arêa Fina—os annunciantes acabam de autorisar seu agente em Pernambuco, a acceitar, máo grado, os obstaculos e direitos de introducção, a luta da concurrencia, acompanhando-a nos abatimentos de preço até onde for isso compativel com suas forças.

Os annunciantes esperam encontrar na nobre população de Pernambuco, o apoio á que têm jus a actividade e os esforços que elles teem empregado para, por assim dizer, nacionalisarem um ramo de industria que até hoje só ao estrangeiro tem aproveitado.

O deposito em Pernambuco é no escriptorio do Sr. Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21. As vendas são feitas em libras ou meias libras, á vontade do comprador.

Preço 1$000 a libra, com desconto de 18 % em porção de 10 libras para cima.

Bahia, 21 de fevereiro de 1873.

Moreira & C.

MUZEO DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento, o primeiro nesse genero, continúa a verder variado sortimento de joias, sendo de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, com grande reducção de preços, porque recebemos directamente da Europa, por todos os paquetes, lindissimo sortimento do que ha de melhor em ouro e pedrarias de valor.

Os proprietarios do MUSEU DE JOIAS, serão constantes sempre que tiverem occasião de verem suas palavras confirmadas pela voz geral, de que o MUSEU DE JOIAS vende seus artigos a preços mui limitados.

Além do variado sortimento de joias de alto e pequeno valor, acha-se á exposição obras de prata, de todas as qualidades, relogios lindissimos e de acreditados autores, para homens e senhoras. Ditos de prata para todos os preços. Cadeias e trancelins de todos os gostos, e tudo o mais que fôr de manufactura d'ouro ou prata.

São avisados os senhores de engenhos, fazendeiros e lavradores, que todas as joias sahidas do MUZEU DE JOIAS são garantidas.

Tijolos francezes sextavados
De 45$000 a 55$000 o milheiro.

Estes tijolos, fabricados de barro vermelho consolidado, são os melhores e os mais economicos pela sua barateza para ladrilhar os pavimentos terreos das casas, porquanto, pouco mais custando do que os feitos no paiz, são, sem comparação alguma, superiores a estes pela limpeza de que são susceptiveis. Custam, além disto menos da decima parte dos de marmore, já reprovados, e dos de differentes mosaicos, os quaes não estão certamente ao alcance de todas as fortunas, e só são empregados e proprios para as salas principaes. Além da vantagem que ha no emprego destes tijolos para os pavimentos terreos e casas de campo, tem estes ainda a de serem os melhores e mais proprios para ladrilhar cozinhas nos sobrados da cidade, attento a sua solidez e pouco peso, estando mais que provada a conveniencia de serem assoalhadas as cozinhas todas de tijolo, e não só a parte junta ao fogão, no que até as companhias de seguros se deveriam interessar. Vendem-se nos armazens de farinha de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo.

FARINHA DE MANDIOCA.
Vendem Cunha Irmãos & C., preço commodo rua da Madre de Deus n. 34.

CALÇADO
DO
Porto.
Antonio Pereira de Oliveira Maia tem para vender em seu estabelecimento, á rua da Senzalla-Nova n. 1, chinellas para homens e senhoras, tamancos, sapatos de trança, para os mesmos; tudo de superior qualidade e por preço commodo, por ter vindo de conta propria.

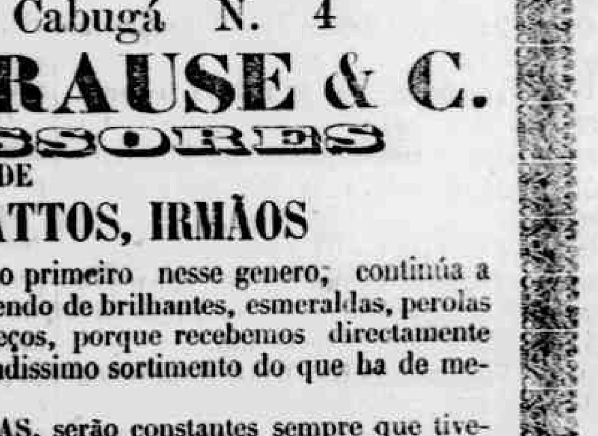

DEPOSITO GERAL
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Vende-se ou aluga-se
o sobrado n. 5 da rua do Rio, na freguezia do Poço da Panella, com 3 salas, 5 quartos, 1 saleta, despensa, cozinha e quintal murado, cujo predio acha-se concertado, caiado e pintado de novo: a tratar com o commendador Tasso.

CHEGOU
O bacalhau da Noruega em caixas e meias ditas: no caes da Alfandega n. 1, armazem de Tasso Irmãos & C.

Aos Srs. maçons.
Amaral, Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de diversos gráos.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

DISCUSSÃO DO VOTO DE GRAÇAS.

(Continuação)

Havendo entre os Srs. Mendonças e o Sr. Sobral Pinto rivalidade local, ou desintelligencia de qualquer outra especie, nós, como amigos communs, aconselhamos ao nobre senador e aos seus irmãos que não fossem tis á candidatura do Sr. Sobral Pinto, que não podiamos deixar de fazer votos pelo triumpho dessa candidatura.

O Sr. Silveira Lobo: — Fazer votos e dar votos. (Apoiados.)

O Sr. Visconde do Rio-Branco: — Os nobres senadores estão querendo envenenar minhas palavras, e pensam que, ostentando esses escrupulos eleitoraes, todos acreditam que SS. EExc., quando ministros, presidentes de provincia, ou em outras posições officiaes, em tempo de eleições, nem conversavam com seus amigos... Pois, senhores, permittam que eu prosiga. Faziamos votos pelo bom exito dessa candidatura; o Sr. Sobral Pinto é um membro distincto do partido conservador, representa ha muitos annos a provincia das Alagôas..

O Sr. Paes de Mendonça: — Em duas legislaturas sómente.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Muito antes que o nobre senador tivesse assento na outra casa, o Sr. Sobral Pinto já representava alli a sua provincia.

O Sr. Paes de Mendonça: —Hei de explicar isso muito bem.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Deviamos ao Sr. Sobral Pinto o mesmo apoio honroso que merecemos aos Srs. Mendonças, e pois, pedimos ao nobre senador e a seus irmãos que não fossem hostis a essa candidatura.

Nossos conselhos tendiam a concilia-los, mas essa questão devia ser decidida entre as influencias locaes; os ministros não intervinham senão com a expressão do seu parecer e a sinceridade de amigos prudentes e leaes.

O Sr. Zacarias: —Com a circular.

O Sr. Silveira Lobo: —E mais alguma cousa.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —O Sr. Sobral Pinto, Sr. presidente, segundo sou informado, era um candidato legitimo pelo 2º districto...

O Sr. Paes de Mendonça: —E a prova de sua legitimidade é que, apezar dos esforços do governo, foi preciso fazer-se aqui uma depuração para elle ser deputado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — Havia outro candidato tambem filho das Alagôas, alli respeitado e com o apoio das influencias locaes desse districto. Porque iriamos nós, ainda quando não nos tivessemos traçado religiosamente esse programma...

O Sr. Silveira Lobo: —Religiosamente!

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —... intervir nas eleições das Alagôas? Não posso responder pelas relações do nobre senador com o presidente da provincia, não sei o que a respeito de eleições conversaram entre si.

O Sr. Paes de Mendonça: —Hei de contar tudo, V. Exc. me obriga a isso.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Sr. presidente, falla-se muito contra a intervenção da autoridade nas eleições, e na regeneração do systema eleitoral; mas o facto é que os nossos partidos (refiro-me a todos, perdoem-me os nobres senadores do lado liberal, tenham paciencia), o facto é que nossos partidos estão a este respeito mal acostumados. Não ha duvida que não são os ministros, nem os presidentes de provincia os que devem imprimir movimento ao seu partido no trabalho eleitoral, que são os chefes locaes que devem esclarecer, activar e dirigir os seus co-religionarios politicos, segundo os sentimentos geraes do seu partido, as necessidades da situação politica e o merito dos candidatos. Mas a verdade é que, segundo habitos inveterados de um e outro lado politico, alguns chefes politicos e mesmo muitas influencias locaes entendem que a autoridade é que deve ser a directora...

O Sr. Paes de Mendonça: —Sempre me oppuz a isso.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —... e d'ahi vem que procuram para isso o presidente de provincia, o chefe de policia, os delegados e subdelegados.

O Sr. Zacarias: —Dá licença para um aparte? O que se segue é que os partidos entregam ao governo a omnipotencia que está nas mãos do chefe de estado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho: —Os chefes politicos e mesmo as influencias locaes procuram as autoridades, e querem descansar, entregar-lhes a direcção do pleito eleitoral. Tenho sempre clamado contra estes máos habitos. Se eu sustento que um ministro, como qualquer outra autoridade, póde no circulo de suas relações pessoaes interessar-se pelo triumpho do seu partido, das idéas politicas que julga necessarias á segurança e prosperidade nacional, tambem entendo e proclamo que a autoridade deve conservar-se em posição que mereça o respeito de todos, para que não possa ser averbada de suspeita quando chamada a dar protecção a este ou aquelle cidadão, a esta ou aquella parcialidade politica. Mas, nem todos os nossos homens politicos pensam e procedem assim, e, ou a autoridade queira ou não queira, real ou apparentemente, a figuram como empenhada nas eleições.

Sendo estes os nossos costumes, e estando o nobre senador em relações pessoaes com o presidente da provincia, era natural que conversasse com elle sobre eleições...

O Sr. Paes de Mendonça: —E muito.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —... e que o presidente, como representante de uma opinião politica, tivesse a mesma linguagem que tivemos aqui na côrte: —conciliem-se, não se guerreem mutuamente, não ha motivo para que os senhores se mostrem hostis á candidatura de um co-religionario tão digno de estima e respeito como é o Sr. Sobral.—Se o ex-presidente da provincia das Alagôas foi mais longe, se interveio nas eleições como autoridade...

O Sr. Paes de Mendonça: —Parece que V. Exc. não póde mais ter duvida a este respeito.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): —... então deslisou-se das instrucções do governo imperial; mas não podemos condemna-lo unicamente pela accusação do nobre senador. Respeito muito a palavra de S. Exc., porém não menor é a confiança que nos inspira aquelle co-religionario. Em todo caso é preciso seguir o principio *audi alteram partem*. O nobre senador é parte e parte que se mostra muito apaixonada contra esse ex-presidente.

O Sr. Paes de Mendonça: — Ao contrario.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): —Senhores, estes negocios eleitoraes das Alagôas, de que não posso ter conhecimento em seus pormenores, deviam ser ventilados na outra camara.

O Sr. Paes de Mendonça: —Como?

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): —O nobre senador tem alli amigos, não menos de tres...

O Sr. Silveira Lobo: —Está em seu direito discutindo aqui.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Porque não foi alli levantada a questão, presente tambem o nobre ministro do imperio, que pelo exercicio do seu cargo, está mais habilitado do que eu para conhecer os factos eleitoraes da provincia? Consta-me que, na discussão havida no seio da commissão de poderes, o nobre senador, ou o Sr. Bernardo de Mendonça pretendeu levantar algumas dessas accusações, mas foi detido por seus antagonistas e comprovincianos, observando-lhe estes que responderiam nos mesmos termos e não temiam essa querella domestica.

O Sr. Paes de Mendonça: — Fui eu quem levantou a accusação, discuti e ninguem contestou os documentos que lá apresentei.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Estas eleições do 2º districto, a que o nobre senador se referio foram objecto de largo exame na commissão de poderes, os pareceres correm impressos, foram muito motivados, e ahi não appareceu a intervenção de que o nobre senador accusa o presidente da provincia.

O Sr. Paes de Mendonça: — Oh! senhores! até houve uma representação escripta em que se transcreveu a carta do chefe de policia.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Que documentos veio aqui apresentar o nobre senador? Uma carta particular do chefe de policia.

O Sr. Paes de Mendonça: —Referindo-se a uma circular da presidencia, e eu apresentei esta circular.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Uma carta particular do chefe de policia a um seu amigo. Sr. presidente, resta saber se a expressão circular, de que falla a carta do chefe de policia, carta da qual não tenho mais noticia do que a que colhi da leitura feita pelo nobre senador, é a expressão propria, ou apenas quer dizer um pedido feito a algumas pessoas do conhecimento do presidente e no intuito de evitar que se abusasse do seu nome.

O Sr. Paes de Mendonça: — Então V. Exc duvida da existencia do documento que eu apresentei?

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): —Se realmente houve uma circular, com o caracter que lhe attribue o nobre senador, se isto é veridico, entendo que o ex-presidente da provincia procedeu mal. Poderia elle escrever a algumas pessoas do seu conhecimento, sem nenhuma especie de imposição, mas não uma circular em que fallasse de candidatos do governo, que não os tinha.

Perdoe-me o nobre senador, não dou como verificado que esse documento seja veridico; o nobre senador apresentou uma copia, não disse que elle proprio a tirou do documento original.

O Sr. Paes de Mendonça: — Sim sa-nhor; e previnime com muitas testemunho, homens importantes.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Quem levava o documento original?

O Sr. Paes de Mendonça: —O commandante de policia encarregado por elle de assistir á eleição.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Senhores, ha aqui ciscumstancias que é mister averiguar antes de emittir juizo definitivo. Como foi que o commandante de policia, portador de um escripto reservado do presidente da provincia, mostrou esse papel ao nobre senador, que então estava em antagonismo com o presidente, e deixou tirar cópia?

O Sr. Paes de Mendonça: —Hei de dizer como foi e se permitte, direi já em poucas palavras.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Demos, porém, Sr. presidente, que a circular seja tal qual o nobre senador apresenta; que não seja uma communicação dirigida a pessoas de confiança particular do presidente, quem sabe se a cópia (salvo a boa fé do nobre senador) não contem alguma omissão ou erro...

O Sr. Paes de Mendonça: — E' verdade.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — ... se com a prsssa escapou ao nobre senador alguma palavra ou phrase que alterasse o sentido e alcance da circular?...

O Sr. Zacarias: — Não foi concertada...

O Sr. Paes de Mendonça: — Eu devia mandar conferir e concertar.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — Se de feito houve uma circular do presidente ás influencias locaes, recommendando candidaturas em nome do governo, declaro que o presidente errou e o lamento, porque tenho o Sr. Dr. Silvino na conta de um homem leal, honesto e bom administrador.

O Sr. Paes de Mendonça: — Teve uma presidencia de segunda ordem em paga dos seus serviços.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —O governo não tinha para julgar do ex-presidente das Alagôas senão documentos que lhe são muito favoraveis; os que o nobre senador exhibia hontem, e sobre os quaes é preciso ouvir a parte accusada, não estavam no conhecimento do governo, e cumpre aprecia-los á vista das explicações que dê esse honrado funccionario publico.

O Sr Paes de Mendonça: — Ainda tenho alguns documentos que hei de apresentar.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — Sr. presidente, o nobre senador pela provincia das Alagôas reclama a reforma eleitoral; eu tambem a quero em todos os sentidos; desejo que as eleições corram por conta dos partidos e que as autoridades não usem, no interesse deste ou daquelle, dos meios officiaes que lhes são dados para o serviço publico. Portanto, eu faço votos para que os homens politicos nas provincias não sejam os proprios que pretendam que a autoridade intervenha, e intervenha por modo a excitar as queixas e censuras de seus adversarios.

O Sr. Paes de Mendonça: — Nunca exigi intervenção de presidente nenhum.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — Eu desejara que as influencias locaes procedessem sempre conforme o exemplo de alguns dos meus amigos que estão nessa categoria, entre os quaes citarei o nobre visconde de Camaragibe. Tenho tido a honra de ser ministro muitas vezes; S. Exc. como é natural, me faz uma ou outra recommendação, um ou outro pedido; a maior parte das vezes não tenho podido satisfazer seus pedidos e nunca o vi desgostoso por isso contra mim nem contra nenhum ministro.

O Sr. Silveira Lobo: — Ora! ora!

O Sr. Paes de Mendonça: — Sabe calar os desgostos. Os utros não se contém.

O Sr. Zacarias: — Umas em cheio, outras em vão...

(Ha outros apartes).

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): —Porque é, senhores, que este meu juizo vos está excitando tanto clamor?

O Sr. Zacarias: —Porque não é exacto.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Exactissimo.

O Sr. Zacarias: — O Sr. Camaragibe domina Pernambuco. (Apoiados da opposição liberal).

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Se domina, é pela sua influencia legitima.

O Sr. Visconde de Camaragibe: —Nunca dominei Pernambuco.

O Sr. Paes de Mendonça: — Tem influencia pelo seu merecimento.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Mas nem todas as influencias estão nesse caso, e desde que os presidentes não procedem como se lhes fossem consignados, o descontentamento é inevitavel.

O Sr. Paes de Mendonça: —Se se refere a mim está completamente enganado; nunca pedi intervenção de presidentes.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Fallo em geral; em relação ao nobre senador direi o seguinte: não deixa de recorrer aos presidentes para ponderar-lhes esta ou aquella providencia que julga conveniente...

O Sr. Paes de Mendonça: — Isso fazem todos os chefes de partido.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — ... é creio que o nobre senador é pouco tolerante, quando a opinião do presidente da provincia não se conforma com a sua.

D Sr. Paes de Mendonça: — Está completamente enganado; appello para muitos presidentes; aqui está o Sr. Saraiva.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselhe): —Entretanto, os delegados do governo imperial tem sido sempre accusados de se constituirem instrumentos da familia do nobre senador. Não o tem sido, assim o creio; mas as apparencias motivam essa censura do lado contrario, e, pois, é natural que esses cidadãos, feridos em sua reputação...

O Sr. Paes de Mendonça: — Hei de responder-lhe categoricamente nesta parte.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — ... pelos adversarios, procurem evitar até essas apparencias, que não só compromettem ao nobre senador e aos seus amigos, como aos ministerios do seu partido.

O nobre senador disse que a denunciada circular tinha por fim proteger a eleição dos Srs. Sobral e Dr. Teixeira da Rocha; mas, Sr. presidente, se V. Exc. ouvir as pessoas que teem conhecimento da provincia das Alagôas, saberá que justamente no Penedo, para onde disse o nobre senador fôra dirigida a circular, o Sr. Sobral tem amigos dedicados e preponderantes.

O Sr. Paes de Mendonça: — Não teria um voto no proprio Penedo se não fosse a intervenção do governo.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — O Sr. Sobral Pinto tem representado sua provincia mais de uma vez e veio na ultima lista triplice com o nobre senador...

O Sr. Paes de Mendonça: —Quer obrigar-me a contar toda essa historia? Contarei.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — ... não é um homem obscuro, é alagoano importante e que vale muito pelo seu caracter, firmeza e constancia para com os amigos.

O Sr. Visconde de Niterohy: —Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Sr. presidente, eu estava tão habituado a troear com o nobre senador pela provincia de Sergipe sentimentos da maior benevolencia, que sinto-me constrangido, tendo de oppor algumas observações aos apartes tão vehementes que S. Exc. dirigio contra o gabinete.

O Sr. Barão de Maroim: — V. Exc. na sua consciencia sabe que eu tenho razão para estar offendido.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Peço ao nobre senador que modere suas expressões. Se eu tivesse consciencia de que o nobre senador tem razão, eu lh'a daria; mas tenho, pelo contrario, consciencia de que ao nobre senador não assiste razão alguma.

O Sr. Barão de Maroim: — Ha! isto é sempre assim...

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Nós recommendamos ao ex-presidente da provincia de Sergipe, o Sr. Dr. Joaquim Bento de Oliveira, caracter muito respeitavel, espirito muito illustrado, uma das esperanças da provincia de Minas Geraes, que fosse neutro na questão eleitaral. Além das razões geraes já expostas, accrescia em Sergipe que a contenda se dava entre conservadores, e conservadores todos amigos.

Um dos candidatos novos era o Sr. Dr. Leandro Bezerra, que foi sempre conservador e amigo do ministerio; sua candidatura era apoiada pelo nobre senador o Sr. Diniz e outros correligionarios naquella provincia. Ora, o Sr. Dr. Joaquim Bento de Oliveira não levou para a provincia de Sergipe outro desejo que não fosse o de prestar algum serviço util aos povos que ia administrar.

O Sr. Barão de Maroim: — Oh! meu Deus! a quem foi elle consignado?

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — Consignado! isto é uma expressão offensiva.

O Sr. Vieira da Silva: —Mas V. Exc. já empregou.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Quando?

O Sr. Vieira da Silva: —Ha pouco, neste mesmo discurso.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Eu não disse que nenhum presidente fosse consignado, limitei-me a usar da expressão—desde que os presidentes não parecem consignados. O Sr. Dr. Joaquim Bento de Oliveira é um caracter muito independente, não podia subordinar-se a quem quer que fosse; obriguem-no a explicar seus actos na camara temporaria, e estou certo que ha de confundir os accusadores. Ha na outra camara representantes das duas fracções conservadoras de Sergipe; elles que liquidem entre si esse negocio. Eu disse ao nobre senador, quando me articulava suas queixas: provoque a discussão na camara temporaria, desejo esta discussão; e estou plenamente convencido de que o Sr. ex-presidente de Sergipe, que não tinha missão para intervir nas eleições, que tinha repugnancia a isto, não iria intervir justamente contra aquelles por quem mostrei-me mais interessado. Eu disse ao Sr. Dr. Joaquim Bento que o nobre senador e seus amigos nos tinham prestado apoio em conjunctura difficil para o gabinete de 7 de março, pelo que teria o maior prazer em que os amigos de S. Exc. fossem reeleitos; mas accrescentei: nunca pela intervenção da autoridade; nunca impondo a exclusão de outros candidatos, que tambem são conservadores, e, além de conservadores, amigos do governo.

O Sr. Barão de Maroim: —V. Exc. mandou hostilisar os amigos.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —O nobre senador está fóra da provincia, vê as cousas de longe.

O Sr. Barão de Maroim: — Como V. Exc.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — Mas tenho informações do presidente da provincia, que merece-me o mais elevado conceito, e, portanto, posso assegurar ao senado que as queixas do Sr. barão são infundadas...

O Sr. Barão de Maroim: —Não são...

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —... e que elle, pelo menos, é summamente injusto, quando leva o seu desgosto até ao ponto de lançar-nos increpações tão graves e offender ao presidente da provincia de Sergipe em seu caracter individual, suppondo-o capaz de subordinar-se a alguem. Porque interesse esse moço tão prestante iria alli servir aos caprichos ou interesse de Pedro ou de Paulo?

Sr. presidente, não posso proseguir em uma discussão desta natureza com o nobre senador. S. Exc. tem um orgão na outra camara, tem alli os deputados do lado opposto, que conhecem tambem os factos; provoque lá o debate.

O Sr. Barão de Maroim: — Já não se provocou?

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Tem o nobre senador tambem a imprensa, provoque o Sr. Joaquim Bento de Oliveira a explicar seu procedimento, e eu lhe garanto que o Sr. Dr. Joaquim Bento ha de defender-se cabalmente.

O Sr. Barão de Maroim: —A quem está entregue a policia da provincia de Sergipe? Tenha a bondade de dizer. Todos os delegados e subdelegados, guarda nacional, etc., a quem V. Exc. mandou entregar?

O Sr. Presidente tange a campa.

O Sr. Silveira Lobo: — Eis a imparcialidade proclamada em uma circular pomposa!

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Sr. presidente, esta é a sorte de todos os ministerios que atravessam uma quadra eleitoral. Felizmente, o ministerio actual é accusado, não só pelos seus adversarios naturaes, como tambem por alguns de seus amigos politicos, dissidentes e não dissidentes antes das eleições.

O Sr. Zacarias: —Se dividio o partido...

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Esta triplice accusação creio que depõe a favor e não contra o nosso procedimento.

O Sr. Silveira Lobo: —E' prova da existencia do partido aulico e nada mais.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Além desta notavel circumstancia, temos um facto positivo: é que a camara actual representa todas as parcialidades, conservadores ministeriaes, conservadores dissidentes e liberaes.

O Sr. Silveira Lobo: —Em que dóses!

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —As camaras feitas em outros tempos, quando o systema representativo não estava tão degenerado, não apresentaram os mesmos matizes; por consequencia, Sr. presidente, soffro com resignação as censuras que partem daquella bancada (a dos Srs. senadores liberaes) e as que me teem soado á direita e á esquerda.

Não poderão, porém, Sr. presidente, os accusadores do gabinete demonstrar com factos, com documentos positivos, que não fossemos fieis ás instrucções que expedimos; não poderão tambem demonstrar que os delegados do governo em geral não observassem strictamente esse programma. Não responderemos por um ou outro facto, que não chegou ao nosso conhecimento, pelos quaes tambem não creio responsaveis os presidentes de provincia; é impossivel em tempo de eleição evitar todo e qualquer abuso, ou seja por parte dos agentes da autoridade, ou seja por parte dos particulares.

Sr. presidente, eu quizera fazer algumas observações sobre o que se tem chamado omnipotencia do poder executivo, mas a hora está adiantada; vejo que estou impacientando os nobres senadores (não apoiados); por consequencia devo resumir o meu discurso, e passo ao que o nobre senador pela provincia da Bahia disse em confirmação de sua these: que ha hoje governo pessoal.

Entrando neste gravissimo assumpto, eu preciso tomar um ponto de partida: até certo tempo não havia governo pessoal. Para este fim vou apoiar-me em autoridade insuspeita.

O Sr. Silveira Lobo: —Esta discussão é obrigatoria; recorda o dia anniversario do gabinete, a sua origem.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Agradeço a V. Exc. a recordação; festejarei o dia, recordando outras origens.

O nobre senador pela Bahia, em sessão de 25 de junho de 1867, quando muito digno presidente do conselho de ministros, tomou a palavra nesta casa para maravilhar-se de que o nobre senador, cuja perda todos deploramos, o Sr. visconde de S. Lourenço, e o nobre barão de Cotegipe enunciassem certos juizos sobre usurpações do poder executivo. O chefe do gabinete de 3 de agosto disse então: não ha que notar: tudo marcha regularmente; não existe governo pessoal; não ha invasão do poder moderador no executivo; e pedio que lhe apresentassem os factos em contrario de sua competente affirmativa. Convém que eu recorde ao senado as palavras textuaes do nobre senador; peço licença para as ler.

« Como ia dizendo, fui buscar a luz em um documento, no qual o problema está posto nestes termos: « A independencia dos poderes acha-se actualmente aniquilada pela omnipotencia e degeneração do executivo. » Note-se bem, o executivo é omnipotente e ao mesmo tempo está degenerado.

Em uma das bases compromette-se o partido conservador a não aceitar o poder senão para exerce-lo na plenitude constitucional, desviando-se o menor symptoma de compressão. Assim, o poder executivo é ao mesmo tempo declarado omnipotente e fóra de sua plenitude constitucional.

E' preciso ser franco, encarar de frente a questão; é a mais grave que se póde suscitar. Se o poder executivo não gyra na orbita que lhe traçou a constituição; se não está na plenitude constitucional de suas attribuições, o paiz marcha mal, está prestes a ver realisada a perturbação que annunciou o nobre senador pela Bahia.

Sr. presidente, em materia de confusão do poder executivo e moderador, ou de preponderancia deste sobre o executivo, ha dous typos; a historia não os apresenta mais caracteristicos. Ha o typo de Guilherme de Orange, ministro de si mesmo, especialmente nos negocios estrangeiros. Este typo presuppõe grande saber no rei e mesquinhas proporções nos ministros. O outro typo é o de Jorge III: este não era ministro de si mesmo; fazia consistir na camarilha todo o systema de seu governo. São dous systemas muito differentes: em um o rei influe directamente, usando de seu saber; em outro a camarilha perturba a marcha do governo, introduz-se nas camaras, faz immenso mal.

Quer um, quer outro caso é symptoma de grave perturbação na sociedade. Mas onde está nada disto entre nós?...

O nobre senador aceitou o repto. Deve, pois, apresentar os factos, os argumentos que tem, porque os apresentados até hoje são tão insignificantes que nada provam. Qual foi o primeiro? uma caixa de rapé mandada ao chefe de uma ordem religiosa na Bahia! »

. . . .

« Onde estão, porém, os factos? O do presente da caixa de ouro provará por ventura a existencia do governo pessoal entre nós! Está o imperador vedado de fazer um presente a quem quer que, em sua opinião o mereça? A rainha Victoria nos escreve cartas, não manda presentes a individuos que se distinguem e recommendam por qualquer motivo? Triste é o papel da realeza se voltam essas doutrinas que começam a agitar-se, e a agitar-se senhores, do lado de um partido que tem até hoje feito timbre em sustentar outra ordem de idéas!

O Sr. visconde de S. Vicente: —E ainda faz.

O Sr. Pedreira: —E fará.

O Sr. presidente do conselho: —Isto é o que me admira.

Entretanto, são dous dignos membros desta casa, vindos da Bahia, que accordes dizem agora que todo o mal do paiz vem da falta de plenitude constitucional do poder executivo! Haverá quem ponha em duvida que quer um quer outro dos dous nobres senadores da Bahia, que tomaram parte na discussão, teem abundado nessa idéa. »

. . . .

« Quando alguem da altura do nobre senador e da sua autoridade diz: « O governo não está a par da situação, e não é um desdem que exprimo, e sim convicção, respondendo que folgarei que o nobre senador me faça cahir e tome o poder. Entende o nobre senador que os ministros vivem em tão grande goso, que não lhes importam os males do paiz. Se S. Exc. está bem em suas fazendas, se os negocios lhe correm excellentemente, o que admira é que queira trocar esse grande goso da sua vida rural pelas amarguras porque passa actualmente um ministro, sobretudo o presidente do conselho.

O Sr. barão de S. Lourenço: —Tenho muita pena.

O Sr. presidente do conselho: —Não peço a compaixão do nobre senador; mas a verdade é que o ministerio não tem senão amarguras; ainda não achei esse goso a que allude o nobre senador, sem duvida porque S. Exc. quando esteve no poder gosou muito...

O Sr. barão de S. Lourenço: —Se gosei fui seu companheiro.

O Sr. presidente do conselho: — Pois eu nada gosei. »

. . . .

« Sr. presidente, o nobre senador levantou a voz para dizer que os males do paiz resultam em grande parte, da degeneração e omnipotencia do poder executivo, degeneração em consequencia da intervenção indebita do poder moderador, e omnipotencia, porque por toda a parte se mostra caprichoso e despotico. Propuz ao nobre senador um repto sobre esta questão, para que ficasse bem averiguada e ventilada no senado essa pretendida intervenção indebita do poder moderador. S. Exc., porém, recusou dizendo que essa era a sua convicção, mas que não podia dizer os porquês. »

. . . .

« Mas. disse o nobre senador, ha duas escolas de homens publicos do paiz: uma que leva as censuras até aos mais elevados cumes, outra que não faz chegar a esses lugarse senão hymnos; e não perdeu a occasião de filiar-me nesta ultima escola com o nobre senador o Sr. marquez de Olinda, este porque ha dias elogiou um artigo publicado em um diario desta côrte contra as tendencias manifestadas de certo tempo a esta parte para comprometter o mais alto alto poder do estado; e eu, porque restabeleci a verdade dos factos, fazendo vêr que, tendo o nosso Cesar muitos titulos á gratidão do paiz, não os tinha á admiração, no mesmo sentido em que Cicero a tributava ao seu Cesar. Mas isto é hymno?

« Se é hymno, foi provocado por uma censura.

« Hei de sempre combater proposições tão arriscadas, applicações tão mal feitas ao nosso paiz, e por pessoas tão autorisadas, como os senadores do imperio, cujas palavras correm risco de produzir odio e fazer com que os incautos e menos versados nos negocios publicos persuadam-se de que não ha mais esperança para o paiz, porque o mal vem do alto. Nisso não ha coragem, nem serviço ao paiz.

Ora, Sr. presidente, este juizo, estas palavras, estas apostrophes do nobre senador se applicam perfeitamente ao que S. Exc. está agora dizende e repetindo.

O Sr. Silveira Lobo: —Não apoiado.

O Sr. Zacarias: —De 1868 para cá, é que tive provas...

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Sr. presidente, eu disse que até 1868, por confissão do nobre senador e reconhecido por S. Exc. não havia governo pessoal portanto, o governo pessoal que hoje accusam os nobres senadores, nasceu com a quéda do partido liberal e ascensão do partido conservador!

O Sr. Zacarias: —Nasceu pelo modo por que subio o partido conservador, por capricho.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Assim como o nobre senador desafiava ao sempre chorado visconde de S. Lourenço para que lhe apresentasse factos que comprovassem o seu juizo, assim eu hoje desafio ao nobre senador, e vou apreciar as debeis provas que S. Exc. allegou para asseverar ao paiz que existe governo pessoal, entidade que não influio sobre o nobre senador, porque não lhe tinha ainda apparecido.

A ascenção do partido conservador em 1868 foi muito legitima; o nobre senador levantou entre o ministerio e a corôa um conflicto que não podia ter outro resultado. S. Exc. tem uma doutrina que todos conhecem a respeito da responsabilidade dos actos do poder moderador; hontem attribuio ao partido conservador em geral doutrina diametralmente opposta, o que não é exacto. Ha no partido conservador muitos que entendem que não se dá responsabilidade legal pelos actos do poder moderador, a não ser pelos abusos que se pratiquem na execução desses actos, mas poucos recusarão a responsabilidade moral.

O Sr. Zacarias: —Esta não é a questão.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — A responsabilidade legal não póde haver, a não ser por abuso de execução; mas ha e basta a responsabilidade moral ou politica, que sujeita á censura publica os actos do poder moderador, que certamente não podem estar fóra da discussão, pela sua natureza e alcance politico. Esta especie de responsabilidade muitos conservadores, se não todos, admittem.

O Sr. Visconde de Nitheroy: —Todos a aceitam.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): —O nobre senador tinha o direito, feita a escolha de senador pela provincia do Rio Grande do Norte, de dizer: esta escolha torna impossivel a continuação do ministerio; mas não podia dizer a corôa: esta escolha é um desacerto; em logar do Sr. Torres Homem devia ser escolhido outro. A pretenção de impôr a escolha de um senador era um attentado contra a constituição do imperio.

O Sr. Zacarias: —Com effeito!

O Sr. Silveira Lobo: —Aconselhar não é impôr; como presidente do conselho estava no seu direito.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): —Desde que o nobre senador se apresentou perante as camaras dizendo que a corôa tinha commettido um desacerto na escolha que fez, S. Exc. não dava simplesmente a justificação do seu procedimento, constituia-se juiz da escolha de senadores.

O Sr. Zacarias: —Expuz os motivos pelos quaes não quiz referendar.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —O nobre senador referio-se á escolha e não á referenda da carta do novo senador. A linguagem de S. Exc., para ser constitucional, devia ser esta: —Deu-se um facto, e eu entendi que, em presença desse facto, o ministerio havia perdido a confiança da corôa, ou estava na impossibilidade de continuar.

O Sr. Zacarias: —Tres dias instou para que eu ficasse; não perdi a confiança.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Logo, o nobre senador não devia exprimir-se como quem tivesse tido a pretenção de dictar a escolha do senador pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Zacarias: —Não queria referendar.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —E' cousa differente; não querer referendar não é o mesmo que julgar da escolha e qualifica-la de desacerto.

Ponhamos a questão nos seus devidos termos: a escolha de senador é inteiramente livre ao monarcha. A constituição quer que elle escolha sobre uma lista triplice que o povo lhe apresente; o chefe do estado nestes casos deve proceder com inteira liberdade de consciencia.

O Sr. Zacarias: —Pois bem; e o ministerio obra livremente retirando-se.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —O ministerio tem o direito de julgar-se o facto debilita sua força moral e o obriga a retirar-se; mas não tem o direito de vir dizer ás camaras: a corôa, fazendo esta escolha, commetteu um desacerto.

Sr. presidente, é necessario que se mantenha a divisão que a constituição estabeleceu entre o poder executivo é o moderador, ou então essa distincção é uma cousa vã. A escolha dos senadores é precisamente o exercicio das attribuições do poder moderador que não provoca censura. O chefe do estado escolhe, não a seu arbitrio illimitado, mas sobre uma lista de tres cidadãos que o corpo eleitoral da provincia lhe apresenta como dignos de um assento nesta casa. Quem tem o direito, Sr. presidente, de collocar-se entre o corpo eleitoral e o chefe do estado, para dizer a este: escolhei Pedro e não Paulo?

O Sr. Zacarias: —Não disse isto; ninguem o disse.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): —Quem tem o direito de vir dizer perante as camaras, perante o paiz: O imperador escolheu um dos tres cidadãos que lhe foram apresentados pelo povo, mas commetteu um desacerto?

Não, senhores, o nobre senador sahio de sua posição constitucional: levado por um sentimento, a que devera ser superior, não guardou o acatamento devido á corôa.

Estava no seu direito dizendo: não referendo esta carta de senador.

O Sr. Zacarias: —Foi o que disse.

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS